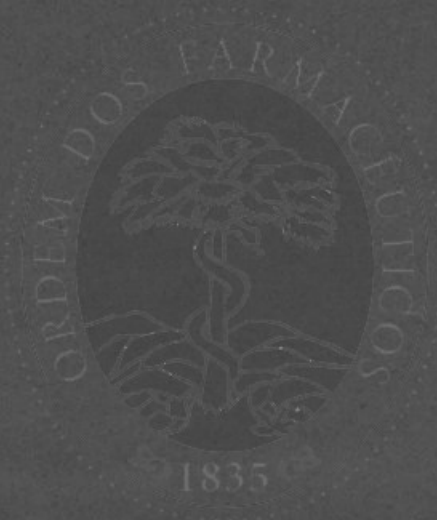




Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL
DA
SOCIEDADE
PHARMACEUTICA
LUSITANA.



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL

da

SOCIEDADE

PHARMACEUTICA

LUSITANA.

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria viros.
Prop. Lib. 4. Eleg. 10.

TOMO IV.



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA.

Imprensa de Candido Antonio da Silba Carbalho,
Travessa do Monturo do Collegio n.º 13.

1845.

velina

JOURNAL

1961

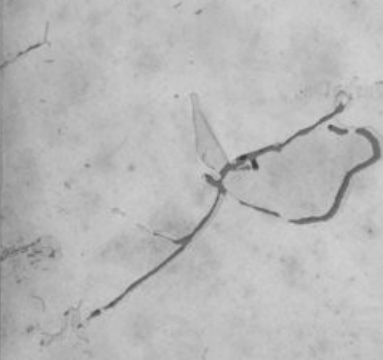
REVISTA

DE FARMACOLOGIA E TERAPEUTICA



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

1961



JORNAL

DA

SOCIEDADE

PHARMACEUTICA

LUSITANA.

TOMO IV.

11.º ANNO.

NUMERO I.

SAÚDE PUBLICA.

Acção do Carvão sobre os líquidos que contêm dissolutos metallicos, e da applicação d'este facto á Medicina-Legal, nas indagações relativas ás questões de envenenamento.

O Sr. *Chevallier* acaba de assignalar nos *Annaes de Hygiene*, uma propriedade importante do carvão; é ella, a sua acção sobre os solutos metallicos. Já o Sr. *Payen* tinha reconhecido que o carvão gosava da propriedade de se apoderar da cal e dos seus saes, logo que eram submettidos á acção do carvão. O Sr. *Lassaigne* tem igualmente verificado que o carvão, posto em contacto com o iodureto de amyelina e com

um dissoluto d'iodo, se combinava com o iodo, apoderando-se de tal sorte delle, que não deixava vestígios alguns d'este corpo nos líquidos tractados pelo carvão. As experiencias do Sr. *Chevallier* são assentadas sobre a acção que o carvão exerce sobre o azotato e acetato de chumbo, contidos em diferentes líquidos com especialidade a agua, o vinho, o alcohol e o vinagre. Certifica-se que o carvão vegetal, e o carvão não lavado ou lavado, e separado dos carbonatos e phosphatos; carvões que como se sabe, formam com as materias corantes, combinações que são insolueis e que se precipitam, são susceptiveis de se unir a o oxydo metallico, de o separar dos dissolutos nos quaes elle se acha combinado a os acidos, e de formar combinações insolueis, pondo o acido em liberdade. Esta decomposição tem logar a frio em certos casos, sendo ainda com mais promptidão ajudada do calor.

Dos ensaios a que se tem procedido, se reconheceu, por exemplo, que a agua de flôres de laranja do commercio, continha saes de chumbo em consequencia da sua conservação em caldeiras estanhadas com estanho de mistura com o chumbo, podendo ser privada d'estes saes pelo emprego do carvão; para isto faz-se necessario pol-a em contacto com o carvão animal lavado, agitando por muitas vezes, deixando depositar, e depois filtrar-se.

Esta propriedade do carvão, isto é, de se apoderar dos oxydos metallicos, tem dado causa a haver erros em diversos casos de Medicina judiciaria, segundo diz o Sr. *Chevallier*: com effeito, em grande numero

ro de casos, os Auctores impõem a obrigação de descorar, pelo carvão, os liquores nos quaes se deve reconhecer os saes metallicos que são susceptiveis de serem arrastados pelo carvão. Esta indicação do emprego d'este corpo, existe não sómente nas obras antigas mas igualmente nas recentemente publicadas; alli se acha — « a prescripção formal de descorar por este corpo, os liquidos em os quaes se deve determinar a presença d'um sal de chumbo ou outros saes metallicos.

Pelas experiencias do Sr. *Chevallier*, se deve regeitar esta prescripção formal, pois que pelo emprego do carvão dá logar precisamente á precipitação dos metaes que se querem procurar nos liquidos descorados.

O Sr. *Chevallier* annuncia que continua seus ensaios sobre os saes de ferro, cobre, zinco, mercurio, arsenico, antimónio &c., cujos resultados teremos o cuidado de fazer conhecer a os nossos leitores.

(Artigo traduzido da *Encyclographie Medicale de Paris 1845*, pelo Membro Effectivo o Sr. C. M. M. Freire).

Observações sobre o Mercurio.

O preço a que ultimamente chegou este mineral, pelo monopolio exclusivo d'uma Nação, sobre maneira especuladora; a sua intervenção nas artes, e nos officios, não menos que em numerosos preparados de que a therapeutica, faz continuas applicações, lhe tem dado uma importancia notavel.

A escacêz dos generos, e por consequencia, a carestia que della lhes provêm, convida, muitas vezes, a avidéz dos commerciantes, a praticar adulterações perigosas, e contra as quaes, cumpre ao pharmaceutico, estar sempre vigilante, e prevenido. Julgamos, por tanto, prehencher um dever, e fazer um serviço d'algum merito, indicando os meios pelos quaes se possam conhecer, e evitar os enganos com que a boa fé se illude, e prosterga. Dando-nos a este trabalho, mostraremos egualmente, a razão, de certos incidentes communs, mas sobre cuja origem tem dissentido as opiniões.

O mercurio, para entrar nos diversos preparados, convêm reduzil-o, previamente, ao maior estado de pureza. Os Francezes aconselhavam que se passa-se através d'uma camurça; este processo, porém, não prehenchia o fim a que se propunha; elle apparecia ainda inquinado com alguma parte das substancias a que antes se achava ligado.

Passou-se a revifical-o do Cinnabrio, e reputou-se então pelo mais puro; isto não era exacto. Fosse qual fosse o processo empregado, o mercurio, ainda continha materias estranhas. Estabeleceu-se, quasi exclusivamente, a destillação, como o meio mais efficaz para o purificar; e apesar de se lhe associar a lima-lha de ferro para obstar á evolução simultanea do mercurio em vapores, com outros agentes, egualmente volatilisaveis, que a ella se ligavam, ainda assim é muito para recelar, que senão consiga, na totalidade. Por esta razão nós vemos sobre a superficie metallica

desta substancia, uma ligeira, e mui fina pelicula escura, mais ou menos pronunciada, e que alguns supposeram um oxido mercurial; não sendo outra coisa mais do que *um corpo estranho*, que o mercurio consigo retêm, e arrasta. Em fim, vejamos o que a este respeito nos dizem differentes Escriptores, que assaz estudaram esta materia, e entre elles *Ebermayer, Kappeller, e Caventou*.

« Muitas vezes, dizem elles, se encontra o mercurio, « falsificado, pelo chumbo, e bismutho. O seu aspecto « exterior, denuncia porem mui facilmente, simi- « lhante fraude, mormente se for um pouco avullada « a porção que constitue a falsificação. A superficie « do mercurio torna-se embaciada, e não deixa perceber « o brilhantismo proprio; cobre-se como de uma pe- « licula escura, que tanto mais se alonga, quanto o « mercurio se espalha sobre qualquer superficie plana, « deixando mesmo uma similhaça de cauda; suja os « dedos, e os corpos brancos com quem se põe em « contacto.

« Passado atravez d'uma camurça, deixa na parte « interna desta, uma poeira parda-escura; chocalejado « com agua, turva-a, e a ennegrece; diminuindo o peso « especifico do metal. Exposto, a uma acção lenta do « calor, em colher de ferro, o mercurio se evolve em « vapores, e fica o repizo que o inquinava; o calcu- « lo fará conhecer a sua quantidade. Se contiver chum- « bo, tornará adocicado o acido acetoso em que se « ferver uma porção, e lançando em agua algumas « gotas do licor, ella se tornará leitosa. Se ajuatar-

«mos, ao mesmo vinagre uma pequena quantidade do
«Licor probatorio de *Hanhemann*, desenvolver-se-ha
«a côr negra; o que tudo indica, a presença do
«chumbo.

«Se contiver estanho dará, sendo tractado pelo
«acido azotico, um precipitado branco, que é pro-
«priamente um azotato d'estanho. Se contiver bis-
«mutho, e fizermos uma dissolução, no acido azoti-
«co, a agua lançada sobre ella, precipitará um sal
«branco, que é o sub-azotato de bismutho.»

Pode acontecer, que o mercurio não esteja falsifi-
cado, não obstante estar inquinado, com varias subs-
tancias estranhas. Neste caso convêm, ainda para
os preparados do uso externo, separal-o d'ellas, e pu-
rificar-o quanto seja possível. Aconselham alguns, que
se pôde passar atravéz d'um panno bem tapado, ou
o que é melhor, d'um bocado de camurça. Se el-
le demonstrar a presença d'um corpo graxo, se-
rá preciso chocalejal-o com alguma lixivia alcalina
caustica, lavando-o depois com agua acidulada pelo
acido acetico fraco, e seccal-o sobre papel pardo, ou
então agital-o n'uma capsula de ferro com alguma
cêra derretida até esfriar, para separar depois o
mercurio da cêra.

Chevallier tractando deste objecto, expressa-se quasi
semelhantermente, tanto a respeito da sua inquinação,
como do meio de o purificar, porem conclue que se
deve destillar, e na verdade é o methodo geralmente
seguido. Querendo reconhecer as proporções da falsi-
ficação, toma-se uma quantidade certa do mercurio,



supposto falsificado: destilla-se, e examina-se depois o residuo que ficou na retorta, pondo-o em comparação com o mercurio que se obteve puro, e cujo residuo se pode analysar, para reconhecer a sua qualidade.

O peso especifico do mercurio é de 13,568, e este é o regulador para a sua pureza. E' tão generica esta doutrina, que todos os que d'ella tem tractado, se explicam quasi pelos mesmos termos.

Ouçamos ao erudito *Bussy*. — «Como o mercurio dissolve com facilidade diferentes metaes, como são o chumbo, o estanho, o zinco &c. pode-se, mui bem falsificar com uma quantidade de qualquer d'elles. Porem a sua addicção ainda que pequena, muda de tal sorte os seus caracteres, que pouco convida a praticar-se uma tal adulteração. Alterado, pois o mercurio, por semelhante mistura, perde, em grande parte, o seu brilho metallico; cobre-se d'uma *pellicula escura*, e irregular, produzida principalmente pela agitação; torna-se mais adherente ao vidro, e a os dedos, e deixa sobre a superficie dos corpos com os quaes se põem em contacto, uma camada delgada metallica, e anegrada. Se se considerarem alguns globulos isolados, e se os fizerem mover sobre uma superficie plana, ver-se-ha claramente que em lugar de assumirem a forma espherica, e não tocarem o plano senão por um pequeno ponto, elles se estendem sobre elle, e deixam, correndo, um traço que se alonga em forma de cauda. Se passar-mos um papel por cima do mercurio assim alterado, separa-se a *pellicula*, porém ella se reproduz instantaneamente. Repetindo-se,

muitas vezes esta operação, consegue-se separar quasi totalmente do mercurio, o metal estranho, mas nunca purifica-o de todo.

Examinando-se a *substancia separada*, ve-se que é formada de grande quantidade de *mercurio metallico*, e d'uma porção d'oxido do metal estranho, e não de *mercurio oxidado*.

Outras causas das impurezas do mercurio, são as substancias que sem serem dissolvidas, existem unicamente misturadas com elle; e que em razão da differença especifica, vem reunir-se na sua superficie, e ás vezes mui adherentes, mórmente quando entre ellas se acham materias graxas.

Purifica-se então mui facilmente, passando-o pela camurça, ou por meio d'um funil; no primeiro caso, a camurça deixando passar o mercurio limpo, retêm as impurezas; no segundo, estas se reúnem na superficie do funil, cuja extremidade inferior, tapada com o dedo facilitará, destapando-a, a sahida do mercurio ja limpo, até que indo-se aproximando as impurezas, se suspende a sua sahida, applicando ao funil novamente o dedo.

Este processo porém, não serve para separar-lhe os metaes que elle tem em dissolução; porque em taes casos recorre-se á destillação. Esta operação comtudo nem sempre é facil em se executar; principalmente sobre quantidades consideraveis; e mesmo ha muitos casos nos quaes ella é insufficiente, como succederá se o mercurio coutiver arsenico, ou zinco, por isso que sendo igualmente volateis, passarão

promiscuamente na destillação. Convém então, lançar o mercurio, em uma terrina, mui espaçosa de sorte que apresente grande superficie, ajuntar-lhe uma solução d'azotato acido de mercurio, que o cubra completamente; agita-se a mistura, de tempo a tempo; e passados alguns dias, estarão os metaes estranhos, oxidados, e dissolvidos. Retira-se a dissolução metallica; lava-se o mercurio para lha separar toda; seca-se, e se passa para um funil, como fica dicto, para lhe extrahir um pouco de sub-azotato de mercurio, amarellado, que fica algumas vezes, na sua superficie, misturado com oxido do metal estranho, quando este não pôde ser totalmente dissolvido.

Se a operação se fizer sobre pequena quantidade, pode-se meter o mercurio em um frasco, ajuntando-lhe um pouco d'acido azotico diluido em agua, ou azotato de mercurio, como acima se disse, e então a operação será mais prompta porque basta agitar por alguns instantes, a mistura.

Na supposição de que o mercurio, contenha alguma das substancias indicadas, ainda poderíamos com tanta, ou mais vantagem lançar mão de novos meios. Se elle estiver inquinado com corpos graxos, será sufficiente, lava-lo tres, ou quatro vezes, em agua a ferver, e ligeiramente alcalina, excepto a ultima, e secca-o entre papel pardo. Se contiver algum dos metaes, mencionados, será preferivel tractar, o mercurio pelo acido sulphurico, diluido, este os solidifica formando sulphatos, facéis de separar pelas lavagens, sem reagir sobre o metal que faz o principal objeto da operação:

circunstancia que se não dá, com o acido azotico, por isso que mesmo a frio, o ataca, e dissolve.»

Supposto que pareça demasiada prolixidade, o que fica referido, convém pôr tudo em pratica, para assegurar-mos a genuinidade d'uma substancia que representa assim na medicina como nas artes, um tão importante papel.

(H. J. de S. Telles.)



Pastilhas d'Iodureto de potassio (de Giordano).

R.º Iodureto de potassio.....	4 gr.
Assucar.....	90 »
Mucilagem de gomma adragantbe....	q. s. »

F. S. A. pastilhas que contenha cada uma $\frac{1}{2}$ grão.

A Pharmacopea Piemontese debaixo do nome de *Pastilhas de Moka*, apresenta uma formula, da qual o iodureto de potassio é a base; eis aqui:

R.º Iodureto de potassio.....	4 grãos.
Café de Moka porphyrisado.....	2 »
Assucar em pó.....	122 »

F. S. A. 300 pastilhas que cada uma deverá conter $\frac{1}{2}$ de grão. Convem conservar estas pastilhas em

vasos convenientemente fechados, porque aliás se tornariam deliquescentes, e d'um gosto desagradavel.

Formulas para administrar o Valerianato de zinco, pelo Sr. Vericel.

R.º Valerianato de zinco..... 6 decagrammas.
 Assucar de leite..... 2 grammas.
 Oleo saccharo d'hortelãa..... 1 »
 F. S. A. 24 papeis eguaes: dous a quatro por dia, de manhãa, e de tarde.

Pilulas.

R.º Valerianato de zinco..... 6 decagrammas.
 Assucar..... 4 grammas.
 Mucilagem..... q. s.
 F. S. A. 24 pilulas: duas a quatro por dia, de manhãa, e de tarde.

Bebida.

R.º Agua destillada de tillia..... 90 grammas.
 — — — fl. de laranj. ... 10 »
 Valerianato de zinco..... 1 decagr.
 X.º de hortelãa..... 30 »

F. S. A. Toma-se ás colheres durante o dia. O Sr. Vericel tem tirado muito bons resultados com o emprego d'estes compostos.

Xarope de Loureiro-cereja (Dorvault).

- R.º Agua de loureiro-cereja 1 p.º
 Assucar clarificado 2 »
 Faça-se a fusão a frio, e filtre por papel.

As Pharmacopêas não dão ainda a formula d'este xarope, e esta, que apresentamos, é calculada pela de flor de laranjeira segundo o Codex.

(C. M. M. Freire.)

Alcoholato de Mostarda.

- Mostarda machucada }
 Agua fria } ãã quatro partes.
 Misture, em frasco bem rolhado, e conserve por 2 horas, vascolejando de vez em quando: no fim d'este espaço, junte:

Alcohol a 36.º 16 partes.

Destille a fogo mui brando, ou a B. M. até obter 16 1/2 partes.

Pondo a mostarda em contacto com a agua, forma-se, e se desenvolve o oleolato (*oleo volatil*) que ao depois sae na destillação, dissolvido ou pelo menos mui combinado com o alcohol; e talvez apenas em suspensão. A meia parte mais da quantidade do alcohol, é agua mui sobre carregada dos principios da mostarda, que dá ao alcohol, uma graduação mais

baixa, e conforme com a que deve ter o excipiente destes preparados, e augmenta a o mesmo tempo a energia do alcoholato.

Parece-me preferivel, ao alcoholleo de mostarda, de Mr. *Fauré*, prescripto pelo Codigo Legal, por isso que entre nós senão tem podido obter o oleo volatil, nem se encontra no commercio.

(*H. J. de S. Telles.*)



CHYMICA.

Nota ácerca de dous Metaes novamente descubertos.

Dous novos metaes foram descubertos por M. H. *Rose* nas tantalites de Baviera.

Como este chymico apprehendesse trabalhos analyticos com o fim de comparar a composiçã das tantalites de Baviera com as da America do Norte, poudé verificar que só o acido produzido por estas ultimas, era acido tantalico puro: em quanto que aquelle obtido das primeiras, era composto de dous acidos differentes entre si, e ambos dissimilhantes do acido tantalico, em muitos caracteres essenciaes. Deulhes os nomes de Pelopium e Niobium (de *Pelops* e *Niobe*, filhos de *Tantato*) e reservando-se tratar do primeiro em outra occasiã, descreve as reacções distin-

ctivas do segundo, em uma carta cujo extracto vem no J. de Ph. e de Ch. de Janeiro deste anno. O acido niobico é branco; córa-se em amarello mui vivo quando se aquece; e volta ao branco pelo arrefecimento, offerecendo então pedaços mui brilhantes.

Forma com os alcalis combinações soluveis, donde pôde ser precipitado pelos acidos.

A infusão de noz de galba dá um precipitado côr de laranja carregada na dissolução de niobato de soda, o qual é solúvel nos alcalis causticos: a presença porem d'um acido organico não volatil, impede a precipitação.

O Cyanureto amarello de ferro, e potassio precipita em vermelho vivo a dissolução acida de niobato de soda.

O Cyanureto vermelho de ferro, e potassio, dá precipitado amarello bem pronunciado em uma dissolução semelhante.

A dissolução de niobato de soda acidulada com acido sulphurico ou chlorhydrico dá, com uma lamina de zinco, precipitado azul que se torna pardo com o tempo.

O Perchlorureto de niobium preparado com o acido niobico, o carvão, e o chloro, não tem côr, é infusivel, e pouco volatil. O Niobium obtido pela redução do seu chlorhydrato ammoniacal é um pó negro, que aquecido ao ar, arde com ignição, e se transforma em acido niobico branco, insolúvel no acido nitrico, e na agua regia, mesmo ao calor da ebullição; solúvel, porem, em uma mistura de acido azotico, e fluorhydrico.

Admittindo-se a mesma composição para os acidos

tantalico, e niobico, vem a ser o pezo do niobium mais elevado que o do tantaló.

(J. A. R.)

—
Da preparação do Valerianato de zinco.

O Sr. J. M. Alliot, Pharmaceutico em Orleans, dá o processo seguinte, como sendo de todos aquelles que teem sido propostos ha algum tempo, o que lhe tem dado melhores resultados.

«Comecei (diz elle) por tractar em um alambique ordinario, a raiz de valeriana pelo alcohol mui diluido (125 grammas por 1000); destillei até que o producto não sahisse acido; em seguida neutralisei-o por um carbonato alcalino; e neste estado o abandonei por espaço de 24 horas: depois destillei-o a B. M. a fim de lhe extrahir o alcohol: em seguida tomei o residuo da destillação, e o evaporei até quasi á secco-ra, depois tractei-o pelo acido sulphurico diluido, em uma retorta de vidro com o fim de obter o acido valerianico.

«O acido valerianico assim obtido, foi lançado n'um balão, neutralisei-o pelo oxydo de zinco puro diluido em alcohol, que havia obtido da destillação precedente, aqueci-o, por um instante, e o lancei todo, sôbre um filtro lavado com alcohol fervendo. Pelo resfriamento o sal crystallisa-se, decanto depois as aguas mães, e as coloco em lugar quente, as quaes me fornecem

nova quantidade de palhetas argentinas de valerianato de zinco.

« Devo dizer que tendo occasião de operar por todos os outros processos, a este dou a preferencia.

« Não sei até que ponto deva afirmar, que pela destillação da raiz de valeriana pelo alcohol mui diluido, se forma um pouco d'ether valerianico, e o que me induz a acreditar, é que durante a destillação pelo mesmo alcohol, observei desenvolução d'um cheiro ethereo devido ao ether valerianico, que se forma. »

(Artigo traduzido do *Reportoire de Pharmacie*, Fevereiro de 1846, pelo Membro Effectivo, C. M. M. Freire).

Meio de reconhecer a agua destillada do loureiro-cereja, e distingui-la da das amendoas amargas.

Supposto que o cheiro cyanhydrico mui pronunciado das amendoas amargas, dê á sua agua destillada um caracter distincto, e pouco equivoco, a respeito da do loureiro-cereja, cujas propriedades ainda que identicas, são menos sensiveis; offerece-nos Mr. Weber, no *Jornal de Chymica Medica*, um reactivo, por meio do qual podemos reconhecer positivamente, e distinguir uma da outra, que aliás podem na pratica, apresentar um facil *qui-proquo*.

Segundo Mr. Weber, estabeleceremos uma differença bem notavel, entre estas duas aguas destilladas, operando pela seguinte forma:

Deitar-se-ha sobre cada uma d'aquellas aguas contidas, em pequena quantidade, em vidros d'ensaio, uma porção, egualmente diminuta, d'azotureto d'hydrogenio; agita-se a mistura, e deixa-se em repouso por algum tempo. A agua do loureiro-cereja torna-se leitosa, entre-tanto que a das amendoas amargas não experimenta mudança alguma.

O Dr. *Aschoff* observou, que trinta gotas d'agua de loureiro-cereja, formavam, com cinco centigrammas de sulphato de quinina uma massa solida; phenomeno que não produz a agua concentrada das amendoas amargas. Os oleos volateis, das duas substancias, offerecem eguaes differenças, quando se submettem ás mesmas experiencias.

(*H. J. S. Telles*).



HISTORIA NATURAL.

BOTANICA.

Parecer da Comissão d'Historia Natural, sobre a Memoria, que tem por titulo — Noticia da Momordica-bucha, vulgo, Cabacinho, ou Bucha dos Caçadores em Pernambuco. —

A' Commissão d'Historia Natural foi remettida, pelo Director da commissão passada, uma Memoria

em 12 de Setembro do corrente anno, assignada pelos Srs. *Paula Teixeira*, e *Joaquim Teixeira Duarte Sampaio*, de Pernambuco, acompanhando um pequeno caixote, que continha, alguns fructos d'uma planta indigena d'aquella Provincia Brazilica, e a quem ali denominam — Cabacinho, ou Bucha dos Caçadores; que elles classificaram com o nome de — *Momordica-bucha*; da Familia das Cucurbitaceas. — Continha mais o caixote, quatro vidrinhos, nos quaes vêm, a Buchanina pura, o Acetato, o Nitrato, e a Resina da mesma.

Consta a Memoria, d'um Officio dirigido á Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que serve como de Dedicatoria, e em que sobre-maneira relusem, os tributos de respeito para com a mesma Sociedade.

Segue-se a noticia da planta; os seus caracteres, e os das suas diferentes partes; suas propriedades, applicações, e usos; acção dos vehiculos sobre o pericarpo; analyse chymica; extracção da Buchanina, sua purificação, e diferentes preparados, não omettindo a analyse quantitativa.

E' esta Memoria datada de Pernambuco, em 24 de Março de 1844.

A Commissão vio, e examinou tudo attentamente, como lhe cumpria; e não pode abster-se de patentear os mais sinceros elogios áquelles Srs., que se deram a tão minucioso trabalho, mostrando no seu desempenho, tanta pericia, como zelo pelo bem da humanidade, e prosperidade da Sciencia. E' pois de — Parecer — que a Sociedade mande publicar esta Memoria

no seu Jornal, para desta forma, dar aos seus Auctores, uma prova de seu apreço, e estima.

E' mais de parecer, a Commissão, que se pessa áquelles Srs., um desenho que represente a planta, com todas as suas partes; e não querendo desviar-se a mesma Commissão, dos limites de suas attribuições, lembra á Sociedade, a ligação que tem a doutrina, desta Memoria, com o objecto que faz a base dos trabalhos, das duas Commissões reunidas de Pharmacia, e Chymica, a fim de deliberar se lhes deve ser enviada, para darem o seu parecer, sobre as analyses, e preparações Chymicas, e Pharmaceuticas que comprehende.

Casa da Commissão 10 d'Outubro de 1844. —
O Director, *Henrique José de Sousa Telles*. — O Vice-Director, *Francisco José Rodrigues Loureiro*. — O Vogal, *Miguel Archanjo d'Abreu*.

A os Ill.^{mos} Membros da Sociedade Pharmaceutica Lusitana. — Senhores, o ser util á humanidade, levando a o conhecimento dos Sabios Professores um productq, que a natureza nos offerece, para remediar suas enfermidades, parecia ser um estimulo bastante, para excitar nossa curiosidade; além do dever que nos impõem, a Arte, que temos a honra de professar. Mas para o desempenho d'uma tal tarefa, seria bastante nossa capacidade? Certamente que não. O nosso orgulho nos deixou conhecer nossa insufficiencia, e por isso só aspirava-mos ao silencio. Nesta resolu-

ção presistimos, quando por vezes fomos excitados, por alguns dignos Facultativos, Amigos nossos, e do progresso da Sciencia, — que coadjuvando-nos com suas observações clinicas n'applicação d'um alcaloide obtido, e colhendo felizes resultados, nos convenceram do erro de continuarmos no silencio. Desde então principiámos a dedicar nossos trabalhos aos Ill.^{mos} Membros da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, — que tendo-nos feito a honra, de nos admittir em seu gremio como socios correspondentes, nos poseram na restricta obrigação de seguir sua nobre emulação, nos esforços que tão felizmente tem empregado no augmento da Sciencia.

Nem d'outra sorte Srs. os nossos ensaios seriam favoraveis, a não serem publicados debaixo das vistas d'uma Sociedade tal como essa; que encerrando em seu seio, Mestres que dirigiram nossos primeiros passos, saberão (nós o esperamos) desculpar nossos involuntarios erros, filhos só do pouco cabedal scientifico que possuímos.

Dignem-se por tanto Srs. d'aceitar nossa homenagem, não como coisa que mereça uma particular consideração, mas como um fraco tributo, de nossa lembrança, e gratidão. — *A. Paula Teixeira.* — *Joaquim Teixeira Duarte Sampaio.*

Noticia da Momordica-bucha, vulgo, Cabacinho, ou Bucha dos Caçadores em Pernambuco.

Quando quizemos dar a este vegetal seus caracteres botanicos, tivemos de recorrer ás obras d'alguns escriptores, que tem tractado das plantas indigenas deste paiz: em nossas indagações apenas podemos encontrar um pequeno artigo do Sr. *Meirelles* inserido no folheto n.º — da *Revista Medica Fluminense*, onde este Sr. chama a attenção dos membros daquella Sociedade sobre o dito vegetal. Daquella epoca até a o presente, não tem sido mais lembrado. A' vista de nossas investigações, conhecemos a necessidade que havia da sua classificação; mencionando seus caracteres distinctivos, por onde viesse a ser mais facilmente conhecido; evitando a confusão d'outros muitos vegetaes da mesma familia, de que abunda esta Provincia (*Pernambuco*). N'este trabalho cingimo-nos a o systema adoptado pelo nosso celebre Botanico — o Sr. *Brotéro* — adicionando-lhe o methodo natural de *Jussieu*, e concluindo pela familia, e genero a que pertence: descrevendo em particular as partes mais importantes que compoem o vegetal, lhe adicionamos a denominação de *Momordica*, por ser o genero a que pertence, e o de *Bucha* por ser o nome que os habitantes do campo dão a o fructo: desta forma havia-mos concluido uma parte da nossa tarefa; mas restava-nos ainda uma outra não menos importante — a analyse chymica — a execução desta, era impossivel

completal-a, pela falta total d'utensilios, em que se operasse, e as poucas horas, que nos restavam dos afazeres, de que estavamos sub-carregados, nos impossibilitavam d'operar, ainda mesmo quando os possuíssemos: por isso contentámo-nos d'addicionar a o nosso primeiro trabalho um bosquejo analytico, reservando para occasião mais opportuna a sua conclusão.

Nós empregámos todo o desvelo, em supprir da melhor forma os objectos que nos faltavam para desempenhar nosso trabalho, e principiámos por dar uma resumida noticia das preparações, e applicações usadas arbitrariamente pelo vulgo; seguindo pela descripção das materias, que o pericarpo cede a os vehiculos; descrevendo os principios immediatos; suas extracções, caracteres, e combinações de cada um em particular, com as quantidades relativas ao peso do fructo; concluindo com algumas preparações pharmaceuticas ja postas em pratica, e que nós julgámos mais convenientes.

Caracteres botanicos, e distinctivos da Momordica-bucha.

Planta Dicotyledonia, annual, da classe das polyantheras, e tristylis de *Brotéro*; diclinias de *Jussieu*; familia natural das cucurbitaceas; genero das momordicas. Cresce espontaneamente nos suburbios desta Capital (Reciffe); floresce em Novembro, e Dezembro.

Caracteres.

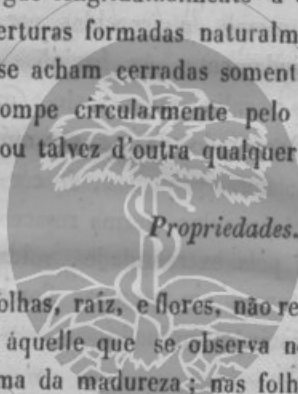
Raiz ramosa, fibrosa; caule herbáceo, prostrado, e fistuloso; comprimento variavel; grossura de uma pena; forma pentagona guarnecido por gavinhas; ramos, folhas, e pellos. As folhas são simples, peciolo alongado, cordiformes, com as nervuras inferiores muito volumosas, guarnecidas por asperos pellos, dispostos miudamente. As gavinhas oppostas ás folhas, e ramos; calix monosepalo, quinquifido, ovario inferior separado da flor por um prolongamento peduncular; flôres pequenas, de cor amarella, corolla monopetala regular, forma rosacea; petalas reunidas entre si pela extremidade, soldadas a o limbo calicinal: estames em algumas flores syngenesios, e em numero indeterminado.

Fructo.

Ovado, ou oblongo, secco, simples; dehiscente, envolvido em uma só peça ou carpella, formada pelo tubo peduncular, que na madureza passa da cor verde á escura amatellada, de consistencia secca, foliacea, guarnecida por grossos espinhos: não se divide em valvulas, mas dissemina-se pelo ápice: é esta parte que constitue o epicarpo. O mesocarpo immediato a este, é composto d'um tecido fibroso, retiforme, que se estende até mais a o interior, onde termina por uma camada mais compacta (endocarpo) que forma as pa-

redes de tres cavidades multiloculares, contendo cada uma no seu centro um trophosperma, e sendo o centro dos tres trophospermas (axe) occupado pelas sementes, que correspondem com as cavidades, para onde passam quando o fructo chega á dessiminação.

Esta passagem é sempre causada pelos movimentos do fructo, occasionados ordinariamente pelo vento. O grão segue longitudinalmente a o apice onde existem tres aberturas formadas naturalmente na carpella, as quaes se acham cerradas somente pelo epicarpo, este se rompe circularmente pelo choque dos mesmos grãos, ou talvez d'outra qualquer força estranha.



Propriedades.

Nas folhas, raiz, e flores, não reside principio algum analogo áquelle que se observa no fructo, quando se approxima da madureza; nas folhas, e raiz, não predomina mais que um principio adstringente, aere, e alcalino: tanto que os succos elevados ao pericarpo, soffrem uma bem sensivel transformação. A causa, que produz esta alteração não é só privativa a este vegetal, pois nós mesmos, o havemos observado em outras especies da mesma familia, cujos fructos sendo comestiveis se tornão nocivos obrando como drasticos, e cuja causa nos é ainda desconhecida: sabemos que a alteração dos principios immediatos d'alguns vegetaes provém de natureza dos terrenos, e climas, em que habitam, e suppomos ser esta uma das causas, (quando não seja a principal), que bastante facilitam a

citada decomposição no nosso vegetal, que apesar de não se executar mais em todos os individuos, a abundancia dos principios activos é tanto maior, quanto se acham dispostas as causas que a excitam. Nós tínhamos colhido em planicies de terrenos incultos (*), e seccos, fructos não bem desenvolvidos, e a planta fraca, e acanhada, que produziram em maior abundancia principio crystalisavel, do que resina, e comparativamente, aquelles que habitam em terrenos mais humidos, e assombrados pelas arvores elevadas, que os cobrem: na analyse quantitativa que adiante daremos, se poderão ver as differenças relativas.

Aplicações, e Usos.

As applicações que o vulgo faz desta planta, sam em forma de clysteres, fazendo um macerato d'um quarto de fructo em agua por espaço de 12 horas exposto a o ar, coando a o depois, batendo com um rodisio até formar espuma, separando esta, e repetin-

(*) A Província de Pernambuco é geralmente rica em productos vegetaes, de que o homem tira multiplicados vantagens, entre muitas familias merece particular attenção a das cucurbitaceas, esta rica familia com suas innumereaveis especies produz pela cultura saborosos fructos; tanto que outras abandonadas ao terreno primitivo, produzem fructos dotados de propriedades assás energicas. E como poderia deixar de ser assim uma terra tão favorecida da Natureza, pela situação geographica, temperatura de seu clima, e regularidade de suas estações?

do a mesma operação por mais duas vezes: esta dose é para um adulto.

Para uso interno preparam um licor com quatro fructos privados de sementes, e lançados em uma garrafa d'agua-ardente (de 21°,) põem em digestão por espaço de 24 a 48 horas, e depois obrigam o doente a fazer uso na dóse de 3 a 4 onças por dia.

O Clyster obra como violento drastico, acompanhado de muitas dores: o licor occasiona as mesmas, poucas horas depois de ser tomado, acompanhado muitas vezes de vomito, e passando depois a obrar como purgante. Foi-nos communicada, ultimamente, uma preparação que goza das propriedades de não causar nunca o vomito: consiste ella em fazer uma prolongada decoção dos fructos, privados de sementes, em agua, evaporando os decoctos até á consistencia de massa pilular, e formando depois pilulas, que não excedam a o tamanho d'uma ervilha. Desta preparação não se nos tem informado cousa, que seja digna de confiança, em tanto que das duas primeiras preparações temos colhido mais amplas noticias, não só por serem mais vulgarisadas, mas tambem por serem mais feitas as preparações.

Alguns facultativos asseveram ter vantajosamente empregado os clysteres nas antigas molestias syphyliticas, e nas hydropesias quando as forças do individuo permitem a sua applicação, e a preparação tem sido bem feita.

E' de lamentar o abuso desordenado, que tem feito algumas pessoas (mesmo facultativos), que induzidos pelos seus excellentes effectos confiam a preparação de

um medicamento tão energico a gente, as mais das vezes, privada de todos os conhecimentos, preparando-o, e dando-o a os doentes, sem regra alguma, pode (como algumas vezes têm succedido) privar-os até da existencia! Mas os prodigios immensos que a populaça crente em charlatães, contam das applicações tanto em clysteres como em bebida, lhe fazem escurecer o perigo a que se expõem, e se acaso alguns estragos se chegam a manifestar recorrem a os facultativos para lh'os remediar. Como estes as mais das vezes lhes faltam, a necessidade os obrigou a procurar um antidoto, que supposeram encontrar na agua ardente, fazendo-a tomar, a o doente, na dose d'uma onça pouco mais ou menos: as sementes do mesmo fructo, tambem são empregadas por alguns em forma d'emulsão, e nos asseveram ser sufficiente qualquer destes dous, para fazer cessar os effeitos occasionados pela mesma applicação, que tão vantajosa teria sido, se fosse applicada, e preparada debaixo das formulas, que homens para isso habilitados, julgassem convenientes.

Acção dos Vehiculos sobre o pericarpo.

Um macerato do fructo em agua, por espaço de 24 horas, forma um liquido de cor escura, baça, e d'um sabor amargosissimo, apresentando pela agitação, espuma abundante: pela exposição a o ar por algum tempo, se occasiona uma alteração, com augmento da cor, acompanhado d'um cheiro semelhante áquelle que exhalam as materias animaes em putrefacção: é incompa-

tivel com o acetato, e sub-nitrato de chumbo, com os quaes forma um precipitado pardo-esbranquiçado, que exposto a o ar se torna amarellado; o sulphato de ferro produz uma côr verde-escura, acompanhada d'um precipitado gelatinoso; o alcohol forma o mesmo precipitado, em grumos crystalinos, que pela exposição a o ar, e privado d'humidade se torna em uma massa preta, quebradiça, brilhante, e insolúvel nos alcalis. A infusão extrahê os mesmos principios em maior quantidade: a decoção prolongada, extrahê uma substancia particular, que se precipita pelo arrefecimento: o alcohol a frio, extrahê uma substancia resinosa, e confundida com ella uma substancia crystalina; a quente extrahê uma substancia glutinosa, que precipita pelo arrefecimento, e é algum tanto solúvel na agua.

(Continuar-se-ha.)



PEÇAS OFFICIAES.

Acta da Sessão Solemne Anniversaria de 1845.

Presidencia do Sr. Antonio de Carvalho.

Pelas seis horas da tarde, estando presente um grande numero de Socios, occupou a Meza o seu respectivo logar, e o Sr. Presidente declarou estar aberta a Sessão Solemne Anniversaria: deu a palavra a o 1.º Vice-Secretario o Sr. Izidoro da Costa Azevedo, pa-

ra fazer o seguinte Relatorio dos trabalhos, do decimo Anno da Sociedade.

SENHORES!

Sendo uma das obrigações dos que occupam este logar, apresentar neste dia anniversario para a Pharmacia Portugueza, uma exacta narração dos trabalhos, a que esta Sociedade procedeu no seu preterito anno; e ainda dos que se encarregou proceder: eu devo prevenir-me por declarar que não era ao meu pequeno genio, para quem esta tarefa estava reservada; mas, como casos inesperados senão podem acontecer, acontece que por sorte me seja transmittida esta missão, para mim assás espinhosa, e assustadora; porem todavia cheia de confiança, pela esperança que tenho, de que a não submettreis, ao cadinho de vossa recta, e sabia critica; mas sim que a olheis como producto de meus desejos. Animar-me-hei portanto, a precorrer sem demora minha vareda, apresentando-vos em pequeno resumo, a colheita por esta Sociedade feita no presente anno.

Pelo relatorio, que tenho a honra de apresentar-vos, observareis Senhores, que esta Sociedade tem continuado a trilhar aquella vareda, que seus Estatutos, e Regimento Interno lhe marcam; e a não serem as innumeraveis difficuldades, que neste ultimo anno se tem opposto á sua progressão, eu seria hoje mais extenso em vos appresentar um maior numero de trabalhos scientificos, que ella desejára emprehender; trabalhos certamente, que muito á deviam honrar;

mas que todavia se deixaram de effectuar, devido á falta de elementos, que se lhe deixaram de proporcionar, e não aos desejos dos nossos Consocios que (a fazer-se-lhes a devida justiça) são dignos dos maiores louvores. Passarei por tanto a demonstrar-vos a verdade da minha proposição, descrevendo-vos circumstanciadamente seus trabalhos.

Um dos primeiros objectos, que sempre costuma occupar a attenção da Sociedade, é a execução do Art.º 104, e seus §§. subsequentes do Regimento Interno, na primeira Sessão logo depois da anniversaria; para assim poder encetar com a regularidade, e ordem precisa, as consultas que lhe são dirigidas. Com effeito muitas, e differentes foram ellas no presente anno.

Por Portaria de Sua Magestade, remetida pelo Ministerio da Marinha, e Ultramar, foi mandada uma porção de carvão de pedra colhido nas Minas de Tété, que áquelle Ministerio fôra enviado pelo Cirurgião Mór d'Angola, e pedindo a esta Sociedade a sua analyse comparativa, em relação ao que se consome nos barcos movidos a vapor. A Sociedade tendo entregado este trabalho á Commissão de Chymica, foi depois de parecer — que o dito carvão pode ser empregado, como combustivel, sendo com tudo inferior áquelle, que geralmente se consome nos ditos barcos; devido não só á pouca facilidade, que offerece em se accender, e queimar, mas ainda porque em pezos eguaes, este contém menor quantidade de materia combustivel. Outra do Sr. Redactor da Revista Universal Lisbonense, pe-

dindo a classificação d'um *Minério*, que se lhe tinha remettido. A Sociedade depois de ter ouvido a Commissão d'Historia Natural, foi de parecer — que o dito *Minério* são escorias provenientes da exploração das *Mineiras de Ferro*. Outras dos nossos *Consocios Correspondentes*, os Srs. *José Sebastião Lopes*, e *Joaquim da Costa Junior*; pedindo a esta Sociedade, providencias em consequencia d'algumas *Boticas administradas sem Pharmaceuticos*. A Sociedade tendo ouvido a Commissão de *Direito Pharmaceutico*, foi de parecer — que primeiro o participassem a os Srs. *Delegados do Conselho de Saude d'aquellas Comarcas*, e quando estes não dessem as devidas providencias; que então a Sociedade recorreria á *Authoridade competente*, esperando sempre, como é de costume, ser attendida. Outra dos nossos *Consocios de Pernambuco*, os Srs. *Adelino Paula Teixeira*, e *Joaquim Teixeira Duarte Sampaio*, com uma *Memoria sobre a Bucha dos Caçadores de Pernambuco*; sua descripção, analyse, e preparados *chymicos*, e *pharmaceuticos*; trabalho assás importante segundo o *Parecer da Commissão d'Historia Natural*, e que muito honra a os seus *Authores*. A Sociedade, em testemunho do seu apreço, e a bem da *Sciencia*, mandou que se inserice no seu *Jornal*.

Outra em fim, do nosso *Consocio Correspondente* na *Ilha de S. Miguel* o Sr. *Julio Mancio de Faria*, mandando uma pequena porção de raiz — a que dão o nome de *Salsa parrilha* — a fim de ser examinada. A Sociedade depois de ter ouvido a Commissão de *Historia Natural*, declarou muito sentia que em exigen-

cias, e remessas desta natureza, se omittam circumstancias, aliás indispensaveis para a boa classificação de qualquer planta; porque, ou ella seja feita pelo systema Leniano, ou pelos methodos naturaes, já mais se pôde effectuar, simplesmente por um exame superficial de uma pequena porção de vegetal: quizera por tanto a Sociedade que o nosso Consocio tivesse enviado a planta completa; sem o que, e mesmo sem a parte floral, só pôde guiar-se por conjecturas aliás faliveis: não foi com tudo preciso um rigoroso exame, para conhecer que esta planta não era o Smilax Salsa parrilha, ou Salsa parrilha Americana; e muito menos o Smilax Aspera, ou Salsa parrilha Indigena; plantas sarmentosas, e espinhosas, ambas da Dioecia Hexandria, e da Familia das Asparagíneas, cujos caracteres são bem distinctos, para se não confundirem com a planta em questão. Ella é com tudo de parecer, que esta parte do vegetal é uma das trinta, e tantas especies das Coccolabas, das quaes quatro mui principalmente, vegetam entre nós; e entre estas parece ser a coccolaba scandens pertencente, como todas as outras, á Octandria Trigynia de Lineo e á Familia natural das Polygoneas.

Finalmente Senhores, muitas, e differentes são ainda as consultas, de que as differentes Commissões estão subcarregadas, sem que em muitas se possam ultimar os seus trabalhos, como effectivamente acontece nas de — Pharmacia — Chymica, e na encarregada da analyse das Aguas Mineraes: estas Commissões, que aliás precisam trabalhos praticos para poderem

concluir as suas differentes missões; viram seus desejos frustrados, quando nos privaram do recinto então por nós occupado. A Commissão encarregada d'analyse das Aguas, proseguia nos seus trabalhos analyticos, e não antevendo os inconvenientes succedidos, esperava com a maior brevidade ultimar seus ensaios — A de Pharmacia continuava a dar a devida execução a uma proposta do nosso Socio Effectivo o Sr. *H. J. S. Telles*, para ella examinar as diversas Pharmacologias, e apresentar á Sociedade uma escôlha das melhores formulas officinaes. Uma outra do mesmo Sr., pedindo á Commissão para proceder á preparação dos pós de James, e apresentar depois os resultados de seus trabalhos. Tractava tambem de dar os seus pareceres sobre differentes artigos dos nossos Consocios — sobre os principios activos do centeio espigado — Novo methodo de gravar letras nos vidros, e cristal, e outras differentes formulas pelo Sr. *Jeronimo Vicente Palma*. Do Sr. *Francisco José da Silveira* — Sobre differentes formulas de Vernizes.

Do Sr. *José Joaquim de Carvalho* — Nota sobre a preparação do Xarope de Violas. Do Sr. *José Antonio d'Araujo* — Annunciando um methodo de tornar menos desagradavel o cheiro, e sabor do Oleo de Copahiva. Do Sr. *Carlos Maria Monteiro Freire* — Remedio contra a dôr de dentes, conhecido com o nome vulgar d'agua de Março. E em fim do Sr. *Manuel Rodrigues d'Almeida Rino* — Methodo para conservar o çumo de Limão, e uma formula por elle observada — Pomada contra o cieiro. —

A de Chymica tambem proseguia na analyse do Sabão hydrophugo, e ella bem desejára concluir este trabalho analytico no presente anno. Tractava igualmente de dar seus pareceres a differentes artigos. Um sôbre uma tentativa d'analyse qualitativa d'Agua Ferreira descoberta na Freguezia de S. Miguel de Creixonil, visinhanças de Guimarães, pelo nosso Consoçio o Sr. *Francisco José Pereira Bastos*, — de Guimarães. Outro sôbre umas formulas de Vernizes usados nas Artes, e uma de Sabão para tirar nodos pelo Sr. *Francisco José da Silveira*. Outro sôbre as pilulas de Bland: Nota pelo Sr. *Joaquim José de Queirós*. Outro em fim sôbre uma porção de folhas de Tabaco, remettidas pelo Ministerio da Marinha e Ultramar, que lhe tinham sido enviadas pelo Cirurgião Mór d'Angola, para esta Sociedade a analysar. Esta indagação não só tem merecido a attenção da Commisção, mas tambem a da Sociedade em geral, por bem conhecer qual a utilidade que pede sobrevir áquella Possessão, se as suas propriedades coincidirem com aquelle que geralmente se consome no commercio.

Foi effectivamente neste tempo, em que a Sociedade se occupava no complemento de seus deveres, e na execução das obrigações prescriptas, quando recebeu um Officio do Ex.^{mo} Sr. Coronel Barreiros (em virtude d'uma Portaria, por elle recebida do Ministerio do Reino) para ella se retirar do Edificio que então occupava. A Sociedade sempre sollicita em cumprir os seus deveres, não hesitou este, e sendo prompta a execução desta determinação, apesar do sentimen-

to geral de que esta Sociedade se apoderou: não tardou que a Sala das Sessões, o Gabinete de Leitura, e Historia Natural, o pequeno Jardim Botânico, e o Laboratorio de Chymica, sitios que pelo seu arranjo, e boa ordem, se tornavam apreciados pelos nossos Consocios, se não voltassem em uma completa desordem!!! — E foi assim que sucumbiram as fadigas dos nossos Consocios, e as sommas pecuniarias ali feitas!...

Eis aqui, Senhores, como se sustaram tantos trabalhos, que subcarregam as differentes Commissões; como se interromperam os exercicios de Chymica analytica, dados pelo nosso Consocio o Sr. *José Alexandre Rodrigues*; como se privaram as observações particulares de muitos dos nossos Consocios: e finalmente como se paralisaram os serviços, que esta Sociedade tanto deseja prestar á humanidade.

Collocada pois a Sociedade nestas circumstancias interrompeu seus trabalhos, até que a Mesa tivesse ultimado as diligencias, então declaradas na sua ultima Sessão. Dirigio-se a os dignos Directores da Aula de Instrução Primaria, que existe no mesmo Edificio a pedir-lhe a concessão d'ali se arrecadar em alguns de seus Gabinetes, a mobilia desta Sociedade. Com effeito a Mesa foi attendida, como esperava, pondo-lhe á sua disposição não só o pedido mas tambem a Sala, onde a Sociedade continuou a celebrar as suas Sessões Ordinarias: tributando por este facto votos de gratidão a tão dignos Membros, e com muita particularidade a o Ill.^{mo} Sr. *Frederico Bister*. Por esta cir-

cunstancia a Secretaria não soffreu sensivel interrupção: mas, como ficassem os instrumentos, apparatus, maquinas, e reagentes perfeitamente guardados, para não soffrerem detrioração, ou desvio algum, os trabalhos praticos se paralisaram.

Por esta occasião, a Sociedade representou a Sua Magestade Nossa Augusta Protectora, lhe concedesse uma parte do Edificio do Extincto Recolhimento da Mouraria: para ali poder continuar os trabalhos, de que se acha subcarregada. Sua Magestade já se dignou attender-nos, mandando entregar parte do dito Edificio: mas, como esta não satisfaça a os desejos da Sociedade, ella novamente solicitou a parte que ainda lhe é indispensavel, e espera da benevolencia de Sua Magestade, e do seu illustrado Governo, ver realisada a nossa petição.

Occupou egualmente a attenção desta Sociedade, alguns dos artigos do Decreto de 18 de Setembro passado, na parte respectiva a os Pharmaceuticos, a qual achando-a consideravelmente lesada, lhe endereçou uma respeitosa Representação, pedindo a reconsideração d'alguns dos ditos artigos.

Por proposta do Sr. *José Tedeschi*, tambem esta Sociedade pediu a Sua Magestade houvesse por bem incorporar á Commissão por Ella nomeada, para reconsiderar o Decreto de 18 de Setembro; alguns Vo-gaes Pharmaceuticos.

Tambem representou em consequencia do Decreto de 24 de Maio passado, para que Sua Magestade se digne, novamente mandar reconsiderar alguns de seus

artigos. A Sociedade espera da Nossa Augusta Prolectora ser attendida.

Por proposta do Senhor — *H. J. S. Telles*, a Sociedade trata d'analysar uma nascente d'Agua ao Sul do Téjo, pouco adiante do sitio chamado a Piedade; que se julga sêr ferrea — outra do mesmo Sr. para que as Commissões de Pharmacia, e Chymica, se encarreguem dos trabalhos analyticos, pertencentes á Pomada Mercurial, para vêr se lhes cabe por sorte a gloria de saber qual é o verdadeiro estado do mercurio nesta Pomada; foram já remettidas para esta Commissão mixta, os seguintes artigos dos nossos Consocios; um, do digno author da proposta; outro, do nosso Socio Correspondente o Sr. *Antonio Corrêa Pinto Figueiredo*; e outro do Sr. *José Silverio Rodrigues Cardoso* — outro dos Srs. *Antonio de Carvalho*, e *José Dionysio Corrêa*, que em virtude da authorisação que se concede no artigo 52 dos nossos Estatutos, se fizesse uma substituição ao artigo 26, tendo-se previamente cumprido com o disposto no artigo 54. — Por outra do Sr. *José Dionysio Corrêa*, a Sociedade deu votos d'agradecimentos a todos os Pharmaceuticos do Porto, que concorreram para a reunião de 26 de Marco ultimo, pela nobre, e honrosa deliberação, que tomaram a favor dos direitos da Classe, da Sciencia, e da Humanidade. — Por outra do mesmo Sr., foi proclamado nosso Socio Benemerito o Sr. *Francisco Bernardo dos Santos*, Pharmaceutico na cidade do Porto. — E finalmente a requerimento do nosso Consocio o Sr. *Pedro Ferreira Nor-*

berto, esta Sociedade nomeou uma Comissão composta dos Srs. *H. J. S. Telles*, *J. D. Corrêa*, e *José Tedeschi*, para ella dar o seu parecer, respectivo a umas velinhas de Gelatina crúa, por elle preparadas; bem como a umas algalias da mesma composição, sendo aliás estas de invento seu. A Sociedade mostrou-se grata aos acidos trabalhos deste nosso digno Socio, e desejosa espera pelo parecer da dita Comissão, para tributar os merecimentos devidos, a quem se esforça por fazer distinguir a Pharmacia Portugueza.

Ao presente, a Sociedade se occupa em descutir os seguintes artigos: do Sr. *H. J. S. Telles* — Methodo para fazer as capsulas de Gelatina — Reflexões previas sobre os medicamentos impyricos — outro sobre a existencia, no nosso solo, do *Juniperus Sabina* — e outro contendo differentes formulas. Um parecer da Comissão d'Historia Natural, sobre uma porção d'Amianto remettida pelo nosso Delegado em Mirandela o Sr. *José Silverio Rodrigues Cardoso*. Do Sr. *José Dionysio Corrêa* — uma proposta tendente a submeter á consideração do Governo de Sua Magestade, algumas lembranças sobre o pedido em nossa ultima Representação, relativo á futura divisão das Boticas por um certo numero d'habitantes. Do Sr. *A. M. Mattos, d'Alpedrinha* — Observação, da monstruosidade d'um feto. Do Sr. *L. J. S. Pereira* — Commemoração do Sr. Dr. *Felix d'avelar Brotero*. Do Sr. *J. S. Rodrigues Cardoso* — Uma proposta para que a Sociedade faça erigir uma Lapida á memoria do

seu defunto Presidente o Sr. *Gregorio de Sousa Pereira*.

O Quadro actual da Sociedade, é de 348 Socios, sendo Protectores 2. Benemeritos 6. Honorarios 68. Effectivos 85. Correspondentes Nacionaes 180. Estrangeiros 7. Fôram admittidos 36 sendo Benemeritos 1. Effectivos 6. Correspondentes Nacionaes 5. Pediram a sua demissão 7. Fôram demittidos 17.

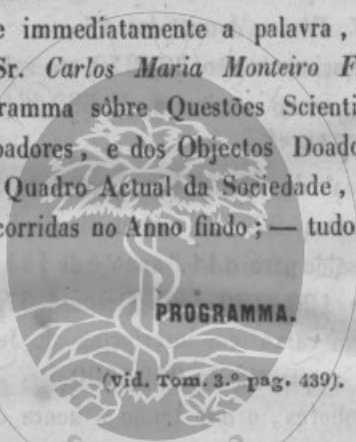
Os fundos da Sociedade são 36,970 em saldo para o novo anno, sendo a receita de 589,615 e a despesa de 552,645.

O quadro actual do Monte Pio Pharmaceutico é 86 socios. Entraram 20. Faleceram 3. Pediram a demissão 9. Seu saldo para o 11.º anno é de 154,506. Sendo a Receita 190,730, e a Despesa 37,224. Existindo mais em caixa em inscrições do Juro de cinco por cento, a quantia de 900,000.

Eis aqui, Senhores, o que tenho a honra d'apresentar-vos, e já por isto podereis vêr, quantas, e quão importantes tem sido as missões de que esta Sociedade se tem occupado no seu decimo anno: anno para ella de tantos infortunios, como de felicidades; porque: se por uma parte lhe succumbiam as esperanças, pela outra, lhe sobreviviam os desejos, e o amor, conhecendo por isto, que por inutil tenho qualquer reclamação que podesse fazer a os nossos dignos Consocios, relativamente a o amor scientifico, que nos impele tão imperiosamente para o fim a que a Sociedade se propôs, por isso mesmo que todos dão as maiores provas, de que unanimes convergem para o mesmo ponto;

sendo isto o que constitue uma verdadeira Sociedade. Firmes pois nestes principios, e coadjuvados por Suas Magestades, Nossas Augustas Protectoras, eu não hesito em affirmar — « Que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, se contará no numero daquellas « que pelo seu merito, são veneradas por todas as « Nações. »

Teve immediatamente a palavra, o 2.º Secretario o Sr. *Carlos Maria Monteiro Freire*, para lêr o Programma sôbre Questões Scientificas — a Lista dos Doadores, e dos Objectos Doados — e o Resumo do Quadro Actual da Sociedade, com as alterações occorridas no Anno findo; — tudo como se segue:



RELAÇÃO DOS DOADORES, E DOS OBJECTOS DOADOS DURANTE
O DECIMO ANNO DA SOCIEDADE.

Do Ministerio da Marinha, e Ultramar.

Ensaio Estatístico das Possessões Portuguezas d'Ultramar — 1 volume.

Eschola Medico-Cirurgica do Porto.

Quarenta e dous Exemplos da quinta relação dos Titulos, e Cartas passados pela mesma Eschola.

Do Sr. Dr. Francisco d'Assis Sousa Valle.

Verificação dos obitos — 1 folheto.

Adição a o Opuscolo da Verificação dos Obitos
— 1 folheto.

Da Associação Maritima, e Collonial.

A continuação dos seus Annaes.

Da Assembléa dos Facultativos Militares.

A continuação do seu Jornal.

Da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa.

O Discurso do seu Presidente o Sr. J. M. Grande,
pronunciado na sua Sessão Solemne de 1844.

A continuação do seu Jornal.

Da Sociedade Promotora da Industria Nacional.

A continuação dos seus Annaes.

Relatorio da Exposição dos Productos d'Industria
Portugueza no anno de 1844.

Da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis.

O seu Panorama até a o n.º 157.

Da Redacção da Gazeta Medica do Porto.

A continuação da sua Gazeta.

Da Redacção da Revista Academica.

A sua Revista até a o n.º 9.

Da Redacção do Pantologo.

A continuação do seu Jornal.

*Dos Redactores da Galeria dos Authores mais celebres
em Medicina, Cirurgia, e Pharmacia.*

A continuação da sua Galeria.

Tres Exemplares com a Biographia do nosso Con-
socio o Sr. *J. D. Corrêa*, para serem distribuidos
pelos Membros da Mesa.

A. Cirurgião Velho.

Questão do Esasino, e Profissão Medica — 1 folheto.

Cirurgiões de Lisboa.

Quatro Exemplares da Lei que regula os Estudos
Medicos na Hespanha.

*Do Sr. Joaquim José Costa Macedo, Secretario Per-
petuo d'Academia Real das Sciencias de
Lisboa.*

As Memorias d'Academia — 2 volumes em folio.

Do Sr. Pacheco do Rio de Janeiro.

Cathalogo Geral das Sementes que tem á venda na
sua Loja — 1 folheto.

Do nosso Consocio de Coimbra, o Sr. Antonio de Jesus Maria da Costa.

A Resposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, à Representação da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa, e dos Alumnos da Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa pelo Sr. J. Lopes Moraes — 1 folheto.

Do Sr. Francisco Bernardo dos Santos, Membro Benemerito, no Porto.

Diccionario de Therapeutica traduzido pelo Sr. João Ferreira da Silva, e Oliveira.

Os n.ºs 70, 72, 75, e 95, do Jornal, Aqualisão.
O n.º 116, do Periodico dos Pobres do Porto.

Do Sr. Henrique José de Sousa Telles, Membro Effectivo.

Tratado de Pomologia, e Fructologia, pelo Sr. Rubim.

Do Sr. Joaquim Teixeira Duarte Sampaio, Membro Correspondente em Pernambuco.

Um caixote contendo uma porção de sementes, e plantas para o Guebinete de Historia Natural.

Do Sr. José Antonio da Cunha, Membro Correspondente em Lagos.

Um grande dente de Tubarão.

*Do Sr. José Antonio Silverio Rodrigues Cardoso, Mem-
bro Honorario em Mirandella.*

Parecer da Direcção da Associação Commercial
do Porto relativo á Questão dos Vinhos do Douro,
pelo Sr. José Lino Baptista, Chymico Pharmaceutico.

Uma These Scientifica.

Questão do Ensino, e Profissão Medica por A. Ci-
rurgião Velho — 1 folheto.

Do Sr. José Maria Pinto, Membro Effectivo.

Projecto para a Organização da Repartição de Saúde,
pelo Sr. Dr. Antonio José Lima Leitão.

Do Sr. José Tedeschi, Membro Effectivo.

A Revolução de Setembro de 10 de Junho deste
anno.

*Do Sr. Visconde de Villarinho de S. Romão, Membro
Honorario.*

Manual pratico da Cultura das Batatas, e do seu
uso na economia domestica.

*Dos Srs. Pedro Ferreira Norberto, José Alexandre
Rodrigues, José Maria Barral, e Izidoro
da Costa.*

O Jornal de Pharmacia, e de Chymica de Paris.

Resumo do Quadro Actual da Sociedade com as alterações ocorridas neste anno: 10.º da sua Instituição.

PROTECTORES.

SUA Magestade FIDELISSIMA A SENHORA D. MARIA II., RAINHA DE PORTUGAL.
SUA Magestade EL-REI O SENHOR D. FERNANDO II.

FORAM ADMITTIDOS PARA SOCIOS NA CLASSE DE

Effectivos.

OS SENHORES:

Antonio d'Oliveira Moraes	<i>Lisboa.</i>
Antonio Joaquim d'Almeida	<i>Idem.</i>
Antonio José de Sousa Pinto	<i>Idem.</i>
Cypriano Joaquim de Sousa e Silva	<i>Idem.</i>
João Manuel Lopes Belem	<i>Idem.</i>
Vicente Tedeschi	<i>Idem.</i>

Correspondentes Nacionaes.

OS SENHORES:

Antonio Caetano	<i>Monsaraz.</i>
Antonio Gonçalves da Matta Leal	<i>Castanheira.</i>
Antonio Jacinto de Sousa	<i>Ponta-Delgada.</i>
Antonio Joaquim dos Santos	<i>Torrão.</i>
Gonçalo Monteiro Ferraz	<i>Monte-Mór o Novo.</i>
Izidoro José d'Almeida	<i>Redondo.</i>
Jeronimo de Belem Silveira	<i>Monte-Mór o Novo.</i>

Jeronimo Pereira d'Azevedo.....	<i>Barcos.</i>
Jeronimo Vicente Palma	<i>Castro-Marim.</i>
João Fortunato Monteiro.....	<i>Pombal.</i>
Joaquim Antonio Coelho	<i>Odemira.</i>
Joaquim de Sousa Raposo	<i>Cartaxo.</i>
Joaquim Neves Junior.....	<i>Lagos.</i>
José Antonio Cunha	<i>Lagos.</i>
José Baptista Sobrinho.....	<i>Alvito.</i>
José Francisco Ferreira Diniz Sampaio	<i>Crato.</i>
José Joaquim de Carvalho.....	<i>Villa de Frades.</i>
José Maria Lobo Coelho.....	<i>Alvito.</i>
José Menendez Quintero.....	<i>Villa Real de Santo Antonio.</i>
Manuel Antonio Rosa	<i>Beato-Antonio.</i>
Manuel Baptista da Silva	<i>Horta no Fayal.</i>
Manuel da Costa Martins.....	<i>Santarem.</i>
Manuel Rodrigues d'Oliveira.....	<i>Moura.</i>
Manuel Tavares d'Almeida Junior.....	<i>Gandra de Cambra.</i>
Patricio José da Silva.....	<i>Arrentella.</i>
Polycarpo dos Reis Mendes Costa..	<i>Praia da Nazareth.</i>
Quintino Emilio Pereira de Castro	<i>Corceiros.</i>
Sabino José da Silva Veloso.....	<i>Beja.</i>
Vicente do Carmo Pimenta (Padre).....	<i>Léiria.</i>

Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos

MEDICOS FALLECIDOS

Honorarios.

Os SENHORES:

Em. ^{mo} Cardeal Patriarcha, Saraiva.....	<i>Lisboa.</i>
Francisco Xavier d'Almeida (Dr.).....	<i>Idem.</i>

Effectivos.

Os SENHORES :

Bartholomeu Rodrigues d'Oliveira.....	<i>Lisboa.</i>
Henrique José de Carvalho e Castro.....	<i>Idem.</i>
Luiz Francisco Paulo d'Araujo.....	<i>Idem.</i>

Correspondentes Nacionaes.

Os SENHORES :

Adelino de Paula Teixeira.....	<i>Pernambuco.</i>
Antonio Joaquim d'Almeida.....	<i>Almada.</i>
Manuel Antonio Soares Albergaria.....	<i>Taboa.</i>
Manuel Rodrigues d'Oliveira.....	<i>Moura.</i>
Nicandro Joaquim d'Azevedo.....	<i>Funchal.</i>

MEMBROS QUE PEDIRAM A SUA DIMISSÃO.

Effectivos.

O SENHOR :

Thomaz d'Aquino e Sousa.....	<i>Lisboa.</i>
------------------------------	----------------

Correspondentes Nacionaes.

Os SENHORES :

Antonio Neves de Castro.....	<i>Villa da Feira.</i>
Francisco José da Silva.....	<i>Chaves.</i>
João Francisco Maceira.....	<i>Alverca.</i>
José do Carmo e Figueiredo.....	<i>Lamego.</i>
José Verissimo d'Almeida.....	<i>Faro.</i>
Lucio José d'Almeida.....	<i>Porto.</i>

MEMBROS QUE FORAM DIMITTIDOS

Effectivos.

Os SENHORES :

José Antonio da Rocha.....	<i>Lisboa.</i>
Luiz Pereira de Mello.....	<i>Idem.</i>
Manuel Pereira d'Andrade.....	<i>Idem.</i>

Correspondentes Nacionaes,

Os SENHORES :

Ambrosio de Sequeira Estrella.....	<i>Samora-Corréa.</i>
Antonio Joaquim Moreno.....	<i>Santarem.</i>
Bento Pires Esteves.....	<i>Bobadella.</i>
Bernardo José Damaso.....	<i>Albufeira.</i>
Caetano João d'Almeida e Silva.....	<i>Abrantes.</i>
Crispim José dos Santos.....	<i>Trocifal.</i>
Francisco Antonio de Carvalho e Cunha.....	<i>Coimbra.</i>
Francisco Tavares de Medeiros.....	<i>Torres Vedras.</i>
Frederico José Barreira Lima.....	<i>Faviaos.</i>
Joaquim Antonio Pinto.....	<i>Campo-Maior.</i>
Joaquim Miguel dos Santos.....	<i>Grandola.</i>
José Barata Godinho.....	<i>Moura.</i>
José da Costa.....	<i>Crato.</i>
Manuel Ignacio da Silva.....	<i>Abrantes.</i>

Resumo do Quadro Actual da Sociedade.

Protectores 2. — Benemeritos 6. — Honorarios 68.
 — Effectivos 85. — Correspondentes Nacionaes 180. —
 Ditos Estrangeiros 7. — Total 348. —

N. B. Passou para a classe de membro Benemerito, o Sr. *Francisco Bernardo dos Santos*.

O nosso Consocio de Pernambuco, o Sr. *Manuel Baptista dos Santos Cadet*, continua a pertencer a o Quadro effectivo da Sociedade, e só por ommissão do copista, deixou de se mencionar o seu nome, no Quadro anterior.

RELAÇÃO DOS SOCIOS QUE ENTRARAM PARA O MONTE-PIO
PHARMACEUTICO DURANTE O 10.º ANNO ECONOMICO.

Effectivos.

Joaquim Baptista de Sequeira..... *Lisboa.*
Maximo Pimentel de Macedo Garand.^{1a}..... *Idem.*
Miguel Archanjo d'Abreu..... *Idem.*

Correspondentes Nacionais.

Antonio Caeiro..... *Monsaraz.*
Antonio Coelho de Magalhães Queiroz... *Villa Meã.*
Antonio Jacinto de Sousa..... *Ilha de S. Miguel.*
Francisco Pinto de Leão..... *Cezimbra.*
João Fortunato Monteiro..... *Pombal.*
Joaquim de Sousa Raposo..... *Cartaxo.*
Joaquim Neto d'Oliveira..... *Lourical.*
Joaquim Neves Junior..... *Lagos.*
Jordão José Fragoso..... *Pernambuco.*
José Antonio Cunha..... *Tavira.*
José Maria Lobo Coelho..... *Alvito.*
José Mendes do Santos..... *Monte-Mór o Novo.*
José Menendez Quintero, . *Villa Real de St.º Antonio.*

Manuel Felix de Sousa	<i>Alhandra.</i>
Manuel Rodrigues d'Oliveira	<i>Moura.</i>
Polycarpo dos Reis Mendes Costa	<i>Praia da Nazareth.</i>
Vicente do Carmo Pimenta (Padre)	<i>Leiria.</i>

MEMBROS QUE FALLECERAM.

Antonio Joaquim d'Almeida	<i>Almada.</i>
Manuel Rodrigues d'Oliveira	<i>Moura.</i>
Nicandro Joaquim d'Azevedo	<i>Funchal.</i>

MEMBROS QUE PEDIRAM A SUA DIMISSÃO.

<i>Effectivos.</i>	
Carlos Gomes Barreto	<i>Lisboa.</i>
Estanislau José de Lemos	<i>Idem.</i>
José da Cunha e Oliveira	<i>Idem.</i>
José Vicente Leitão	<i>Idem.</i>
Manuel Pereira d'Andrade	<i>Idem.</i>
Thomaz d'Aquino e Sousa	<i>Idem.</i>

Correspondentes Nacionaes.

Francisco Antonio da Silva Lemos	<i>Villa de Frades.</i>
Francisco Bernardo dos Santos	<i>Porto.</i>
João Vicente Teixeira da Cunha	<i>Mesão Frio.</i>
Existem actualmente	86.
Entraram	20.
Falleceram	3.
Pediram a sua dimissão	9.

Acabada esta leitura, convidou o Sr. Presidente, a o Sr. *Henriques Barbosa*, a acompanhar, o Sr. *H.*

J. S. Telles, até á esquerda da Mêsá, aonde tendo a palavra, recitou, á memoria do nosso falecido Consocio, o Sr. Cardeal Patriarcha, a seguinte

ALOCUÇÃO EPICEDICA.

SENHORES!

Ha momentos na vida, em que o homem turturando a sua propria convicção, e o testemunho das proprias forças, se abalança, temerariamente, ás mais arriscadas empresas. Extrema ousadia na verdade, me empelle, mesquinho pigmeo, a levantar hoje a minha vós no meio d'uma Assembleia, que a Cyniras teria parecido uma reunião de Monarchas, e em que o phylosophoso observador só devisa Illustres Sabios, em quem reflecte o que Athenas, e o antigo Lacio, poderiam offereret de mais brilhante á estudiosa posteridade. Mas! Ah Senhores! A modestia me aconselha a ser cauteloso; posso com tudo exceder-me: é essa uma das attribuições a que se arroja de ordinario, a mais crassa ignorancia. Não é Senhores, affectada esta desculpa: ha muito que possuo a intimidade da minha mesquitez; com tudo o minimo entre os seus Collegas; o mais idiota entre tantos Sabios, abafando as admoestações da propria consciencia, não desdenha prestar, neste dia, á virtude, e a o talento, um testemunho indelevel de seu profundo apreço, e respeito. O objecto é sublime; e, o não é menos a intenção!! Vou, Senhores, fallar-vos d'um Consocio nosso, d'um Sabio; finalmente,

d'um Prelado, que a morte acaba de roubar a esta Sociedade; ás Sciencias, e á Igreja Lusitana!!! Será preciso, Senhores, que eu vos nomeie, ou declare seu nome? Ah! As lagrimas que a dôr, e a saudade, fazem affluir a meus olhos, me embargam a vista; e os sentimentos do coração, forcejando por subtrahir-se á mais penosa compressão, me difficultam o exercicio das faculdades, e me inhabilitam para um desempenho honroso.

Sim, Senhores, já não existe, se não como objecto de nossas saudades, aquelle que ha pouco veneravamos Chefe da Igreja Lisbonense; o nosso Socio Honorario o Eminentissimo Cardeal *Saraiva!!* Pranteiam-no, a Igreja, a Corte, os seus Amigos: as Sciencias, e a Nação que amou, e que servio, tambem o pranteiam com a mais dolorosa saudade.

A morte sempre avara, sempre inexoravel, acaba de fulminar com seus raios formidaveis, este elevado Cedro do Libano. E quem pôde ousado, resistir a o fatal, extremo golpe? Triste condição da misera humanidade, que do berço a o tumulto se lhe interpõem, em curto espaço, tormentosos dias. Privilegios não ha, não ha direitos, que a parca não submetta, não avassalle a o seu poderio! O Monarcha sôbre o Throno, cercado pelos attributos do poder; como pelas insinuações delectereas da lisonja: o guerreiro enlaxando os louros das suas victorias; o Sabio entre os atractivos, suposto que laboriosos afans de seus estudos, bem como o indigente, lutando com os acintes da desventura; todos por seu turno, cahem victi-

mas miserandas da lei indefenida, e sempiterna do fatal exterminio. Se ao homem porém, não cumpre transpôr as inacessiveis barreiras que a morte limita, pôde ao menos transmittir á Eternidade, o indelevel testemunho de uma existencia. E quem Senhores, pôde roubar, ou espoliar esta gloria ao nosso finado Consocio? A fama de suas virtudes, e de seu profundo saber, passará intacta além d'ínumeros évos, e por mais que a inveja mordaz forceje para que ella se extinga, e feneça; vãos esforços, conservará padrão inextinguivel em nossos corações.

Não posso Senhores, nem devo commemorar-vos factos, e circumstancias que assás estão gravadas na vossa lembrança; seria offender a justiça, e a razão; não posso porém, nem devo passar em silencio um dever de gratidão, que impõem aos amadores das Sciencias, e da virtude, a honra que se deve tributar ao objecto das nossas saudades, e de nossos respeitos, neste dia por tantos titulos notavel, e famoso para esta Sociedade, que assim como se ufana de ter contado em o numero de seus distinctos Consocios, ao Eminentissimo Cardeal Patriarcha, também não julgou impropria a occasião de permittir que um de seus membros, e em nome de todos, desse uma publica, supposto que mesquinha prova, e testemunho de amor, e de respeito, para com aquelle a quem os desenganos da morte já subtrahiram aos ensejos da lisonja, e aos caprichos, de um mundo sempre vario; sempre enganador; mas

a quem disse o eterno — adeos do Justo, para cingir no Emyreio a corôa immarcescível que tantas virtudes lhe teceram. — Disse.

Tomou logo o Sr. Presidente a palavra, para recitar o seu Discurso na fôrma que se segue.

SENHORES!

• Neste dia, a tantos respeitos memoravel, ousou levantar segunda vez minha debil voz, porém desnudada dos atavios da eloquencia, que enche com justa razão, de orgulho, e vangloria aquelle que poder appropriar-se o titulo sublime de sabio, e orador eximio.

Obriga-me o dever, por isso que tenho a cumprir, e satisfazer á Lei que rege esta Associação, da qual me considero o membro mais insufficiente. Não é Senhores, affectada modestia que motiva esta confissão; é o proprio conhecimento; é a convicção intima da minha consciencia. Encontrareis defeitos Senhores, desculpai-os: conspiram contra as minhas intenções, e desejos, a limitação de meus conhecimentos, e a escacez do tempo: quizera offerter-vos cousa digna de voz, com tudo falecem as forças, onde superabunda a vontade. Se usando da vossa bonhomia, e indulgencia, achardes no meu discurso algum merecimento, é obra vossa; as faltas sam todas minhas.

Neste Santuario do mais delicado gosto; neste thesouro de litteratura, onde cada um de vós é um De-

mosthenes, é um Cicero; onde repito, cada um de vós appresenta o fructo de seus estudos, e de suas vigílias, muito Senhores tenho apprendido!! Ainda assim não correspondem aos principios as consequencias; é pouca felicidade d'um engenho a quem desfavorece a carencia dos preceitos da arte, tanto como a aridez da natureza. As regras de bem escrever; os principios elementares da boa composição; o tacto delicado de um bom gosto, e quasi toda a theoria oratoria, tão necessaria a todo o genero de litteratura; tudo me falece, tudo me é ignoto.

Uma exposição secca, e sem aliubo; mais propria a fatigar o espirito do que a esclarecel-o, e lisongeal-o, é Senhores, quanto pode offerecer-vos o presente discurso: porque em fim, (com magoa o digo, sem receio de ser desmentido) tudo me falta quanto convêm ao bom desempenho d'um orador cuja instrucção, e talento, induzem sempre á maior perfeição do estylo, e este é mais do que se pensa, devido ao reflectido estudo dos antigos Classicos. A fonte de bem escrever, dizia o nosso erudito *Ferreira Bernardes*, é ler: isto é, estudar com proveito. Aprende-se a escrever, dizia o celebre *Arnaud*, lendo a *Cicero*: O *Abbade Maury*, comparava os antigos em litteratura, a os veteranos guerreiros que na fé, e testemunhos de sua gloria, tudo se lhe podia, e devia confiar. Ah! Senhores! que estranho paralelo? Tomai-o como accidental. Não tendo eu estes indispensaveis predicados, para que elevar-me a tão relevante cargo? Collocasteis a insufficiencia, no mais elevado

logar, soffrei tambem resignados, as faltas que sem a vossa indulgencia seriam imperdoaveis.

Difficultosa é Senhores, a minha posição, e não sei como possa melhora-la. Já desta cadeira resoaram vozes mais melodiosas; discursos assás eruditos, e eloquentes; não sei, nem atino a variar de materia, quando não varia o assumpto. A Solemnidade do dia, para nós o mais memoravel; a vossa presença, e mesmo um complexo de sublimes circumstancias, porém assás melindrosas para serem tratadas por um engenho mediocre, me levam a limitar, e fixar as minhas idéas, ao que se me antolha mais essencial: — A Lei da reforma de Saúde Publica — Esta Lei tem sido entre nós variadamente combatida, e apoiada, por habeis escriptores; não serei Senhores, quem decida ou estabeleça o grão de merito, ou a razão de justiça que d'uma, e d'outra parte se irrogam os contendores. Não obstante, e adesperto mesmo das razões ponderadas, entrarei no mesmo objecto com o meu fraco contingente pela parte que respeita á Pharmacia, como unica sôbre que nos é desculpavel, e até mui licita uma tal gerencia. Será esta Senhores, a primeira parte do meu discurso.

Sendo a reforma da Pharmacia, altamente reclamada entre nós como causa efficiente do seu melhoramento, e progresso, pedia mesmo a razão d'estado, e o bem estar dos povos, que a ella se subscrevesse. Achava-se esta sciencia como no berço, em comparação dos progressos que fazia nas outras nações mais cultas: ella dava apenas vagarosos, e tardios passos em

seu desenvolvimento: precisava mão robusta, e bem-faseja que lhe desse impulso. A Lei da reforma devia, e o podia operar bem: infelizmente não se preencheu nesta parte a nossa expectativa.

Não omittimos diligencias, nem fadigas a tal respeito, e nossas representações unidas ás de outras muitas Corporações o comprovam. Este assumpto fará o objecto da segunda parte.

Terminarei em fim por dizer algumas breves palavras, relativas ao Monte-Pio Pharmaceutico, a essa instituição santa cuja utilidade está já tão demonstrada, e que promette para o futuro os maiores bens. Corroborarei desta fórma o que já em meu anterior discurso ponderei, sobre o quanto nos é preciso contar com a Protecção de Suas Magestades, e de seu Governo: protecção, sem a qual difficilmente se sustentam, e progridem as associações Scientificas. Sam estas as partes de que constará o meu discurso, e tal é finalmente a sublime funcção que tenho a preencher neste dia tão grande, e tão famoso, como aquelle em que a Pharmacia lançaram, homens generosos, e emprehendedores, os fundamentos, e os alicerces, ao inabalavel edificio Pharmaceutico. Pelo que francamente acabo d'expender, tereis Senhores, apurado quanto sam justos meus receios, e quanto preciso me é captar a vossa benevola indulgencia.

O Decreto de 18 de Setembro do anno proximo passado, que reorganisa o ramo de Saúde Publica do Reino, era altamente reclamado, preciso, indispensavel, e por muitas, e repetidas vezes solicitado por

esta nossa associação, por isso que todos vimos o abandono, e o desleixo em que jaziam as Leis que regulavam aquelle ramo importante do Estado: acrescentando a tudo isto o seu desuso, e impropriedade, ou incompatibilidade de sua preexistencia, na presença de um regimen representativo; por cujo motivo, suspensas ou dimittidas as Auctoridades Sanitarias, augmentava um mal, para cuja extirpação, e reparo, principiaram a fazer-se differentes representações, que por muito tempo fôram sem effeito; mas que a final a imperiosa necessidade as fez attender; publicando-se o Decreto de 3 de Janeiro de 1837. Este porém, sendo publicado em tempo de commoções publicas, ou mesmo por causas que não devo, nem pertendo profundar, não tinha a meu vêr, o preciso desenvolvimento. A experiencia confirmou a minha supposição. Os males continuaram na maior parte dos ramos de saúde, no mesmo abandono em que se achavam desde a supressão da Physicatura-Mór do Reino, até á publicação do presente Decreto. Este continuado infortunio, como eu não duvido chamar-lhe, motivou as repetidas representações desta Sociedade, e de muitas outras corporações, e individuos, dando como já disse, causa ao Decreto de 10 de Fevereiro de 1844, que authorizou o Governo a organizar a repartição de Saúde Publica.

Vendo esta Sociedade que no Decreto de 18 de Setembro, vinham algumas disposições inexequiveis, e omissas outras aliás indispensaveis, apressou-se em representar, e pedir providencias a Sua Magestade,

em data de 21 d'Outubro de 1844. Estas, e outras muitas representações sôbre as differentes partes da Lei de Saúde Publica, motivaram um Decreto nomeando uma Commissão para rever a Lei, e apresentar as reformas de que fosse susceptivel. A Sociedade sempre vigilante no bem estar da Corporação Pharmaceutica, representou ao Governo quanto convinha nomearem-se dous Pharmaceuticos, para coadjuvarem a dita Commissão. Bem sabeis Senhores, a importancia d'este pedido. A Pharmacia não se achava representada, e sem este contingente jámais o ramo de Saúde Publica podia ter a devida reforma: com magoa o digo Senhores, não foi attendida. Se esta lingua-gem é franca, tambem é verdadeira.

E' na Côrte Senhores, que o exercicio da nossa profissão, e por conseguinte desta Sociedade é soberanamente importante, delicado, e difficil. Nesta nossa Associação deve apparecer a verdade sem véo, para a fazer penetrar em todos os espiritos. A verdade: sim, ella se deve aos Reis; não obstante é este o unico bem que muitas vezes lhes falta; deve-se sobre tudo a uma Rainha que a ama, e que a procura para servir á felicidade de seus Póvos; porém se um temor pusilanime lha occulta, será tão vil, culpavel, e reprehensivel como uma audacia temeraria, que violasse o respeito que lhe é devido. O merito de saber fallar aos Principes sem adullação, e sem temeridade, não é commum, só pôde pertencer a uma alma elevada, e espirito judicioso, que conheça a concordancia necessaria, posto que difficil, de todos os deveres entre si.

Não sou eu, Senhores, que tenho estas qualidades; assás me conheço; com tudo até onde chegarem meus deveis conhecimentos, não deixarei de a patentear neste dia solemne.

Voltemos ao assumpto. Apareceu a suspirada reforma da Lei de Saúde Publica; todos esperavamos attendida nossa representação; ella era santa, era justa, era limitada, e incontestavel; pediamos fizessem parte do pessoal do Conselho de Saúde Publica dous Pharmaceuticos, e um Adjunto, pela necessidade absoluta que elle tinha de saber deste ramo da Arte de curar, sem o qual está na verdade incompleto. Que vimos Senhores, a muito favor ou não sei como me expresse, aparece no §. 4.º do artigo 8.º do Cap. 2.º a nomeação d'um vogal Adjunto, Pharmaceutico, porém Bacharel formado em Philosophia, e com todas estas formaturas, nem de ser effectivo o julgaram digno. Ah! Senhores, forte infelicidade é ser Pharmaceutico em nosso Paiz, no seculo presente, no seculo das luzes, em vista d'uma Lei onde só talentos, e virtudes devem ter a preferencia. Não nos admiraremos; os homens figem não conhecer estas qualidades nos Pharmaceuticos. Grande infelicidade repito Senhores, é ser Pharmaceutico em a nossa terra; sim nesta terra digna de melhor sorte. Resigne-mos com a nossa paciencia.

Pedimos a iliminação do artigo 47.º do Decreto que obriga os Pharmaceuticos a munirem-se de licença para exercer a sua profissão, estando já habilitados com a sua Carta d'approvação, da mesma fôrma que

se pratica com os Médicos, e Cirurgiões. Desgraçadamente Senhores, foi ainda desattendida esta supplica, o que prova a inferioridade em que contemplam a Pharmacia, e os Pharmaceuticos.

Pedimos a eliminação do artigo 49.º que nos empunha a obrigação de pagar 3200 réis annuaes em Lisboa, Porto, Funchal, e Ponta Delgada, e 2400 réis nas mais terras do Reino, pela visita das Boticas; nesta parte houve alguma contemplação, porque diminuíram uma quarta parte d'este odioso tributo. Será por ventura justo, que o visitado cuja officina se encontra no estado de bem servir o publico, merecendo por isto talvez o ser premiado, seja pelo contrario condemnado ao pagamento d'um tributo odioso, e abominavel, e por tal motivo nenhuma consideração mereça, e que fique pesando sobre a Pharmacia este onus de que os outros ramos d'arte de curar ficam libertos? E' fatal desgraça!

Representou-se, ser demasiado restricta a disposição do §. 1.º do artigo 51.º, que prohibe aos Pharmaceuticos, a venda de quaesquer medicamentos simples ou compostos sem receita, com a unica excepção dos emollientes, nada se disse a este respeito, porque a reforma auctorisa o Conselho para designar nominalmente as substancias que mais podem ser vendidas.

Pedio-se poderem os Pharmaceuticos preparar as receitas dos veterinarios para evitar, se o fizessem, exporem-se a ser multados, visto que o Decreto nada providencia a tal respeito; porém sobre isto nada

tambem direi por em quanto. E' de suppôr, que não escape á prespicacia dos membros da Commissão, e que isto venha providenciado, na parte que ainda lhe falta do seu parecer.

Pediram-se providencias sôbre a prohibiçãõ que se empunha aos Pharmaceuticos de não desampararem as suas Boticas sem nellas deixarem pessoas legalmente habilitadas, e hem assim para que os Pharmaceuticos matriculados no Conselho de Saúde, não fossem obrigados a novas matriculas, estas duas partes foram judiciosamente attendidas.

Pedio-se para os Pharmaceuticos, legalmente habilitados, as mesmas isempções, que gozam os Juizes Eleitos, Regedores de Parochia, e Professores, porque sendo estes menos apensionados que os Pharmaceuticos, e apesar disto aliviados de ser Jurados, d'entrarem no recrutamento, e outros encargos publicos, com mais razão o deviamos ser, por isso que de dia, e de noute temos d'estar sempre promptos, a soccorrer a humanidade com os precisos medicamentos, e só deviamos ser sujeitos aos encargos de nossa profissão. A Lei com tudo, nada providenciou a este respeito. Esperemos, talvez ainda sejamos attendidos nesta parte em attenção ao interesse que disto resulta á Saúde Publica.

Pedio-se finalmente, fosse limitado o numero de Boticas, em relação ao numero dos habitantes de cada Concelho, ou Bairro, a exemplo das nações mais cultas da Europa; esta medida, sem prejudicar direitos adqueridos, era a meu ver, a mais necessaria, at-

tendendo ao grande numero de Pharmacias que ha no Reino, e á falta d'interesses dos Pharmaceuticos, e sendo por estes motivos, a parte mais interessante, e transcendente da Representação, não mereceu ser attendida pela Commissão; pelo contrario, estabeleceu uma nova classe de Pharmaceuticos, sem estudos, e sem o preciso tempo, e formalidades determinadas pela Lei das Escolas do Reino. Desta fórma Senhores, ahí teremos em breve, uma nova alluvião de chamados Pharmaceuticos, sem conhecimentos, sem luzes, e apenas simples rutineiros, porém gozando as mesmas regalias, daquelles que com tanto afan, e custo frequentaram os Licéos, e Escolas do Reino. Estabelece-se apenas uma excepção gratuita, a de não poderem estabelecer-se senão nos Destrictos em que foram approvados; excepção esta, que tacitamente se entende para os que frequentaram as Escolas; os quaes por este modo ficam não só equalados em direitos, sendo aliás tão desproporcionados os meritos, mas privados da faculdade de terem seus estabelecimentos naquelles Destrictos, ainda que ali tenham familia, casa, e bens; porque havendo muitos estabelecimentos, dos que não estudaram, que fortuna podem os outros ali fazer? Ah! Senhores, ampliemos um pouco o discurso. Que vistas d'interesse publico poderiam ter dictado, ou sancionado esta odiosa medida? Isto é premiar o desmerito, apoiar a ignorancia, affrontar a razão, o bem estar dos povos, e deprimir a justiça d'esses jovens estudiosos, que tem honrado as Escolas, e offerecido á Patria os suffra-

gios de suas fadigas, e um penhor indelevel, e incontestavel, de sua futura gloria. Ao contrario, quizeram com aquella providencia collocar a ignorancia, e a estúpida ociosidade, sôbre a desgraça dos povos que delles vam ser victimas infelizes. Que ignominia Senhores, para um Seculo em que as letras avançam na tão veloz, quanto magestosa carreira! E ainda assim, veremos esses pseudo-pharmaceuticos recostados á sombra d'um immerecido favor, insultar o merecimento desfavorecido. Eis Senhores, desmentido, e como aniquilado o estímulo, que devia excitar o gosto á applicação do estudo, e á supermacia d'uma Profissão tão científica.

Qual será o compendio que sirva de base para taes exames? A antiga Pharmacopéa Geral não o presumo; o actualCodigo Pharmaceutico? Pode ser; porém será isto bastante, e mesmo será elle entendido por taes examinandos que se esquivam de vir ás Escolas?

Se ao clinico pertence conhecer todas as fórmulas em que os agentes medicinaes são administrados, e as associações a que são submettidos, ao Pharmaceutico compete os modos de preparação que lhes pertencem; e se o Anatomico, e o Physiologico, senão devem limitar a saber a rotina do Paiz natal, com mais razão o Pharmaceutico deve saber, e ter conhecimento de muitas cousas relativas a todos os Paizes, pela conexão que ellas podem ter com o objecto da Pharmacia, e mesmo por ser o meio mais effcaz para dirigir bem seus estudos, e distinguir o verdadeiro, e util.

Não se diga que temos um Codigo especial, para escolha dos medicamentos, maneira de os preparar, e mesmo de os associar ou combinar. Este Codigo é obrigatorio, e assim o devia ser para fixar a uniformidade nos preparados officinaes; mas prehenche por ventura este Livro o fim para que se destina? Será o unico compendio que comprehenda a sciencia pharmaceutica em tempos em que a Pharmacia tem feito tão agigantados progressos? Ou nós retrogradamos na carreira das Sciencias, ou eu Senhores, não sei conhecer o merecimento da nossa posição. Ver-nos-hemos na observancia dos antigos Egypcios, cuja legislação obrigava os Medicos com pena de morte, a observar á letra os preceitos consignados em um Livro escripto pelos successores d'*Hermes*? Vós o podereis ajuisar.

Pelo §. unico do artigo 63.º concede-se aos Facultativos, em caso extraordinario, a preparação dos medicamentos que prescreverem; esta concessão é barbara, e pela qual se prova o quanto se procura abater, e deprimir a Pharmacia. Se isto assim não fosse deveriam acrescentar, que aos Pharmaceuticos era igualmente permittido, em casos extraordinarios, acudir a qualquer desses incidentes funestos, que sobrevêm inesperadamente; como uma hemorragia, ou um envenenamento conhecido, quando a prompta presença d'um facultativo não possa realizar-se. Porém Senhores, uma, e outra cousa se deverá julgar ociosa em vista da Lei natural, que impoem a todo o homem a obrigação d'acudir ao seu semelhante; esta

auctorisação impõe-na o mesmo Deus, e não precisa da sanção dos homens.

Quanto não tinha eu a dizer-vos sobre tão vasto assumpto n'esta primeira parte? devo porém concluir, para não tornar mais longo o discurso.

De remotas éras os estudos medicos tem sido cultivados, e apesar da perseguição que soffreram nos ultimos dias da voluptuosa Roma, a necessidade de sua cultura para alivio do genero humano, os fez emancipar, e por consequencia merecer o reconhecimento da humanidade, e o favor dos Reis, sendo entre nós a Pharmacia a que mais antigamente se favoreceu e privilegiou. Todos os governos illustrados hão favorecido, e excitado a cultura, e aperfeiçoamento desta Sciencia. Em Portugal porém os seus adversarios, ora a reputam util, e necessaria augmentando-lhe os estudos, ora a degradam, e despresam como se o seu merecimento fosse menos interessante que a propria Medicina, e Cirurgia. Descuganemo-nos Senhores, todas estas artes são troncos da mesma arvore; porem não desdenharei avançar, que mais da Pharmacia do que das outras, depende o complemento da vida ou morte da humanidade enferma.

Quem duvidará de boa fé, que o Pharmaceutico necessita das mais positivas habilitações scientificas? Nenhum de vós Senhores, o ignora. E' esta uma verdade confirmada por todos os sabios nas Côrtes, nas Academias, nas Sociedades, e nas Escolas.

Muito sinto Senhores, não ter os talentos do sabio, que ha pouco tempo recitou no meio d'uma As-

sociação: Medica um eloquente discurso, sobre os estudos da Medicina em geral, para como elle poder com mais solidas razões, provar a necessidade da reforma dos estudos Pharmaceuticos. O mesmo Illustre Sábio, aliás nosso Consocio Honorario, mostrou fundamentalmente a ligação que tinha a Pharmacia, com a Medicina, e Cirurgia, como parte integrante, e mui recommendavel da Sciencia, e Arte de curar: Provou quão indispensaveis se tornavam os seus estudos, e bem assim a justiça que se devia fazer aos que por elles se habilitavam, condecorando-os com os mesmos grãos, e dando-lhes equal cathgoria.

Não concordamos porém, em circunscrever os Estudos Pharmaceuticos, e limital-os dentro do quadro propriamente Medico; antes é nossa opinião que os Pharmaceuticos devem ter Escolas especiaes; em que seus estudos ampliados convenientemente, offereçam mais amplitude que a limitação das Linguas, e da pratica da 5.^a cadeira dos Lycêos. O Pharmaceutico além daquelles conhecimentos, precisa, e muito lhe convêm, Cursos completos, e regulares de Physica, Chymica, Botanica, Zoologia, e Mineralogia, sem de fórma alguma prescindir da Materia Medica, e a propriamente Pharmaceutica. Porém Senhores, devem para tudo isto proporcionar-se-lhes cursos praticos, em que as theorias façam um justo, e valioso emprego, e não theorias simples, e mui ligeiras, das quaes passado algum tempo já a memoria sobre que fizeram uma parcial impressão, senão lembra para operar. Em todos os nossos estudos deve concorrer uma so-

lida apreciação dos phenomenos que de continuo offerece a acção dos corpos, uns sôbre os outros; as reacções mutuas, e tão variadas; e como conhecer estas cousas sem ter estudado magistralmente a qualidade dos mesmos corpos, a sua natureza, o methodo analytico, e mesmo a delicadeza da synthese? E com tudo vós sabeis Senhores, quam ligeira, ou talvez superficialmente se passam por estas materias. O Pharmaceutico deve ser um ente universal, uma Encyclopedia de conhecimentos.

A' Pharmacia pertencem todos os objectos criados; elles fazem o seu objecto, e a natureza inteira lhe ministra materia, de que ella deve saber regular, e fixar as fórmas. Poder-se-hia dizer sem errar, que o Pharmaceutico deve ser um Phylosopho, um Physico, um descratinador dos arcanos do Universo. Será muito Senhores? Pode ser; mas não o entendo eu assim.

Lancemos os olhos pela historia do Mundo, e vejamos o que se tem passado. Adão foi o primeiro homem, e tambem o primeiro que soube conhecer as propriedades dos animaes, e das plantas. Teve a sciencia infusa, porém tantos descendentes seus até Salomão, que não possuiram aquelle bem, mostravam, por uma constante tradicção, os vastos conhecimentos que tinham da natureza dos corpos, e sua applicação á economia de suas precisões, e tanto assim que do templo foram arrancadas as taboas em que se escreviam as formulas, a cuja efficacia o povo recorria, esquecendo-se por causa dellas, d'outras mais sérias

meditações para com Deos. Salomão, o mais sabio, e o mais feliz dos mortaes, conhecco as virtudes dos medicamentos, e as propriedades das plantas, desde o humilde hyssopo até ao mais copado Cedro dos Montes de Judá. Se passarmos para a historia profana, quantos Monarchas, e poderosos da terra, praticaram a pharmacia? Não preciso repetil-o Senhores, seria offender a delicadeza da vossa intelligencia, bem ligada á cadeia dos conhecimentos uteis.

Tendo a pharmacia por objecto a escolha, a preparação, e a conservação dos medicamentos, são logo as sciencias phylosophicas, que nos devem esclarecer, e guiar. As substancias medicamentosas fornecidas pelos mineraes, vegetaes, e animaes, incutem ao Pharmaceutico, o dever e a precisão de conhecer perfeitamente a historia natural, que nos ensina os caracteres proprios a distinguil-os, e a guiar-nos na escolha de que depende o valor das preparações a que se destinam. Para que ir mais longe Senhores, repetir o que vós sabeis? Por este simples, e breve enunciado, se prova quanto tempo, e estudos são necessarios para formar um Pharmaceutico.

Acabem pois por uma vez as rivalidades: acabe essa guerra tão injustamente votada á Pharmacia; organisem-se os estudos medicos em geral, e concedam-se grãos, e cathogorias semelhantes, aos que tiverem eguaes habilitações scientificas.

Resta-me ó meus Collegas, fallar-vos do Monte-Pio Pharmaceutico, mas que poderei eu dizer-vos das suas vantagens, e importancia, que não seja repetir as

mesmas verdades de meu anterior discurso? Todos sabemos o que são tão pios estabelecimentos, quando bem administrados, e desempenhando-se a seu respeito os estatutos que os regem. O nosso tem progredido; seus fundos, têm augmentado, e ha mais d'um anno, que a unica pensionista que temos, tem sido, e continuará a ser regularmente paga da quota que lhe foi arbitrada.

E' pena que todos os Pharmaceuticos, ainda os mais independentes, senão decidam a proteger tão philantropico estabelecimento. Confio na justiça da causa, que d'hoje áante os excitará ao effeito, que tem por objecto a mais sublime das virtudes; a caridade, e a beneficencia.

Senhores, desde o principio da instalação desta Sociedade tendes inspirado a Suas Magestades, nossos Augustos Protectores, um sensivel interesse, de que por muitas vezes nos têm dado as maiores provas. A' sua Protecção, e á do Governo, devemos a casa que havemos tido no extincto Convento do Carmo; e porque foi indispensavel aquelle local para objectos d'outro interesse publico, representasteis, e pedisteis outro edificio Nacional, para o estabelecimento da Sociedade, sem o qual não podieis continuar desafrontados no progresso da Sciencia. O Governo conhecedor dos serviços que havemos prestado á Patria, á Sciencia, e á Saúde Publica, não hesitou em conceder-nos' esse novo extincto Convento da Mouraria, para ser nelle estabelecida a Sociedade, seu Gabinete, Laboratorio, e Jardim Botanico; houve a delonga

indispensavel pelas complicações do serviço. E' clara por este acontecimento, e pela preferencia, que se tem dado á Sociedade nos objectos privativos do serviço medico, a consideração que merece ao Governo a nossa Sociedade, e quanto somos protegidos.

Já mais esta Sociedade deixará de offerecer a uma Rainha a quem tanto deve, os tributos do seu maior respeito, e supposto que me ache tão distante dos vossos talentos, não posso deixar de levar aos pés da Soberana, o fraco testemunho do meu reconhecimento, dizendo-lhe simplesmente, e sem artificio « Sois Vós Senhora, que mais tendes protegido a Pharmacia, animado, e promovido a sua Illustração.

Facil me seria Senhores, ser mais extenso, se houvesse de fallar no que vos diz respeito, e seria, não me engano; sim Senhores, seria escutado com prazer; porem os elogios Academicos não têm por objecto lisongear o amor proprio dos Consocios e amigos; elles têm um fim mais sabio, e mais justo, e uma intenção mais pura. O objecto da Sociedade é justificar seus actos aos olhos do publico a quem deve dar conta de seus motivos, porque ambiciona seus suffragios, e debaixo deste ponto de vista Senhores, não devo occupar-me da enumeração detallhada de vossos trabalhos, que além de vos serem relatados pelo Sr. 2.º Secretario, seu merecimento é já bem conhecido entre todas as ordens de Cidadãos. Elles brilharão ainda com a mais resplandecente luz, e o mais glorioso de vossos triumphos, será quando regenerada a Pharmacia, todos conhe-

cerem, que o foi unicamente pelos vossos esforços, e talentos.

Termino Senhores, despedindo-me de vosso Presidente, sem outro motivo do que a falta de talento, d'aptidão, de tempo e de Saude; fui docil á escolha que de mim fizestes, quiz que conhecesseis pela pratica o vosso engano, remediai-o. Tendes entre vós, homens que só consagram o seu tempo ao trabalho das Letras; que professam virtudes civicas, e que têm feito estudos brilhantes, dos quaes o nome, charo ás Letras, se tornará glorioso ás idades futuras, collocando-os a pár dos grandes homens que tiveram por Mestres.

Desculpai consocios, e amigos meus, os erros devidos á qualidade d'homem porque em fim o sou, e como tal sujeito ao desacerto. Ficai porém na intelligencia de que teve nelles menos parte a malicia e a intenção, do que o desejo de acertar em que não atinei. Persuadia-me a minha fraca razão, que avançava no caminho do acerto, e que este se dirigia á utilidade do todo; enganei-me, a vós cumpre relevar-me as faltas, que inadvertidamente commetti no exercicio de tão alto ministerio.

E declarou fechada a Sessão ás 7 horas da tarde.

SUMMARIO.

Ação do Carvão sobre os liquidos que contêm dissoluções metálicas. — Observações sobre o Mercurio. — Pastilhas d Iodureto de potassio. — Valerianato de Zinco (formulas). — Xarope de Loureiro-cereja. — Alcoolato de Mostarda. — Dous Metaes novamente descubertos. — Preparação do Valerianato de Zinco. — Agoa de Loureiro-cereja. — Cabacinho ou bucha dos Caçadores. — Sessão Solemne de 1845.

SAÚDE PUBLICA.

SOPHISTICACÕES.

CASTOREO.

Ainda que a Therapeutica tenha, nestes ultimos tempos, limitado um pouco o numero de seus agentes, nem por isso prescrevêo, nem prescreverá aquelles que tem merecido a sancção dos praticos, desde as épocas mais remotas da Medicina.

As diversas affecções nervosas, que pela sua variedade, e extravagante modo de se apresentarem, tam difficilmente se prestam ás classificações, sam aquellas que não poucas vezes obrigam o clinico a empregar os mais energicos anti-spasmodicos, entre os quaes o Castoreo occupa um dos primeiros logares.

Esta substancia pelo seu preço subido, convida a avidez dos commerciantes de drogas a falsifical-a, e neste caso já se prevê que as suas propriedades medicinaes não só devem ser menos energicas, mas devem mesmo ser outras differentes das que o pratico desejava obter, e por isso esta droga merece da parte do Pharmaceutico a mais seria attenção, para reconhecer sua pureza. Nós temos observado estas falsificações, e é a experiencia que nos conduz a apresentar estas observações.

O Castoreo, diz *Bussy*, tal como se nos offerece

no commercio, é uma substancia de côr parda-escura no exterior, e loura ou amarello-torrado na parte interna; tem um cheiro mui pronunciado, e desagradavel, sabor acre e amargo, e fractura resinosa: está sempre envolvido em dous foliculos, ou bolsos unidos, enrugados, e mui comprimidos um contra o outro.

O Castoreo tem o cheiro tanto mais activo, quanto elle é mais novo; porém nesta época é mais molle, e á medida que se vai seccando, e endurecendo, tambem a actividade do cheiro vai diminuindo.

Com tudo, deve ter-se por melhor aquelle que reunir á secco um cheiro bastante pronunciado.

Quando se abre em dous, um dos foliculos do Castoreo, percebem-se no seu interior, intersticios esbranquiçados, que se devem separar, quando se dessecca o Castoreo para o pulverisar. A existencia destas membranas, é um dos caracteres para reconhecer o verdadeiro Castoreo.

O preço desta droga sempre foi muito subido, e é por isso, como dissemos, que ella estava sujeita a falsificações. Mr. *Parmentier* refere a este respeito, que visitando um dia uma Drogaria em Marselha, e vendo um sujeito occupado a malaxar uma substancia parda-escura, e forcejando pela introduzir em pequenas bexigas, lhe perguntou o que preparava? Eu faço Castoreo, lhe respondeu ingenuamente o individuo.

Antes que a arte de falsificar chegasse ao ponto a que chegou nos nossos dias, contentavam-se os falsificadores em introduzir nos foliculos do Castoreo, corpos estranhos, susceptiveis de lhe augmentar o peso,

porém um attento exame, fazia reconhecer logo esta fraude.

Hoje apesar de que a droga em questão, tem diminuido em preço um tanto, ainda se falsifica assim, porém a mais notavel falsificação, é querer imitalo como fazia o falsificador de Marselha.

Os caracteres seguintes farão distinguir este producto facticio: Os foliculos sam mais grossos, e arredondados, do que os verdadeiros; contêm uma materia quebradiça umas vezes, e outras branda e flexivel, de côr avermelhada, e meio transparente, remedando apenas o cheiro do Castoreo, e dando pela pulverisação um pó menos carregado que o do verdadeiro. Esta materia é quasi totalmente solúvel no alcool, e no ether. Quando se abrem estes foliculos não appresentam a mais minima apparencia dos intersticios membranosos, e sam enrugados exteriormente, o que bem dá a conhecer que não sam senão pequenas bexigas, cheias de uma massa facticia, de que o Castoreo fórma a menor parte.

Ainda apparece o Castoreo falsificado de outra forma no nosso commercio, e nós o temos visto vender na fórma de pequenos celindros, mais ou menos regulares; da configuração das tambras, aproximadamente; de côr parda-escura tanto externa, como interiormente; com cheiro pouco apreciavel, e formados de uma massa compacta, aspera, e facil de reduzir a pó.

Apparece ainda outro Castoreo em pequenos bocado, fingindo foliculos partidos, que logo se deixa

reconhecer pela ausencia das verdadeiras propriedades, e é contra esta fraude mais, que devemos estar em escrupulosa observação.

(H. J. S. Telles).

Observações ácerca das rasuras de quassia.

Sendo a Saúde Publica um dos objectos mais importantes, devemos apreciar todo, e qualquer facto, que a casualidade, ou o estudo nos offereça a bem da mesma. A pratica commum nos insina a ser cautelosos, mui principalmente, quando se trata de prebencher deveres tão sagrados, como aquelles que dizem respeito á saúde, e á vida. Ao Pharmaceutico, cumpre mais particularmente vigiar, e observar com todo o esmero, as drogas de que tem a prover-se, e que devem servir ás manipulações que se lhe prescrevem; a fim de que a sua má qualidade, ou estado de sophistication, não illuda a esperança do facultativo, e o bem estar do infeliz enfermo, ou mesmo lhe não abrevie os dias que se lhe pertendem dilatar.

Nada parece mais innocente entre os agentes therapeuticos, do que as rasuras da quassia, e não obstante offereceu-se-me um facto, que não só põem em contingencia aquella qualidade, mas convida, e chama a nossa attenção a fazer sòbre ellas um minucioso exame, antes de as empregar nos usos a que se destinam.

Não é uma simples, e ociosa fatuidade, que me induz a publicar as seguintes observações, mas sim

o desejo de prevenir os meus Collegas, a respeito dessas contrafacções commerciaes, tão frequentes em todos os tempos.

Preparando ha tempos, uma infusão de quassia, observei que o liquido tomava uma côr um pouco mais escura do que lhe era propria, e ao mesmo tempo fazia perceber um fortissimo cheiro cyanhydrico. Estranhei a novidade, e fiz a similhante respeito serias reflexões. Procurei indagar donde poderia provir á quassia a presença característica d'uma substancia tão respeitavel, e nada pude conseguir. Procedi a repetidas operações, e sempre encontrava os mesmos resultados; sempre a mesma côr, e o cheiro pronunciadissimo das amendoas amargas.

Disponha-me a fazer um ensaio analytico, quando me occoreu uma lembrança, e della consegui uma convicção. Procurei diversas rasuras de quassia, diferentes das que até então tinha ensaiado, e não me produziram a côr, nem o cheiro observado nas primeiras. Vim, por tanto a concluir, a possibilidade d'uma nova fraude no commercio. Extractifica-se a quassia; mistura-se as rasuras restantes, uma substancia que lhe conserve o amargo, e faz-se com esta adulteração, um novo interesse. Confirmei-me nesta opinião, por isso que extractificando uma boa quantidade, da quassia suspeita, consegui apenas uma mui diminuta porção d'extracto, e que não estava de fórma alguma em harmonia, com a substancia empregada: bem sei que a quassia tem pouca materia extractiva; e neste caso pôde mui bem succeder que aquelles accidentes não

fossem o resultado de uma sophisticação, mas que um incidente casual, fizesse misturar, no commercio, áquellas rasuras, uma quantidade de qualquer substancia das muitas que abundam em acido cyanhidrico; entretanto julgo d'algum proveito, levar ao conhecimento dos Pharmaceuticos estes factos que não deixam de merecer alguma importancia, depois que observei um novo phenomeno, mesmo com a quassia não suspeita de falsificação, e foi que immergindo, uma porção d'ella em agua fria, quanta fosse apenas sufficiente a cubril-a, todas as moscas que affluindo ali a tocaram, entraram em convulsões, e morreram alguns instantes depois; achando todo o aposento em que a experiencia se fez coberto dellas.

(H. J. S. Telles).

Copia do Parecer da Commissão, nomeada pelo Governador Superior do Hospital de S. José de Lisboa, incumbida de analysar a Agua-sulphurosa do Arsenal da Marinha, e conhecer até que ponto ella pode ser proveitosa a os Infermos do mesmo Hospital.

ILL.^{MO} E EX.^{MO} SR. — A Commissão nomeada por Portaria do primeiro do corrente mez, e por V. Ex.^a incumbida de analysar a agua mineral, que se extrahе no Arsenal da Marinha, fazendo as experiencias convenientes na que fôr extrahida na baixa-mar, praia-mar, e meia maré; a fim de se conhecer até que ponto possa ser proveitoso a os Infermos d'este

Hospital o uso da sôbre dicta agua; tem a honra de levar a o conhecimento de V. Ex.^a o resultado de seus trabalhos.

Reunida a Commissão, no dia dous, na Botica d'este Hospital, julgou que, para cumprir o que lhe era ordenado por V. Ex.^a, devia primeiramente mandar buscar a agua-sulphurosa a o Arsenal da Marinha, nos tres periodos indicados na mencionada Portaria, e passar depois a analysar cada uma d'essas porções da dicta agua, e comparar os resultados das analyses.

Effectivamente no dia cinco tornou, pela segunda vez, a Commissão a junctar-se na Botica, e procedendo a os trabalhos analyticos, achou não so que o cheiro proprio d'estas aguas era quasi nullo, mas também que os reagentes não indicavam a presença do acido sulph'hydrico; o que attribuiu a terem sido cheios, os vasos em que foi conduzida, logo que se deu á bomba, e a ter decorrido quarenta e oito horas depois de extrahida.

Não satisfeita a Commissão com este primeiro resultado de seus trabalhos, deliberou ir fazer os seus ensaios e mais experiencias a o Arsenal da Marinha, juncto á origem da agua-sulphurosa; para ver se, por ventura, obteria ahí o mesmo resultado.

No dia seté, pelas onze e meia horas da manhã, epocha da baixa-mar, foi a Commissão proceder a analyse da dicta agua, juncto da sua origem. Aqui os resultados fôram outros, as qualidades sensiveis da agua, primeiro, e, depois, a analyse-chymica, conven-

ceram a Commissão que ella abunda em gaz sulph'hydrico, tanto no estado livre como no de combinação com diversas bases salificaveis; e, por consequencia, que a sôbre dicta agua ainda actualmente deve ser reputada uma agua-sulphurosa, e como tal um poderoso agente therapeutico. A Commissão, pela analyse a que procedeu no dia oito, pelas seis horas da manhã, epocha da praia-mar, pode convencer-se que, n'este periodo, o acido sulph'hydrico apparecia diluido em maior quantidade de vehiculo, e por consequente menos energico.

A Commissão não seria justa se deixasse passar esta occasião, sem pagar um tributo de reconhecimento e gratidão, pela Sciencia e pela Humanidade, prestando os devidos elogios a o Ex.^{mo} Sr. Inspector do Arsenal da Marinha, pela urbanidade, zêlo e disvelo com que se prestou em a coadjuvar nos seus trabalhos, ministrando-lhe tudo quanto se pediu, com o mais vivo empenho e maior solicidade.

A Commissão desejosa ainda de corresponder á confiança que V. Ex.^a n'ella depositou, não se poupou a diligencia ou trabalho algum, que podesse concorrer para satisfazer á segunda parte do que lhe fôra ordenado na supra citada Portaria, isto é, até que ponto o uso d'aquella agua podia ser util a os Infermos d'este Hospital; e para isso não pode deixar de fazer as observações seguintes:

- 1.^a Que a agua do pôço, em que trabalha actualmente a bomba, situado juncto a o arco proximo da praia, tem propriedades mais sensiveis que a do ou-

tro pôço aberto mais no interior do Edificio; e portanto deve ser preferida a agua d'aquelle á d'este para os usos therapeuticos.

2.^a Que a agua, extrahida a principio, quando a bomba começa a trabalhar, é quasi destituida d'acido sulph'hydrico; e so depois é que apparece mais carregada d'elle. Por tanto é n'esta occasião que deve ser extrahida.

3.^a Que a agua, extrahida durante a baixa-mar, é preferivel áquella que se extrahe nos outros periodos.

4.^a Que os banhos, tomados alli juncto da origem da agua-sulphurosa, são preferiveis a os que se tomam longe d'aquelle local; attenta a facilidade com que a agua perde o seu principio activo gazoso.

5.^a Que, a ter de vir a agua para este Hospital, ella deve ser extrahida o mais proximo do tempo em que tiver de ser empregada.

6.^a Que deve ser conduzida em barris bem rolhados, conservada n'elles, e deitada nas tinas juncto a o tempo em que os doentes entrarem no banho.

7.^a Que as tinas devem ser de madeira, sem pintura pelo interior; e que a agua quente, que se adiciona á sulphurosa, para a diluir e amornar, não tenha uma temperatura tão elevada, que faça evolver o gaz sulph'hydrico.

8.^a Que, com estas precauções, os banhos sulphurosos do Arsenal da Marinha são effectivamente um optimo meio therapeutico, para a cura de varias enfermidades; o que é confirmado pela Estatistica collida no mesmo Arsenal: pela qual consta que, de

oito centas e nove pessoas que d'ella fizeram uso n'este verão, o maior numero ou se curou, ou achou sensiveis melhoras.

9.^a Finalmente, que a força da agua-sulphurosa deve variar nas diversas estações do anno; o que não pode deixar d'influir no seu uso medico.

Botica do Hospital de S. José de Lisboa, em 16 d'Outubro de 1845. — *Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão.* — *Lourenço Antonio Corrêa.* — *José Dionysio Corrêa.*



Preparação do Xarope Amygdalino, prescripto algumas vezes com o nome de Xarope Amygdalico.

O ultimo numero da gazeta medica d'Strasburg contém a nota seguinte.

A agua do Loureiro-cereja é uma preparação, cujo emprego é mai commum entre nós. Suas qualidades sedativas, e anti-spasmodicas, e o sabor agradável á maior parte dos doentes, tem chamado a attenção, e o favor dos praticos. Convindo administrar em certas circumstancias, os seus principios activos debaixo da fórma de xarope, procurou-se fórmular um, que prehennesse aquellas condições. Mr. Simonin (pharmaceutico em Nancy) nos parece have-lo conseguido. Transcre-

vemos aqui a sua formula, em razão d'uma outra empregada por um pharmaceutico d'entre nós, que pela sua parte produz um xarope amygdalino perfeito.

Estas duas formulas não se encontram no Codigo. Ha alguns Medicos, que acharam em suas prescripções, substituido o xarope amygdalino pelo de orchata, não obstante a differença que apresenta.

Formula de Mr. Simonin.

Amendoas amargas.....	128	grammas.
Agua.....	700	«
Assucar branco.....	1000	«
Essencia d'amendoas amargas.	2	gotas.

Pisam-se as amendoas a secco sem as descascar; reduzem-se a pó fino, diluem-se em agua como para o xarope d'orchata; deixa-se a emulsão em logar quente, ajuntando-se-lhe quasi uma gramma d'acido tartrico em dissolução: quando as duas camadas estão perfeitamente separadas, filtra-se e se lh'ajunta o assucar, fazendo-o fundir a banho de maria, e se clarifica filtrando-o pelo papel.

Outra formula, em que a essencia das amendoas amargas se acha substituida pelas mesmas amendoas.

Amendoas amargas..... 120 grammas.

Trituram-se com agua a 25° fazendo uma emulsão, á qual se ajunta uma gramma d'acido tartrico;

achando-se as duas camadas perfeitamente em separação, filtra-se, e em 250 grammas dissolveremos 500 grammas d'assucar branco, filtrando-se o xarope por papel.

Este xarope pode-se empregar com muita vantagem em certos periodos das tosses catarrosas das creanças, e mesmo aos adultos, é conveniente em todos os casos, em que se indica a agua do Loureiro-cereja. (H. J. S. Telles).

Preparação do Valerianato de Zinco; por Mr. Brun-Buisson, pharmaceutico em Voiron, (Isère) seguido d'algumas observações acerca da sua solubilidade, por Mr. Delpon fils, pharmaceutico em Tolosa.

Raiz de valeriana, em pó grosso...	1000	grammas.
Agua.....	4000	«
Acido sulphurico.....	100	«

Em uma capsula de porcelana, diz o Author, fiz macerar, pelo espaço de dous dias, a valeriana na agua, e acido acima descriptos. Distillei depois em uma retorta até que o liquido distillado, não alterasse a tintura de tornasol. Deixei aquelle producto exposto por um mez ao contacto do ar, e o introduzi depois em um matraz de vidro, com 15 grammas d'oxido de zinco hidratado, recentemente precipitado, e perfeitamente puro, fazendo-o degerir por oito a dez horas sobre um banho d'areia, ao calor de 80°

tendo o cuidado de agitar de vez em quando. Filtrei estando ainda quente, e evaporei até á quarta parte: vazei o resto em pratos de porcelana, e expondo-o ao calor da estufa, obtive 15 grammas de crystaes em palhetas nacaradas, argentinas, e leves; com cheiro forte, e caracteristico de — Valerianato de zinco.

Para me certificar da completa combinação deste sal, continua o Author a dizer: aqueci, n'um tubo de vidro uma pequena quantidade; carbonisou-se, e produziu, instantaneamente, vapores brancos oleosos, e cheiro empyreumatico mui forte: o resto era oxido de zinco.

Considerando o acido valerianico, como proveniente em grande parte, do oleo essencial, julguei por esta razão ser conveniente expol-o por um mez, ao contacto do ar, em agua distillada.

Mr. *Delpon*, fez uma observação importante, sobre o valerianato de zinco.

Tendo, como todos os meus Collegas, diz elle, observado a difficil, e incompleta solubilidade do valerianato de zinco, indaguei e consegui, por meio da addição d'algumas gotas d'acido valerianico, fazer desaparecer o precipitado que aquelle sal produz nas dissoluções aquosas.

Valerianato de zinco... 1 decigramma.

Agua distillada..... 120 grammas.

Executando esta formula, com todas as possiveis precauções, obtem-se um precipitado que resiste á

mais exacta porphyrisação, e que se dissolve instantaneamente, se decantando as 120 grammas d'agua, fizermos reagir sobre elle, algumas gotas do acido valerianico.

Este resultado prova, que uma porção do sal valerianico fôra decomposta, e que a addição do acido, lhe restituiu a sua constituição chymica.

Parece mui provavel, que esta decomposição parcial, não resulte do grão calorico applicado á operação: a crystallisação do sal é mui facil e prompta; o grão de calor necessario á evaporação, deve ser conduzido com tanta prudencia, que não podêmos rasoavelmente imputar-lhe a degradação que assignalámos, que além disto deveria ser maior ou menor, admitindo a influencia daquelle agente.

Sabemos, que a agua decompõem alguns saes metallicos; parece provavel que o valerianato de zinco, debaixo da impressão deste liquido, se transforme como o sub-nitrato de bismutho &c. em sobre-sal mui solavel, e em sub-sal insolavel, que se precipita, mas que mui promptamente se vivifica, e torna solavel, pela addição directa d'algumas gotas do acido valerianico.

Espero que a analyse elemental d'este novo corpo, de quem os chymicos sem duvida se occuparão em breve, confirmará esta opinião que aventureiro, por isso que não devo hesitar, em expor uma duvida que não posso resolver.

(H. J. S. Telles).

Do melhor modo d'Alcanforar os Causticos, artigo extrahido do JOURNAL DE CONN. MED., pelo Sr. Tedeschi.

Um dos medicamentos frequentemente empregados é o vesicatorio: houve épocas em que os facultativos, que se achavam encarregados dos doentes que precisavam ser submettidos a este incommodo tratamento, requisitavam das pharmacias a massa caustica de cantharidas, que por suas proprias mãos estendiam em panno de linho, e applicavam sobre a parte do corpo onde convinha obter uma vesicula ou ponto de supuração; porém, pelo correr dos tempos, foi perdendo-se este uso e hoje é tarefa quasi exclusivamente confiada aos pharmaceuticos, o estenderem a massa caustica em pellica branca, que em geral é guarnecida de margens adhesivas: attendendo porém á propriedade que as cantharidas têm de atacarem o apparelho genito-urinario, mesmo applicadas externamente em qualquer ponto do organismo, tem-se adoptado quasi geralmente o uso d'alcanforar os vesicatorios, preparação que, não diminuindo a acção vesicante das cantharidas, evita ou modifica a irritação que sobre aquelle ellas iriam desenvolver, e que sempre serve de demasiado incommodo ao infeliz enfermo, a quem já não é pouco o soffrimento produzido pela doença, de que está em tratamento.

Diversos têm sido até hoje os processos empregados para alcanforar os vesicatorios: os antigos usaram pulverisar e alcanforar pelo alcohol; e misturar malaxando

o seu pó com a massa caustica, que, depois d'intimamente encorporada, era estendida sobre o panno ou pellica para formar o escudete, todavia, ou porque neste estado elle não fosse tão perfeitamente absorvido, ou pelo desejo que nós temos de innovações, este methodo foi desapparecendo, e em logar de se pedir massa caustica alcanforada se passaram a pedir os vesicatorios pulverisados com camfora, para isto é geralmente usado o pulverisar a camfora pelo alcohol, e depois dispersal-a pela superficie do vesicatorio: é porém verdade que por este processo fica a camfora mal distribuida, ás vezes em grummos, que vão incomodar o paciente, apresentando um aspecto irregular e desagradavel á vista? Mas felizmente todos estes inconvenientes desapparecem, empregando-se o processo que achamos no *Journal de Connaissances médicales* como empregado por Mr. *Cadet-Gassicourt*, augmentando o de Mr. *Vel*. Este digno pharmaceutico tinha indicado, como meio para bem cubrir os vesicatorios d'alcanfor, o ter sempre preparado um soluto ethereo de alcanfor muito bem saturado, e que se devia estender a favor d'um pincel, pequeno panno, ou mesmo com o dedo polegar sobre o vesicatorio já estendido: O ether volatilizando-se rapidamente deixa o escudete perfeita e igualmente pulverisado d'alcanfor, apresentando uma superficie homogenea, lisa e regular: *Gassicourt* aproveitou esta lembrança e ampliou-a, fazendo a solução do alcanfor n'uma tinctura etherea de cantharidas, o que dá ao vesicatorio além da belleza na pulverisação, um augmento d'energia bastante consi-

deravel, por isso que, sendo o principio activo das cantharidas completamente solúvel no ether, sem comtudo ser volátil á temperatura ordinaria da atmospherá, resulta, que fica uma camada delle revestindo a superficie do escudete conjunctamente com o alcanfor; resultando d'aquí uma acção muito mais prompta e forte; vemos pois que bello partido podemos tirar da acção dissolvente do ether hydrático sobre o alcanfor, e o principio activo das cantharidas, que nos proporciona occasião de termos os vesicatorios, que forem preparados em nossos laboratorios, não só d'uma apparencia muito mais agradável á vista, mas tambem d'uma acção muito mais prompta, o que se não pode deixar de estimar quasi sempre, visto o apuro em que pela maior parte das vezes se usa de tal medicação.

O mesmo Mr. *Gassicourt* ainda nos diz que, cubrindo a superficie do escudete depois de secco, d'um papel ligeiramente oleoso, não só se torna a acção do vesicatorio mais morosa, quando convenha, mas além disso torna-se apto a servir para fazer duas ou tres vesiculas ou rubefacções na pelle, quando se querem empregar os vesicatorios volantes.

Concluimos pois, recommendando este processo de Mr. *Vei*, modificado por *Cadet-Cassicourt*, por julgarmos que tem vantagens sobre todos os outros, sem que nos apresente inconveniente algum.

CHYMICA.

Novo meio de preparar o proto-iodureto de Ferro puro.

O methodo empregado geralmente para obter o proto-iodureto de ferro, está bem longe de nos dar um producto no estado de pureza. O soluto limpido, e incolor, rouba uma porção do Oxygenio do ar, donde resulta maior oxydação para uma parte do ferro, transformando-se uma parte do proto-iodureto em bi-iodureto, á custa do iodo que a separa, e passando a porção de ferro separada do iodo, ao estado de tritoxido; sendo assim o soluto, uma mistura de proto-iodureto, e bi-iodureto de ferro, bem como tambem tritoxido de ferro. Se se dissolver esta mistura na agoa, teremos um soluto amarello-avermelhado, segundo a maior ou menor porção de bi-iodureto formado, ou mesmo de iodo contido no liquido no estado livre; ao mesmo tempo que o liquido se torna turvo em consequencia da suspensão do tritoxido de ferro.

Mr. *Kopp* de Rotterdam, conseguiu preparar um proto-iodureto de ferro perfeitamente puro, pelo methodo seguinte: triturou em um vaso largo, 4 partes de iodo com 2 d'agua distillada, ajuntando-lhe promptamente, e triturando sempre, uma parte de limalha de ferro mui fina. Passados alguns instantes manifes-

ta-se uma elevação consideravel de temperatura, com desenvolvimento de vapores d'iodo. Algumas vezes acontece, e sobretudo quando a temperatura do ar ambiente é baixa, que o calor desenvolvido pela mistura, é insufficiente para determinar a soltura dos vapores iodados; mas n'este caso, é bastante para fazer progredir a operação, aquecer ligeiramente a mistura logo que se tenha addicionado a limalha de ferro.

A mistura é liquida, mas não tarda a solidificar-se.

O proto-iodureto de ferro assim obtido, contém uma porção de ferro assás pequena, que se separa facilmente pelo filtro, logo que nos quizermos servir da sua solução; obtem-se então um soluto limpido, e sem mistura de bi-iodureto de ferro, nem iodo livre.

Esta preparação pode-se commodamente administrar debaixo da forma pilular, empregando para isso excipientes appropriados. (H. J. S. Telles).

Observações ácerca da producção do acido Cyanhydrico, mediante a acção do acido azotico sobre o alcohol.

Mr. *Jonh Dalpiaz*, acaba de fazer uma descoberta importante, que fornece á Chymica organica mais um facto interessante, além dos muitos que ella já possue.

Esta parte da Chymica tão ampliada pelas observações e estudos de muitos Auctores celebres, como: *Liebig*, *Raspail* e *Berzelius &c.*, acha hoje pela descoberta de *Dalpiaz*, um meio mais prompto, e menos peri-

goso, d'obter um dos seus compostos, talvez de maior interesse.

Este composto muito conhecido não só pela sua composição, mas também pelas suas propriedades, é: o acido cyanhydrico, ou hydro-cyanico, cuja descoberta devemos ao memoravel *Scheele*, mas é mister confessar, que a maior parte das suas propriedades, nos fôram demonstradas pelo conspicuo *Gay-Lussac*; passamos porém a indicar, qual é este meio de que fallamos.

Tendo tido *Dalpiaz* occasião de preparar o acido azotico alcoholizado, segundo as proporções marcadas na Pharmacopêa de Londres, reconheceu que o producto dava pelo azotato de prata, um precipitado branco, floconoso, que offerecia todos os caracteres proprios d'um cyanureto deste metal. Desta maneira concluiu *Dalpiaz*, que a formação deste corpo (cyanureto) provinha da existencia no liquido, do acido cyanhydrico, resultado da decomposição d'uma parte do alcohol debaixo da influencia do acido azotico. Porém *Dalpiaz*, não se contentou só em observar este facto; elle passou a estudar a influencia de diversas circumstancias sobre a sua produção, taes como, proporções variadas d'alcohol, e acido azotico, e uma temperatura um pouco elevada.

Distillou a banho de Maria uma mistura de :

Alcohol a 36°	360	grammas.
Agua distillada	180	«
Acido Azotico a 40.°	90	«

Recolhidos os productos de cinco fracções successivas, deram um precipitado, com o azotato de prata, que pesou o gr. 65.

Uma nova mistura d'alcohol a 40°... 100 grammas.
Acido Azotico a 40°... 100 «

aquecendo-a n'uma retorta mui lentamente, elevou-a á ebullição cousa de dous minutos, sem que a solução do azotato de prata, a qual continha os productos, apresentasse a menor perturbação; quando de repente se desenvolve uma tão grande quantidade d'acido cyanhydrico, que o liquor immediatamente se tornou leitoso e coalhado. Infelizmente, passados alguns minutos, quebrou-se a retorta, e espalharam-se vapores tão sub-carregados d'acido cyanhydrico, que o operador se viu obrigado a sahir immediatamente do laboratorio.

Não tendo esta experiencia offerecido um resultado completo, Mr. *Dalpiaz* s'appressou em repetil-a, prevenindo-se contra outro desastre, refrigerando a retorta com agua fria, todo o tempo que durou a operação, a fim de lhe moderar o desenvolvimento.

Desta vez a produção dos vapores cyanhydricos foi extremamente fraca, e é provavel que menos seria, se a temperatura, isto é, se a reacção fosse ainda mais lenta. Destes principios, se conclue facilmente, que a elevação de temperatura, favorece o desenvolvimento dos vapores do acido cyanhydrico.

Dalpiaz finalisa a sua nota dizendo: que os numerosos ensaios que fizera para encontrar o acido cyanhydrico no ether azotico do commercio, lhes apresentaram quasi constantemente resultados negativos; achando porém nestes productos uma porção d'acido formico.

Estes trabalhos de *Dalpiaz*, foram objecto d'uma interessante relação feita pelos Srs. *Bernardo Derosne*, e *Chatin*.

As experiencias que elles praticaram, por occasião d'esta relação, lhes fizeram ver que o acido cyanhydrico se produzia em grande quantidade, mediante a reacção do acido azotico sobre os corpos graxos. Elles provaram igualmente, que quando se distilla com precaução, 1 parte d'alcohol com 2 d'acido azotico, se não produz a menor porção de composto cyanico.

Nós porém lembramos a este respeito, que, a formação do acido cyanhydrico, mediante a reacção do acido azotico sobre certas materias organicas, não é um factio novo: já em 1839 Mr. *Gaulhier* de *Claubry*, havia demonstrado a presença do acido cyanhydrico no alcohol, proveniente da preparação dos fulminatos; ultimamente Mr. *Sobrero*, demonstrou que elle se formava igualmente, quando se distilla o acido azotico, seja com o oleo essencial do *Alemo*, ou *Betula*, seja com diferentes oleos volateis ou mesmo diferentes resinas ou corpos organicos não azotados.

Desde muito tempo *Thenard* tinha annuciado, que este acido era um dos productos da reacção do acido azotico sobre o assucar, a gomma, &c. As observa-

ções exactas de *Dalpiaz*, no caso particular de que elle se occupou, não apresentam comtudo menos interesse.

« Seja o que fôr, ninguém deixará de conhecer a
« importancia desta materia, e quanto convém que el-
« la se estude. A qualidade, e energia do acido cyan-
« hydrico, e a facilidade d'elle se formar pela reacção
« d'um tal agente, e sobre substancias tão constantemente
« empregadas em nossas manipulações, induz a na-
« da omitir a respeito do perfeito conhecimento d'uma
« causa, que pela sua notabilidade pôde produzir trans-
« cendentes effeitos. A chymica é inexgotavel, em sua
« complexidade; as reacções, que opêra sam tão dif-
« ficeis em se demonstrarem, quanto sam fecundas em
« seus resultados. Os chymicos os mais experimentados
« a cada passo estão conhecendo esta verdade. Convém
« por tanto, observar cuidadosamente certos phenomenos,
« investigar-lhes suas causas antes de preconisar-lhes
« os effeitos. Pôde muitas vezes acontecer, que certos
« resultados obtidos não sejam exactos, e mesmo mui-
« variados, em consequencia de circumstancias acci-
« dentaes, contra o que, o observador deve estar pre-
« venido. Nós fallamos em presença dos factos: pro-
« cedendo por duas ou tres vezes á preparação do ex-
« tracto de Quassia por deslocação, observámos c'lora-
« ção do liquor; desenvolvimento de fortissimo cheiro
« cyanhydrico. Regeitámos o producto, e repetimos (co-
« mo devia-mos) a operação algumas vezes, e obtive-
« mos sempre identicos resultados, de tal maneira,
« que nos chegamos a persuadir que seria propriedade

«preexistente na quassia, apesar de que Auctor algum
«menciona tal objecto.

«Desta maneira achamos justo realisarmos nossas
«suspeitas, empregando outra quassia, seguindo e
«guardando, na preparação do extracto as precauções
«que a respeito da primeira se tinham empregado.
«Obtivemos resultados assás differentes, quero dizer,
«nem o liquido córado, nem cheiro cyanhydrico: do
«que concluimos, que sómente uma sophisticação podia
«dar logar a taes resultados, e tambem sómente uma
«substancia que, em dadas circumstancias, talvez co-
«mo as que na preparação do extracto existiam, pro-
«duz e dá logar ao desenvolvimento do acido cyanhy-
«drico, tendo sido empregada para tão malecioso fim.

«Apresentando este artigo, pedimos aos nossos leito-
«res toda a attenção, não só porque este facto nos
«convida a estarmos prevenidos todas as vezes que a
«necessidade nos obrigar a munir d'agentes taes, quaes
«aquelles de que temos fallado a proposito das obser-
«vações de Mr. *Dalpiáz*, mas tambem porque repe-
«tindo estas experiencias; estudando os resultados ob-
«tidos com proporções variadas dos dous agentes, (al-
«cohol e acido azotico) podemos chegar ao ponto de
«termos alcançado um processo, que com menos traba-
«lho, menos complicação d'apparelhos, e talvez com
«menor risco para o operador, se obtenha esse com-
«posto tão importante pela sua applicação em Medi-
«cina; e que tem sido objecto d'estudo de tantos chy-
«micos distinctos.» (H. J. S. Telles).

HISTORIA NATURAL.

BOTANICA.

Conclusão da noticia da Momordica-bucha, vulgo, Cabacinho, ou Bucha dos Caçadores em Pernambuco, começada a pag. 21.

ANALYSE CHYMICA.

Nós havemos separado do tecido fibroso do fructo da *momordica-bucha*, o seguinte.

- 1.º Buchanina (substancia crystallisavel) livre, e combinada.
- 2.º Resina amarellada.
- 3.º Tannino combinado com a buchanina, e resina.
- 4.º Gluten combinado com albumina vegetal.
- 5.º Saes de base de potassa.
- 6.º Substancias para reconhecer.

A Buchanina tem sido comprovada como principio activo; a resina como uma substancia secundaria, que tambem goza das mesmas propriedades, supposto que menos activa, o que nos faz consideral-a, como uma modificação da primeira.

Extracção da Buchanina.

Tecido fibroso da *momordica-bucha* (fructo sem o epicarpo) privado de sementes quanto se queira, in-

troduza-se em vaso de sufficiente capacidade, em cima se lhe deite agua quanta baste para submergir a substancia, e conserva-se ao calor que não augmente de 52° R. por espaço de oito horas, findas ellas se separe o liquido, e guarde-se para a extracção da resina. O tecido depois de esgotado da humidade, recolha-se n'um frasco de tamanho conveniente, e se lance em cima alcohol a 36° R. q. b.; applique-se-lhe um calor de 45° R. por intermedio d'agua, e conserve-se nesta temperatura por espaço de uma a duas horas, separe-se ao depois o liquido alcoholico; sobre a substancia se lance novo alcohol, eleve-se á mesma temperatura pelo mesmo espaço de tempo, ou mais alguma cousa; separe-se o liquido e reuna-se ao primeiro, introduza-se tudo n'um apparelho distillatorio, e proceda-se á distillação a B. M. até que tenham passado tres quartos do alcohol empregado, o qual se pôde guardar para uso: O liquido que resta na cucurbita, se separe e a fogo brando se evapore, até que o alcohol restante se tenha quasi dissipado; deixando arrefecer lentamente, principia a buchanina impura a precipitar-se, a qual se separa mesmo pela decantação; concentra-se de novo o liquor e se deixa esfriar da forma anterior, para separar alguma buchanina, ou as suas combinações que ainda restem em solução. O liquido restante das ultimas precipitações, deixa pela apurada evaporação uma substancia por reconhecer, que contém tambem resina, alguma buchanina, tannino, e algumas vezes super-acetato.

in "Jornal da Sociedade Pharmaceutica de Lisboa" (1848)

Purificação da Buchantina.

Lava-se em ether a Buchantina impura, para lhe separar a resina, tantas vezes quantas sejam bastantes, para que os crystaes insolueis nelle, fiquem incolores; solva-se em alcohol, junte-se-lhe algumas gotas de sub-carbonato de ammoniaco para saturar qualquer acido existente, ou formado; evapore-se espontaneamente até se formarem os crystaes; separem-se estes e se sequem sobre o filtro. Desta fórma elles tem sido obtidos perfeitamente brancos, em palhetas crystallinas, sem cheiro, sabor acre, amargo e duradouro; insolueis na agua fria, algum tanto soluveis na quente, da qual se precipitam pelo arrefecimento; soluveis no alcohol em todas as temperaturas, muito pouco no ether, e nos oleos: córam levemente em azul, o papel de tornasol emvermelhecido pelos acidos; unem-se directa, e indirectamente a estes (acidos) em pequenas proporções formando saes neutros, que crystallizam de diferentes fórmas, segundo o acido com que se combinam: excepto sendo os acidos em excesso, ou fortes, que então tornam a buchanina um pouco solúvel destruindo sua crystallisação. A potassa caustica dissolve tambem a buchanina, e seus saes, a descrição dos quaes abaixo se segue.

Acetato de Buchantina.

Suppomos em muito pequena proporção o acido em combinação com a buchanina, formando um sal que

crystallisa symmetricamente em agglomerações de agulhas brilhantes, de côr branca, algumas vezes levemente esverdeada; sabor amargo como o da buchanina. Quando o acido se emprega em pequeno excesso, os crystaes córam levemente em vermelho o papel de tornasol. E' menos solúvel que a buchanina, no alcohol; mais na agua distillada, e completamente nos acidos. Nós o temos obtido, precipitando o tannino pelo subacetato de chumbo, de uma solução alcoolica de buchanina impura, separando o precipitado por meio do filtro, evaporando-se o liquido alcoolico n'um estufa, deixando crystallisar quando não resta quasi mais alcohol algum. Temos tambem obtido uma mistura de tannato, e de super-acetato, que se precipita de envolta com alguma resina, de um liquor acetoso que se fórma durante a operação empregada para a extracção da buchanina. O resultado das applicações medicas destas substancias, em nada differe da buchanina.

Nitrato de Buchanina.

O acido nitrico fórma com a buchanina uma combinação em tudo analogo á do acido acetico, diversificando sómente na crystallisação, que poucas vezes acontece ser regular. Obtem-se ordinariamente em pó amorfo, branco, mais solúvel que os outros saes (da buchanina) n'agua quente, no alcohol em todas as temperaturas, e nos acidos. Nós o temos obtido pelo processo empregado para o acetato, substituindo o subacetato de chumbo, pelo super-nitrato da mesma base.

As suas propriedades em nada differem do acetato acima mencionado.

Sulphato de Buchanina.

O acido sulphurico tambem fórma com a buchanina saes perfeitamente brancos; mas sendo em excesso, a decompõem, tornando-a solúvel na agua totalmente, e incristallisavel, e por termos vindo no conhecimento, de serem seus principios activos destruidos por este (acido) pelo mais leve descuido, temos regeitado a sua preparação.

Extracção da Resina.

Tome-se do liquido aquoso, separado na extracção da buchanina, quanto se quizer, evapore-se lentamente até á consistencia de extracto molle, junte-se alcohol a 36° oito onças para cada onça de extracto, separem-se as materias insolúveis, pela filtração, e lançando novo alcohol sobre o filtro para lavar as substancias nelle retidas, reunam-se os liquidos filtrados, e se lhes junte algumas gotas de um soluto de sub-acetato de chumbo (agua distillada 1 onça, sub-acetato de chumbo crystallizado 2 oitavas) para precipitar o tanino que com ella estiver combinado, filtre-se, e precipite-se algum chumbo que reste em solução, por uma corrente de gaz sulph'hydrico, separe-se o precipitado, evapore-se espontaneamente até á secura, e se obterá uma substancia resinosa, solida, quebradiça, opaca,

de uma côr amarellada, brilhante, sabor extremamente amargo, solúvel no alcohol, e no ether, e insolúvel na agua fria; na quente lhe communica seu sabor amargo; os alcalis fortes, a saponificam, os oleos fixos, e a essencia de teribinthina a solvem; os acidos fortes precipitam-na; funde-se na temperatura um pouco acima de 80° R. derramando um cheiro particular, e arde na temperatura mais elevada, deixando por residuo uma substancia carbonacea. E' esta resina que nós temos reservado como uma modificação da buehanina, cuja acção d'obrar é menos energica, seu sabor mais amargo, e se acha formando uma intima combinação com a albumina, gluten, e tannino, resultando um composto solúvel na agua.

Tannino.

Seria exceder os limites traçados em nossa proposição, se descrevessemos neste logar as differentes especies de tanninos, existindo já longas descripções sobre este mesmo objecto, sendo uma que mais nos satisfaz, a que se acha descripta na ultima edição do excellente *Tractado de Chymica* do Sr. *Berzelius*, ao qual nos singimos. Consideramos por 1.º o tannino da momordica bucha, da 2.ª especie dos que coram em verde pela presença dos saes de ferro. O tannino que fornece o genero das acacias (acido mimotanico) é inteiramente semelhante, ao que predomina n'esta planta, ainda que é em menor quantidade do que no citado genero. Se examinar-mos todas as composições (e decomposições) que ambos os tanninos são susceptiveis de

formar, veremos egualmente que differença alguma se observa; por isso supponmos este tambem como uma especie de acido mimotannico. Elle principia a ser sensivel logo na infancia da planta, elevado depois ao fructo onde se reconcentra,ahi preside unido aos outros principios já existentes, ou formados, como sam a resina, gluten, e albumina, do que resulta um composto solavel na agua (como já mencionámos); esta solução exposta ao contacto do ar, e a um leve augmento de temperatura, adquire uma côr de escuro carregado que se torna mais intensa, quanto é mais alta a temperatura, e maior o espaço de tempo em que se acha exposta. Alguns escriptores attribuem esta alteração á presença de *acido catéchussico*; mas o Sr. *Berzelius*, suppoem que este acido se forma durante a decomposição da dita solução, pela acção dos agentes que a promovem. Os acidos fortes a descoloram, sendo outra vez reproduzida pelos alcalis capazes de saturação, e quando estes sam em excesso, então a côr passa de negra-escura, á vermelha-escura, reacção esta, que *Svemberg* diz ser a formação de um novo acido, a que elle deu o nome de *Japonico*. Quando para a extracção da buchanina empregamos agua, como para separar as substancias neste vehiculo solueis, ella deixou livre uma grande porção de buchanina, e em mistura uma pequena quantidade de tannato, que o alcohol ao depois solveu. Este tannato é em fórma pulverulenta, com uma côr levemente esverdeada, solavel na agua a quente; a frio no excesso do acido tannico, e mais solavel que a buchanina, no alcohol, e no ether. Esta

substancia applicada interiormente á economia animal na mais diminuta dôse, produz violentos vomitos.

Albumina, e Gluten.

A reunião destas duas substancias, fórma um composto apparente, á *pectina*. Ellas residem em grande quantidade no fructo unidas á resina, e tannino, solueis na agua, donde uma pequena quantidade de alcohol as precipita, coagulando-as em pequenos grumos gelatinosos, e *crystallinos*, que contêem uma grande quantidade de agua entreposta, a qual dissipado o grumo perde a fórma, e a consistencia, adquirindo uma côr negra, brilhante, quebradiça, insoluel na agua, pouco no alcohol a frio, a quente solve uma grande porção de gluten, tannino, e resina, deixando a albumina coagulada com uma côr negra, proveniente do tannino que ainda lhe resta entreposto. O alcohol que a quente contêm em solução as substancias acima ditas, deixa precipitar em parte pelo arrefecimento o gluten, que é acompanhado de alguma quantidade de resina e tannino, este precipitado é pouco solúvel na água a frio, no alcohol, e no ether; a sua côr é branca-amarelada, que exposta ao ar se torna carregada, adquerindo uma costra na sua superficie. No alcohol resta tannino e resina, unido a uma substancia particular, estas substancias pela evaporação do alcohol se tornam solueis na agua, e no alcohol a 32° todas conjunctamente; mas pelo sub-acetato de chumbo, se precipita o tannino e a dita substancia, restando

em solução a resina pura. Nós ainda não temos indagado a natureza da substancia, que se precipita com o tannato de chumbo. Os oxidos e os carbonatos alcalinos transformam a albumina e gluten, em pectatos soluveis.

Nota, a alguns phenomenos que observámos, durante a operação empregada para a extracção da Buchanina.

Logo que separava-mos o liquido aquoso, por ter já occorrido o tempo marcado, algumas vezes empregamos o alcohol, sobre as substancias ainda humidas, proseguia-mos com a operação até á epocha de proceder á primeira crystallisação; logo que ella se completava, e o liquido se tornava claro, separava-mos este, e procedia-mos á evaporação a calor brando, até o reduzirmos á quarta parte do seu volume; no periodo desta evaporação principiavam a sentir-se vapores do acido acetico, disfarçados pelos d'alguma pequena porção d'alcohol que ainda restava. Deixando esta evaporação em repouso, principiava a observar-se por entre as substancias amorphas que se iam depositando, agglomerações d'acetatos. O liquor que representava tambem abundancia d'acido pelo papel d'ensaios, continha ainda productos que não queria-mos perder, e por isso lhe juntámos ao depois de filtrado, com o fim de reconhecer egualmente o acido, deutoxido de chumbo porphyrizado, pouco a pouco, até á completa saturação: diluindo depois com dous volumes eguaes d'a-

gua distillada, e passando no filtro, ficou sobre este, tanato de chumbo, resina, e alguma buchanina, unidas a outras substancias indeterminadas. Reconhecido ser de facto o acido acetico, nós supponmos duas causas d'onde elle provém; ou do alcohol sobre algum gluten que ainda resta unido ao tecido fibroso, ou solvido em alguma agua entreposta no mesmo tecido (que é o que nos parece mais provavel, porque sendo bem esgotado todo o tecido da humidade, quasi que é imperceptivel a presença do acido) ou então ha alguma transformação do tannino. E' egualmente não pouco trabalhosa a separação completa de todas as sementes que ficam contidas no interior do fructo, e envolvidas entre o tecido: no entanto torna-se indispensavel não deixar passar alguma para o macerato em alcohol, porque penetrando este no interior da amendoa, lhe extrahê parte de seu oleo, que sendo colorado na sahida pela colorophilla existente no tegumento que envolve a amendoa, passa depois a unir-se com a buchanina, e seus compostos, donde a sua extracção é trabalhosa, e a descoloração egualmente.

Centro de Documentação Farmacêutica

Analyse quantitativa.

da Ordem dos Farmacêuticos

Exporemos agora o peso das proporções em que se acham os diferentes principios, para com o fructo desembaraçado de sementes, e epicarpo, e egualmente a differença que se nota nos mesmos principios, segundo o terreno em que a planta vegeta. Nós tendo trabalhado sobre o fructo da planta colhida nos subur-

bios desta Cidade, que ordinariamente vegetam em terrenos cultivados, humidos, ou sombrios, por cuja razão estes eram bem desenvolvidos, nós enviaram uma porção dos mesmos fructos colhidos distantes desta praça (*) 42 milhas ao Norte, e perto dos suburbios da Cidade de Gocaima, que fica distante da beira-mar 15 milhas, os quaes pelo seu pouco desenvolvimento bem mostravam a aridez do terreno, que os tinha produzido. Principiando nós a trabalhar sobre estes, notamos alteração nos principios que obtinhamos, e desejando saber em qual dos dous seria mais vantajoso operar, tomámos 1000 grammas de cada um, e continuámos as nossas observações, cujo resultado é o seguinte :

1000 grammas de tecido fibroso do fructo de plantas que vegetam em terrenos seccos, areentos, e incul-	1000 grammas de tecido fibroso de fructos de plantas que vegetam em terrenos cultivados, humidos, e som-
produziram,	brios produziram,

Buchanina livre, e combinada . . .	0062,1 — 0024,5
Resina	0013,3 — 0031,8
Albumina, gluten, e tannino . . .	0156,0 — 0082,0
Materias por reconhecer	0042,6 — 0014,7
Tecido lenhoso	0710,0 — 0685,6
Perda	0016,0 — 0062,0

(*) Estes fructos nós os pedimos por termos já notado alguma differença em outros, colhidos por nós em identicos terrenos.

Os tecidos lenhosos que restavam, os incineramos separadamente, e produziram sem differença sensivel de um a outro $\frac{1}{128}$ décimas, que continham carbonato de potassa, e uma pequena quantidade de cal.

Preparações pharmaceuticas da Buchanina.

Não nos tendo sido possível por falta de tempo, fixar todas as propriedades medicas desta substancia, e suas doses, apenas citaremos algumas formulas cuja coordenação cautelosa e repetidas applicações, têm dado logar a observar seus effeitos, os quaes não deixarão de merecer a attenção de alguns Facultativos, sendo um dos que têm colhido maiores vantagens (segundo elle mesmo assegura) o Dr. *Simplicio Antonio Mavynier*, em um pequeno Hospital militar pertencente ao corpo policial.

R.º Buchanina pura 1 grão.

Sabão medicinal 12 grãos.

Amydo q. b. para formar . . 16 pilulas.

Estas pilulas foram applicadas, na dose de uma por dia, a um individuo hydroptico, que tendo-lhe sido ministrados já alguns medicamentos a que a sua inveterada molestia tinha resistido, principiou a ceder a estas, occasionando evacuações abundantes de tal fórma, que em pouco mais de um mez, ficou o doente prompto, e em convalescença.

Passando depois esta mesma formula a ser appli-

cada a alguns outros individuos que necessitavam de evacuantes, não deixava algumas vezes de interromper a suavidade com que obrava provocando vomitos, os quaes o mesmo Sr. Dr. *Mavynier* procurou evitar formulando a preparação seguinte, que foi preparada tanto com a buchana, como com seus saes, cuja acção conhecemos ser identica em tudo.

R.º Buchana (ou seus saes).....	1 grão.
Extracto gommoso d'opio.....	3 «
Extracto de chicorea.....	24 «
Amydo q. b. para formar.....	12 pilulas.

Esta formula com effeito, prehenheu o desejo do Facultativo, sustando os vomitos.

Passamos depois a formular a seguinte preparação para se fazer uso em fórma de poções, e elyteres.

R.º Buchana.....	$\frac{1}{2}$ de grão.
Alcohol a 32º de R.....	1 oitava.
Infusão de semente de linho...	4 onças.

Esta formula sendo administrada n'uma dóse em clystel, causou effeitos muito violentos; mas sendo modificada a dóse da buchana, e elevada a $\frac{1}{2}$ e mais meia oitava de alcohol, seus effeitos foram assás vantajosos em um individuo atacado de syphylis inveterada, que acomettendo-lhe as articulações estava quasi entrévado.

Para a applicarmos interiormente, preparamos o alcoholeo seguinte :

R.^o Buchanina 1 grão.

Alcohol a 32^o de R. 1 onça.

E com elle formulámos a poção seguinte :

Agua distillada 2 onças.

Xarope de gomma arabica 2 oitavas.

Agua de flôr de laranja $\frac{1}{2}$ onça.

Alcholeo de Buchanina 24 gotas.

Esta poção sendo administrada n'uma dóse, a um negro robusto, com elle obrou abundantemente no espaço de quatro horas.

Temos igualmente preparado umas pillulas com a resina, na dóse de $\frac{1}{4}$ de grão que corresponde nos seus effeitos a $\frac{1}{16}$ da buchanina, porém as mais das vezes succede obrar como emetica, não deixando comtudo de causar ao depois algumas evacuações.

N. B. Um individuo tendo feito uso arbitrario de quatro pilulas da primeira formula, o resultado teria sido funesto, senão se lhe ministrassem logo meios para impedir sua acção, e uma maior parte dellas não restasse ainda por solver no estomago, as quaes expelliu pelo vomito.

Logo que tivermos occasião mais oportuna, daremos uma pequena descripção d'algumas especies desta mesma familia, que andam inteiramente confundidas com esta, e mesmo umas com as outras.

PEÇAS OFFICIAES.

ADDITIONAMENTO AOS ESTATUTOS.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em virtude da auctorisacão que lhe concede o art. 52.º dos seus Estatutos, e prehenchidas as formalidades prescriptas no art. 54.º, determina os seguintes additionamentos ao art. 26.º dos mesmos Estatutos.

« §. 1.º Passada uma hora (da marcada no Regimento Interno, para as Sessões Ordinarias, ou nos Avisos para as Extraordinarias), o determinado neste Artigo terá o mesmo effeito, se o numero de Membros reunidos fór, pelo menos de sete. A disposicão deste paragrapho e applicavel ao Conselho-Administrativo, seja qual fór o numero dos Conselheiros presentes. »

« §. 2.º O determinado no paragrapho antecedente, poderá ser reconciderado passado um anno. » Pela auctoridade que nos foi concedida em Sessão de hoje, mandamos que os dous paragraphos additionaes ao Art. 26.º dos Estatutos, e que acima ficam exarados, tenham inteira execucao. — Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana aos 8 de Junho de 1845 — 10.º anno da sua Instituição. — *Antonio de Carvalho*, Presidente. — *Carlos Maria Monteiro Freire*, 2.º Secretário. — *Izidoro da Costa Azevedo*, 1.º Vice-Secretario.

*Consulta da Sociedade, sobre a analyse d'uma Agua
no sitio de Sal-Rego.*

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, deferindo ao requerimento que lhe foi dirigido pelo Sr. *Manoel Freire de Faria*, pedindo que para satisfazer a um despacho da Excellentissima Camara Municipal de Lisboa, houvesse a mesma Sociedade de proceder aos ensaios, e necessaria analyse chymica d'uma agua que possui no sitio de Sal-Rego, proximo ao Casal de Alforigide, Freguezia de Nossa Senhora de Bemfica, Termo de Lisboa; bem como verificar se pela sua qualidade seria prejudicial á Saúde Publica o permittir, que ella seja introduzida no aqueducto geral das aguas-livres; declara que tendo passado a fazer a colheita e ensaios chymicos competentes sobre a referida agua, achou que os terrenos contiguos á mina sam formados de brechas plutonicas contendo o spilito, o trappite amygdaloide e o vackite, rochas pertencentes á quinta época geologica compostas d'acido silico, d'oxido d'alumínio sesqui-oxido de ferro, e de carbonato de cal, substancias que não sam inteiramente solúveis n'agua. A mina em que corre a agua está situada ao Sueste da Casa Branca, e ao Sul do Casal d'Alforigide, de *Joaquim Carvalho*, no centro das terras denominadas de Sal-Rego, a sua corrente vêm do noroeste na quantidade de cinco a seis pennas approximadamente: pelos ensaios competentemente, feitos assim junto da mina como no La-

boratorio achou empregando os reagentes proprios, que continha os principios salinos que costumam existir em todas as aguas, e que tem em grande quantidade as que correm no Aqueducto das Aguas-Livres, com a circumstancia de serem em quantidade muito menor as que estas contêem: do que conclue a Sociedade que a agua da mina de Sal-Rêgo pertencente ao Sr. *Manoel Freire de Faria*, é potavel e de melhor qualidade do que as denominadas — Aguas-Livres — e por isso apta para ser introduzida no Aqueducto Geral, sem que produza inconveniente á Saude Pública.

Em certeza do que, mandamos passar a presente Consulta que vai Assignada pela Meza, e Timbrada com o Emblema de que usamos. Dada em Lisboa e sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, aos dous dias do Mez d'Outubro de mil oito centos e quarenta e cinco: Undecimo da sua Instituição. — Logar do Sello. — *Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira*, Presidente. — *José Tedeschi*, 1.º Secretario. — *Henrique José de Sousa Telles*. 2.º Secretario.

Centro de Documentação Farmacêutica
EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS.
da Ordem dos Farmacêuticos
Acta n.º 266, de 27 de Julho de 1845.

Presidencia do Sr. Antonio de Carvalho.

Pelo meio dia abriu o Sr. Presidente a Sessão, estando presentes vinte e cinco membros effectivos: e passou-se logo á leitura da acta da sessão antecedente que foi approvada; o Sr. Monteiro Freire, servindo de 1.º Secretario fez

a leitura da correspondencia, que teve o competente destino: entre ella se acharam dous officios com a participação de terem fallecido os nossos Consocios os Srs. Luiz Francisco Paulo d'Araujo, de Lisboa, e Nicandro Joaquim d'Azevedo, do Funchal: a Sociedade recebeu esta noticia com profundo sentimento; passou-se á

ORDEM DO DIA.

Eleição dos Functionarios que devem servir no Undecimo Anno.

Preenchidas todas as formalidades prescriptas nos Estatutos, e Regimento Interno ficaram eleitos; para Presidente, o Sr. Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira; para Vice-Presidente, o Sr. Joaquim Nunes Barbosa; para 2.^o Vice-Presidente, o Sr. Antonio Joaquim Raymundo Bessa; para 1.^o Secretario, o Sr. José Tedeschi; para 2.^o Secretario, o Sr. Henrique José de Sousa Telles; para 1.^o Vice-Secretario, o Sr. Isidoro da Costa Azevedo; para 2.^o Vice-Secretario, o Sr. Vicente Tedeschi; para Thesoureiro, o Sr. J. P. H. Barbosa; para Vice-Thesoureiro, o Sr. A. J. R. Bessa; para Bibliothecario-Archivista, o Sr. P. F. Norberto; para Vice-Bibliothecario-Archivista, o Sr. A. J. d'Almeida; para 1.^o Operador, o Sr. J. A. Rodrigues; para 2.^o, o Sr. I. da C. Azevedo; para 3.^o, o Sr. A. J. d'Almeida; para Substituto, o Sr. J. P. d'Almeida; passando á eleição das Comissões Permanentes, e preenchidas as formalidades, sahiram eleitos para a Comissão de Saude Pública os Srs. J. M. Ogando, A. J. de S. Pinto, J. C. Morlei, e G. A. Peres; para a de Pharmacia, os Srs. J. D. Corrêa; C. M. M. Freire, M. J. Rosado, e M. A. d'Abreu; para a de Chymica, os Srs. F. A. A. d'Azevedo, A. S. d'Avellar, F. M. C. Leal Junior, e F. J. R. Loureiro; para a de Historia Natural, os Srs. H.

J. de Sousa Telles, J. M. L. Bellem, V. Tedeschi, e F. F. d'Assis, e para a de Direito Pharmaceutico, os Srs. A. de Carvalho, J. J. A. d'Azevedo, J. Tedeschi, e J. M. d'Assumpção.

Findas as eleições, o Sr. C. M. M. Freire, por parte da Mesa apresentou a proposta para os Delegados e Sub-Delegados (*) que devem servir no presente anno, a qual foi approvada sem emenda alguma: e sendo já tres horas e meia fechou o Sr. Presidente a Sessão.

Acta n.º 267, de 10 d'Agosto de 1845.

Presidencia do Sr. Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira.

Aberta a Sessão pela meia hora depois do meio dia, achando-se presentes 14 membros effectivos, tomou posse a nova Meza, eleita na Sessão antecedente, e preenchidas as formalidades do estylo, se julgou constituida e entrou no exercicio das suas funcções.

O Sr. Presidente n'um breve mas eloquente discurso, tributo á Sociedade seus votos d'agradecimento pelo cargo a que o tinha elevado; significando os desejos que tem sempre tido de ser util á Sociedade, de quem acabára de receber uma das maiores provas de consideração que ella pode dar, e protestando guardar, e fazer guardar todas as disposições dos Estatutos, e Regimento Interno.

O 1.º Secretario, o Sr. José Tedeschi, deu conta da correspondencia entre a qual, se achava um officio de Sr. J. D. Corrêa, outro do Sr. C. M. M. Freire, e outro do Sr. I. da C. Azevedo, dando parte que não accitaram os cargos para que tinham sido eleitos.

Achando-se presentes estes Srs. e pedindo-lhes o Sr. Presidente que a bem do serviço da Sociedade não deixassem

(*) Por falta d'espaco não se publica nesta occasião esta relação.

d'aceitar os cargos para que tinham sido eleitos; elles responderam negativamente.

Egualmente foi lido um officio de Sr. Carlos Gomes Barreto, declarando que se retira do quadro da Sociedade. — A Sociedade recebeu esta noticia com sentimento.

O Sr. Bessa declarou que não podendo exercer os dous cargos para que tinha sido eleito, optava pelo de Vice-Thezoureiro. — Attendida.

A Sociedade recebeu com profundo sentimento a noticia do fallecimento do nosso consocio o Sr. Adelino Paula Teixeira, de Pernambuco.

Foi admittido na qualidade de Membro Correspondente, o Sr. Francisco José Moreira, Pharmaceutico na India — proposto pelo Sr. J. R. Cardoso.

Foi apresentado um requerimento do Sr. Manoel Joaquim Jorge, pedindo que a Sociedade se encarregasse da analyse d'uma agua que verte na cerca do Convento de Santo Antonio do Estoril.

Depois de renhida discussão, em que tomaram parte os Srs. Corrêa, M. Freire, Norberto, Tedeschi, Rodrigues, e H. Barbosa — foi approvado que se fizesse a analyse pedida.

O Sr. Leal Junior disse que sendo um obstaculo para se levar a effeito esta deliberação, a Sociedade não ter actualmentelaboratorio, elle declarava formalmente, que tinha o maior prazer em offerecer e pôr á disposição da Sociedade, todas as vezes que ella houvesse de se occupar de trabalhos desta ordem, o seu Laboratorio no Carmo, reagentes, utensilios e o mais de que a Sociedade precisasse.

Esta offerta sendo ouvida com enthusiasmo por todos os membros presentes, deu origem a que a Sociedade votasse, *unanimemente*, agradecimentos áquelle digno Socio.

O Sr. H. J. de S. Telles, agradeceu á Sociedade a honra que lhe tinha feito em o eleger seu Secretario — no qual cargo elle faria o que podesse para não desmerecer o conceito que d'elle fazia.

O Sr. Corrêa propôz que se votassem agradecimentos á meza passada, pelo zelo com que tinha desempenhado suas funcções. — *Approvado.*

O mesmo Sr. apresentou tres propostas, sobre diversos objectos que ficaram para segunda leitura.

O Sr. Freire por parte da meza que se tinha retirado, apresentou a proposta para Directores das Comissões permanentes, e sam os seguintes — Saúde Publica, o Sr. J. M. Ogando; Vice-Director o Sr. A. J. de Sousa Pinto. De Chymica, Director o Sr. J. A. Rodrigues; Vice-Director, o Sr. A. J. d'Almeida. De Physica, Director o Sr. F. M. C. Leal Junior, Vice-Director o A. J. d'Avellar. D'Historia Natural, Director, o Sr. H. J. de Sousa Telles; Vice-Director o Sr. V. Tedeschi. De Direito Pharmaceutico, Director o Sr. A. de Carvalho; Vice-Director o Sr. J. J. A. d'Azevedo.

Tiveram segundas leituras algumas propostas que fóram remetidas ás Comissões competentes.

A Sociedade auctorizou a nova meza, para tratar da mudança para a Mouraria, e solicitar o definitivo despacho sobre a nova casa pedida.

Sendo quasi tres horas, fechou o Sr. Presidente a Sessão.

Acta n.º 268, de 31 d'Agosto de 1845.

Presidencia do Sr. Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira.

Pela uma hora se abriu a Sessão, estando presentes 14 Socios effectivos; foi lida e approvada a acta da antecedente Sessão, depois do que se deu conta da correspondencia, e objectos doados:

Entre a correspondencia vinha um officio do Sr. D. Francisco Puente, acompanhando o processo para obter o Sulphureto oleoso cambogiano, e algumas reflexões sobre sua applicação; remettido á Comissão de Chymica ouvindo o Sr. Ogando:

Passando-se á ordem do dia, procedeu-se á eleição dos membros que deviam occupar os logares, que em consequencia de recusa d'alguns eleitos na antecedente sessão, se acharam vagos, e corrido o exerutinio com todas as formalidades do costume, ficaram eleitos para 2.^o Vice-Presidente, o Sr. Bernardo d'Almeida Ferreira; para 2.^o Operador o Sr. José Pedro Henriques Barbosa; para a Comissão de Pharmacia os Srs. J. P. Barbosa; e J. L. Monteiro.

Em seguida foi lido e submettido á discussão o parecer da Commissão de Direito Pharmaceutico sobre a proposta de Candidato a membro Honorario, feita pelo Sr. Vicente Baptista Pires — o qual foi approved não sendo por consequencia admittido o Candidato proposto.

O Sr. J. A. Rodrigues, como Director da Commissão de Chymica requereu que aquella Commissão fosse dispensada de proceder á analyse da agua do convento de Santo Antonio do Estoril, visto esta Commissão achar-se muito subcarregada de trabalhos; sendo tomado em consideração este pedido, foi approved que se nomeasse uma Commissão especial composta de cinco vogaes, para proceder a esta analyse.

Foi admittido com as formulas legaes á classe de Socio effectivo o Sr. Francisco de Paula Baçan, pharmaceutico nesta Côte, proposto pelo Sr. Freire.

O Sr. Corrêa apresentou uma proposta sobre finanças que foi remettida ao Conselho Administrativo.

A requerimento do Sr. P. E. Norberto, se determinou que todos os livros, folhetos, e mais impressos da Sociedade fossem carimbados com o signete com que se costumam marcar os Jornaes.

Sendo tres horas fechou-se a Sessão.

Acta n.º 269, de 14 de Setembro de 1845.

Presidencia do Sr. Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira.

Estando presentes 16 membros effectivos, e sendo meio dia se abriu a Sessão — a acta foi lida e approvada bem co-

mo a da sessão do Conselho Administrativo que teve lugar em 4 do mez,

Entre a correspondencia foi lido um officio do Sr. Dr. Rodrigo Zagallo Nogueira, offertando seis exemplares da sua Tapographia Medica d'Angra do Heroismo: a Sociedade recebeu com especial agrado esta importante offerta, e votou agradecimentos ao offerente.

O Sr. Baçan agradeceu á Sociedade o ter sido por ella admittido ao seu gremio, e offereceu-se para o seu serviço. A Sociedade ouviu com agrado sua offerta.

O Sr. J. Tedeschi, para satisfazer a uma pergunta do Sr. Corrêa, declarou que a meza continuará a sollicitar casa idonea para o serviço da Sociedade, não tendo duvida em ceder a de que está gozando, logo que podesse alcançar outra que melhor preenchesse ás condições necessarias para o bom expediente da mesma Sociedade.

Procedendo-se á eleição da Commissão que deve analysar a agua de Santo Antonio do Estoril, ficaram eleitos os Srs. J. A. Rodrigues, H. J. de S. Telles, A. J. d'Almeida, J. D. Corrêa, e Leal Junior.

Os Srs. Corrêa, e Leal Junior declararam, apesar das instancias que se lhe fizeram, que não accitavam esta commissão.

O Sr. Rodrigues tambem se escusava, porém annuiu a ficar na Commissão.

Sendo necessario preencher estes dous logares, foram eleitos os Srs. J. M. Barral, e A. J. d'Avellar.

Por proposta do Sr. J. Tedeschi, se passou á eleição de dous suplentes, ficando apurados os Srs. R. F. d'Assis, e J. M. Ogando.

O Sr. Corrêa, pediu que a Commissão nomeada, desse na proxima sessão, o seu parecer sobre a quantia que o dono da agua devia depositar antes de se proceder áquelle trabalho. — Foi approvedo.

Sendo duas horas e tres quartos, fechou o Sr. Presidente a Sessão.

Acta n.º 270, de 28 de Setembro de 1845.

Presidencia do Sr. Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira.

Abertura ao meio dia estando presentes 14 membros effectivos; acta approvada depois d'algumas Reflexões, em que tomaram parte os Srs. Rodrigues, Corrêa, Telles, Tedeschi José.

Passando-se á correspondencia o Sr. 1.º Secretario apresentou um officio do Sr. J. J. de Carvalho com uma proposta de Candidato. — Inteirada.

Outro do Sr. J. S. R. Cardoso sobre objectos confidenciaes. — Inteirada.

Outra do Sr. J. M. Barral declarando não poder fazer parte da commissão para que tinha sido eleito. — Inteirada.

Outra do Sr. L. J. de S. Pereira remettendo um artigo sobre conservação de cadaveres. — Remettido á Commissão de Pharmacia.

Outra do Sr. V. B. Pires, de Faro, retirando-se da Sociedade. — Inteirada.

Duas do Sr. J. M. de C. P. Carvalho, de Lagoaça dando parte da existencia d'um Pharmaceutico illegal, e d'uma loja onde se vendem medicamentos e drogas na sua comarca sem as condições exigidas pela Ley. — Inteirada.

Receberam-se com agrado varios objectos doados.

O mesmo Sr. 1.º Secretario leu um requerimento de Manoel Freire de Faria, pedindo se procedesse á analyse d'uma agua em Sal-Rego que pertence introduzir no aqueducto geral das aguas-livres; e em seguida deu parte de que a Meza deffirindo a este requerimento, tinha encarregado ao Sr. P. F. Norberto e a elle 1.º Secretario, de procederem áquelles trabalhos que logo tinham commegado, e que se achava em andamento.

A Sociedade approvou esta deliberação da meza.

O Sr. Alexandre Rodrigues, deu parte que a Commissão

encarregada da analyse da agua do Sr. M. J. Jorge se tinha installado, e tinha eleito o Sr. Almeida para Vice-Director, e a elle (o Sr. Rodrigues) para Director; apresentando em seguida, o parecer da mesma commissão sobre a quantia que o Proprietario deve depositar no cofre da Sociedade, antes de se proceder áquelle trabalho.

Sendo approvada a urgencia, e passando-se á sua discussão e votação, foi approvedo que o deposito fosse de 48 \$ 000 réis: e que esta deliberação fosse communicada ao Sr. The-soureiro e ao Proprietario da agua.

Foi approvedo um parecer do Conselho Administrativo sobre economia da Sociedade.

Foi approvedo igualmente, que se auctorisasse a Commis-são de Redacção a dar mais dous numeros do Jornal cada anno, bem como a reimprimir os n.º 2 e 12 do 1.º to-mo quando o cofre o permittisse.

Poz-se á votação a proposta de Candidato do Sr. J. J. de Carvalho e foi proclamado Membro Correspondente o Sr. Antonio de Sousa Mello, Pharmaceutico no Porto.

Sendo 3 horas fechou o Sr. Presidente a Sessão.

Acta n.º 271, de 12 d'Outubro de 1845.

Presidencia do Sr. Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira.

Pelo meio dia achando-se presentes 16 membros effectivos, declarou o Sr. Presidente aberta a Sessão, e lida a ac-ta da Sessão antecedente foi approvada: a correspondencia constava d'um officio da Associação dos Advogados de Lis-boa, convidando a meza a assistir á sua conferencia d'a-bertura. — Inteirada; e que se agradeça; outro do Sr. J. T. C. d'Almeida, sobre objecto de expediente. — Inteirada.

Deram-se conta dos objectos doados.

O Sr. 1.º Secretario leu a consulta expedida a Manuel Freire de Faria, sobre a sua agua em Sal-Rego. — Foi appro-vada. (Veja a pag. 116).

O Sr. Thesoureiro mandou para a Meza o balancete do mez de Setembro.

ORDEM DO DIA.

Teve segunda leitura, e entrou em discussão uma proposta do Sr. Corrêa, para que se publicasse no Jornal a relação dos funcionarios que hão-de servir no presente anno litterario, na qual tomaram parte os Srs. Corrêa, Ogando, Tedeschi (José) H. Barbosa, M. Freire e Telles, e posta á votação foi approvado que fosse remettida á Commissão de Redacção para a tomar em consideração.

Outra proposta do mesmo Sr. Corrêa, para que se transcrevessem no Jornal, todos os Decretos, Leis, e Portarias, que se publicassem no Diario do Governo, em referencia á classe Pharmaceutica; depois de longa discussão em que fallaram os Srs. Corrêa, Ogando, Rodrigues, Assumpção, Telles, Almeida Ferreira, se poz a proposta á votação de que resultou approvar-se que fosse remettida á Commissão de Redacção, para que fizesse publicar todas as Leis, Decretos, Portarias, e mais disposições que offerecessem um interesse immediato aos pharmaceuticos, continuando-se em tudo a colleção já commecada.

Sendo 2 e $\frac{1}{2}$ horas fechou-se a Sessão.

Acta n.º 272, de 26 d'Outubro de 1845.

Centro de Documentação Farmacéutica

Presidencia do Sr. Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira.
da Ordem dos Farmacêuticos

Ao meio dia abriu-se a Sessão, estando presentes 10 membros effectivos. Leu-se e approvou-se a acta, com uma pequena emenda. O Sr. 1.º Secretario mencionou a correspondencia, que teve o competente destino. Entre outros officios, continha um do Sr. Vicente Baptista Pires, queixando-se de não ser admittido o candidato por elle proposto; decediu-se que se lhe respondesse, ponderando-lhe os

justos motivos que havia, para senão poder satisfazer á sua proposta.

Outro do Sr. Manuel Tavares d'Almeida Junior, pedindo instrucções ácerca de prepinas, e matriculas, exigidas aos pharmaceuticos no seu districto. — Respondeu-se-lhe.

Outro do Sr. João Manuel da Costa Pereira de Carvalho, remettendo por Certidão, a Publica-forma do Auto do seu Exame. — Mandou-se archivar.

Deu parte igualmente, o Sr. 1.^o Secretario de varios objectos doados, que se receberam com agrado, e se passou á

ORDEM DO DIA.

O Sr. J. A. Rodrigues, Director da Commissão de Chymica, apresentou tres pareceres sobre outros tantos artigos que lhe haviam sido remettidos, e foram approvados: O mesmo Sr. participou o estado enfermo do Sr. J. M. Barral, que todos ouviram com sentimento. Discussiram-se mais alguns objectos importantes, e sendo perto de 3 horas fechou-se a Sessão. — *H. J. S. Telles*, 2.^o Secretario.

Monte-Pio Pharmaceutico.

ACTAS DA ASSEMBLÉA GERAL.

Acta n.^o 4, de 4 de Setembro de 1843.

Presidencia do Sr. G. de S. Pereira.

Pelas cinco horas, uma depois da marcada nos avisos convocatorios, abriu o Sr. Presidente a Sessão.

Lida a acta da Sessão antecedente foi approvada: procedendo-se á eleição do Conselho Administrativo, ficaram eleitos os Srs. Barral, Norberto, Ferreira da Silva, Azevedo (Antonio), Oliveira, e Corrêa, e para substitutos os Srs. Avelar, e Loureiro.

O Sr. Norberto propoz, em nome do Thesoureiro, que se fizesse uma circular a todos os Socios Effectivos, e Correspondentes da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, convidando-os a que se inserissem neste Monte-Pio: foi approvada, e remettida ao Conselho-Administrativo para lhe dar cumprimento.

O Sr. Thesoureiro apresentou a conta corrente do Monte-Pio: ficou sobre a meza para ser examinada.

O Sr. 1.º Secretario propoz que se abonasse uma gratificação ao Continuo da Sociedade, visto ser elle quem fazia o serviço deste Monte-Pio.

A Assembléa resolveu que se desse uma gratificação mensal de 600 rs.

Sendo 3 e $\frac{1}{2}$ horas fechou-se a Sessão.

Acta n.º 5, de 9 de Maio de 1844.

Presidencia do Sr. Antonio de Carvalho.

Pelas 6 horas foi aberta a Sessão. Estavam presentes, os Srs. Carvalho, Tedeschi (José); Freire, Corrêa, Tellez, Norberto, Oliveira &c. Leu-se a acta da Sessão precedente que foi approvada. Discutiui-se o parecer acerca da Penção, que se devia votar a D. Balbina Rosa Pereira, viuva do Sr. Gregorio de Sousa Pereira. Depois de longa, e profiosa discussão, decidiu a Assembléa, que visto achar-se o cofre pouco adiantado em fundos, se votasse por em quanto, áquelle viuva, a penção annual de tres quartos do rendimento do Monte-Pio.

Eram 7 horas fechou-se a Sessão.

Acta n.º 6, de 20 de Novembro de 1844.

Presidencia do Sr. Antonio de Carvalho.

Sendo 6 horas foi aberta a Sessão, lida e approvada a acta da Sessão antecedente.

O Conselho Administrativo apresentou á Assembléa Geral, os livros da Receita e Despesas, pertencente ao nono anno, assim como a conta corrente, que depois de examinada e discutida foi por ella unanimemente approvada.

Em seguida passou-se á eleição do novo Conselho Administrativo, sahindo apurados os Srs. Telles, Corrêa, H. Barbosa, Anacleto, Norberto, e Ferreira da Silva.

Fechou-se a Sessão ás 7 e $\frac{1}{2}$ horas.

Acta n.º 7, de 18 de Setembro de 1845.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Pelas 6 horas foi aberta a Sessão, lida e approvada a acta antecedente.

Examinadas as contas do anno antecedente foram unanimemente approvadas.

Passou-se á eleição do novo Conselho Administrativo, e sahiram eleitos os Srs. Corrêa, Loureiro, H. Barbosa, Monteiro Freire, Ferreira da Silva, e Carvalho, e substitutos os Srs. Avelar, e Azevedo (Antonio).

O Sr. Corrêa propoz, e a Assembléa approvou, que se capitalisasse o saldo existente em cofre, comprando inscripções de 5 por cento.

O Sr. Oliveira observou que o trabalho do Monte-Pio, cada vez era maior, e que a gratificação que Assembléa tinha votado á annos para o continuo, hoje era excessivamente pequena, e por consequencia que propunha que ella fosse elevada a 1.º § 200 réis mensaes.

Tendo fallado sobre esta proposta os Srs. Oliveira, Freire, e Corrêa foi approvado o augmento de Gratificação a 1.º § 200 réis mensaes, e que commecasse no 1.º d'Outubro.

Sendo 8 horas se fechou a Sessão.

ACTAS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTE-PIO
PHARMACEUTICO.

Acta n.º 4, de 24 de Setembro de 1843.

Presidencia do Sr. G. S. Pereira.

Pelas 3 e $\frac{1}{2}$ horas da tarde foi aberta a Sessão e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Installado o Conselho, procedeu-se á eleição de Thesoureiro, ficando eleito com as formalidades do estylo, o Sr. A. A. R. d'Oliveira.

O Sr. Oliveira, lembrando quanto convinha estabelecer um sistema regular de escripturação para os differentes funcionarios, propoz que se nomeasse uma Commissão que se encarregasse de organizar este plano: tendo sido approvada depois de breve discussão, foram eleitos para a compor os Srs. Corrêa, Oliveira, e Tedeschi.

Por proposta do Sr. Oliveira se approvou que o Sr. 1.º Secretario dirigisse uma Circular a todos os Membros Efectivos, e Correspondentes da Sociedade, convidando-os a inscrever-se no Monte-Pio Pharmaceutico.

Sendo 5 e $\frac{1}{2}$ horas fechou a Sessão.

Acta n.º 5, de 2 de Maio de 1844.

Presidencia do Sr. A. de Carvalho.

Aberta a Sessão pelas 7 horas da tarde, foi lida e approvada a acta da Sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario, deu conta do bom resultado que a associação tinha tirado das circulares, que em virtude da resolução tomada n'uma das ultimas Sessões, tinham sido dirigidas a todos os Socios.

O Sr. Corrêa, exigiu saber o estado em que se achavam os livros. O Sr. Secretario o informou que tudo estava no

melhor arranjo, não havendo duvida alguma em se commegar desde já a escripturação regular.

O Sr. Secretario apresentou um requerimento da viuva do Sr. G. de S. Pereira nosso fallecido consocio em que pede ser considerada pensionista do Monte-Pio Pharmaceutico por se achar nas circumstancias marcadas nos estatutos! e logo lembrou que se devia nomear uma Commissão, a fim de dar o seu parecer sobre este importante assumpto.

O Sr. J. Tedeschi combateu esta proposta, fazendo ver que o Conselho pelos documentos appresentados pela Viuva do nosso consocio estava sufficientemente habilitado a decidir desde já este negocio; e que estava persuadido que ninguem ignorava a justiça d'aquelle pedido em relação á pessoa que o faz, e estado desgraçado em que se acha.

O Sr. Norberto opinou pela Commissão, alegando que era preciso estudar a materia, e não decidir-mos precipitadamente; o Sr. Corrêa corroborou as mesmas idéas.

A final o Conselho nomeou os Srs. Antonio Feliciano, e Norberto, para em Commissão inquirirem das circumstancias da requerente e informarem o Conselho.

Sendo 3 e $\frac{1}{2}$ horas da noite, fechou a Sessão.

Acta n.º 6, de 9 de Maio de 1844.

Presidencia do Sr. A. de Carvalho.

Abertura ás 7 horas, a acta da antecedente Sessão approvada.

O Sr. Norberto como relator da commissão especial encarregada de dar o seu parecer sobre o requerimento da Sr.^a D. Balbina de Sousa Pereira, deu conta do lamentavel estado em que tinha encontrado aquella infeliz familia, a quem julgava credora do auxilio promettido pelos estatutos da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

O Sr. Thesoureiro informou que seu defunto marido, de saudosa memoria, tinha sido sempre prompto no pagamen-

to de suas quotas, e por isso sua viuva nas circumstancias de ser soccorrida.

O Conselho resolveu que á vista das informações havidas, nenhuma dúvida havia que a Sociedade devia estabelecer á requerente uma pensão na proporção das forças do cofre.

Pelas 9 horas se fechou a Sessão.

Acta n.º 7, de 15 de Novembro de 1844.

Presidencia do Sr. A. de Carvalho.

Abertura ás 6 e $\frac{1}{2}$ horas, acta approvada.

O Sr. Thesoureiro apresentou a conta do Balanço da Receita e Despeza do nono anno, que depois de ter sido minuciosamente examinada foi approvada.

A's 8 horas foi fechada a Sessão.

Acta n.º 8, de 20 de Novembro de 1844.

Presidencia do Sr. A. de Carvalho.

Abertura ás 8 horas, acta approvada.

Declarando-se installado o Conselho Administrativo do Monte-Pio Pharmaceutico, passou a tomar posse do saldo existente em cofre, que se verificou ser de Réis 28 \$ 230 além de 900 \$ 000 em Inscrições de 5 por cento.

Deliberou tambem que se dessem 2 \$ 400 réis mensaes ao cofre da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, para pagamento das despezas feitas com os impressos no Jornal.

A's 9 horas fechou-se a Sessão.

Acta n.º 9, de 2 d'Agosto de 1845.

Presidencia do Sr. Nunes Barbosa.

Abriu-se a Sessão pelas 5 horas da tarde. Estavam presentes os Srs. Azevedo (Antonio), Oliveira, Corrêa, Telles, e I. da Costa.

Apresentou o Sr. Thesoureiro o Livro Caixa; e sendo visto, e minuciosamente examinada a Receita, e Despeza pertencente ao decimo anno do Monte-Pio Pharmaceutico, deu as Contas por approvadas; tendo sido a Receita de 190 \$ 730 — e a Despeza de 37 \$ 224, sendo o Saldo existente em Cofre de 153 \$ 506 réis. Existindo além deste Saldo 900 \$ 000 réis em Inscriptões de 5 por cento.

Sendo 7 horas fechou-se a Sessão.

Acta n.º 10, de 25 de Setembro de 1845.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Abriu-se a Sessão pelas 7 e $\frac{1}{2}$ horas da tarde.

Leu-se a acta antecedente. Instalou-se o Conselho, e passou logo a verificar as contas segundo as formalidades prescriptas. Procedendo-se com as mesmas á eleição de Thesoureiro, ficou eleito o Sr. F. J. R. Loureiro.

Propoz o Sr. Presidente, que fosse convidado o novo Thesoureiro, bem como o Secretario do Conselho, a inscreverem seus nomes no Tabellião Sampaio, por ser aquelle em que se achavam os dos mais funcionarios, e por ser esta medida conveniente ao bom regulamento do serviço.

Sendo 8 horas fechou-se a Sessão.

Acta n.º 11, de 16 d'Outubro de 1845.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Abriu-se a Sessão pelas 5 horas da tarde. Estavam presentes os Srs. Oliveira, Carvalho, Loureiro, Antonio d'Azevedo, Corrêa, Freire, e Telles. Leu-se a acta antecedente. Tomou posse o novo Thesoureiro, ao qual entregou o antecedente, na presença do Conselho, todos os objectos pertencentes ao Monte-Pio Pharmaceutico; sendo tudo minuciosamente verificado. E não havendo mais a

tractar, fechou o Sr. Presidente a Sessão pelas 6 horas.
H. J. de S. Telles, 2.º Secretario.

*Resumo do Balanço da Receita e Despeza do Monte-Pio
 Pharmaceutico, findo em 23 de Julho de 1845, com-
 prendendo o 10.º Anno Economico.*

RECEITA.

Saldo do 9.º Anno Economico.....	28\$250
Producto do Juro de 900\$000 réis d'Inscrições de 5 por cento do 1.º e 2.º Semestres de 1844 tirada a competente decima.....	40\$500
Dito do Recebido da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, por conta do que a mesma deve a este Monte-Pio.....	34\$400
Dito de Differentes Diplomas.....	6\$600
Dito dito de Subscrições.....	81\$000
	<hr/>
	Réis. 190\$730

DESPEZA.

Pelo que se pagou a D. Balbina Rosa Pereira Viuva de Gregorio de Sousa Pereira, Pen- cionista deste Monte-Pio.....	23\$624
Dito despezas na Secretaria.....	2\$890
Dito Impressão de Titulos e Tiragem de Circu- lares.....	2\$910
Dito gratificação ao Continuo.....	7\$800
	<hr/>
	Réis. 37\$224
Saldo Existente, e que passa para o 11.º anno Economico.....	153\$506
	<hr/>
	190\$730

N. B. Existe mais 900,000 réis d'Inscrições de 5 por cento.

A Receita e Despeza mencionada neste Balanço, melhor se evidencia pelos livros respectivos, e documentos apresentados.

Lisboa e Thesouraria do Monte Pio Pharmaceutico, aos 24 de Julho de 1845. — *Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira*, Thesoureiro.

Os abaixo assignados Membros do Conselho Administrativo, approvam as contas apresentadas pelo Thesoureiro o Sr. *Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira*; pertencentes ao Decimo Anno Economico; e por ser verdade mandámos passar a presente declaração por nós assignada. Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em Conselho Administrativo, 2 d'Agosto de 1845. — *Antonio Feliciano Alves d'Azevedo*. — *José Tedeschi*. — *Henrique José de Sousa Telles*. — *José Dionysio Corrêa*. — *Isidoro da Costa Azeredo*, 1.º Vice-Secretario.

DIREITO PHARMACEUTICO.

MINISTERIO DO REINO.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Attendendo ao que me representou, o Pharmaceutico da Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa, *José Tedeschi*, que, pertende se lhe conceda a gratificação estabelecida no artigo cento e cincoenta e quatro do Decreto de vinte de Setembro de mil oitocentos e quarenta e quatro, pelas prelecções theoricas de Pharmacia, e Toxicologia; e Tendo em vista as informa-

ções do Conselho da mesma Eschola, conjunctamente com a Consulta do Conselho Superior d'Instrução Pública, por onde se conhece a aptidão, e bom serviço do sobredito empregado: — Hei por bem fazer Mercê de Promover o mensionado Pharmaceutico, *José Thedeschi*, ao logar de Professor do Dispensatorio Pharmaceutico da Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa, com o vencimento e obrigações prescriptas pelo citado Decreto de vinte de Setembro de mil oitocentos e quarenta e quatro, e posteriormente confirmadas, pela Lei de vinte e nove de Novembro do mesmo anno. O Conselheiro d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, assim o tenha entendido, e faça executar. — Palacio de Belem em quatro de Janeiro de mil oitocentos e quarenta e cinco. — RAINHA. — *Antonio Bernardo da Costa Cabral.*

CONSELHO DE SAÚDE PÚBLICA DO REINO.

MINISTERIO DO REINO.

PRIMEIRA DIRECCÃO SEGUNDA REPARTIÇÃO.

Foi presente a sua Magestade a RAINHA a representação do Conselho de Saúde Pública do Reino, perguntando se os Facultativos, e Pharmaceuticos, que já se acham matriculados, em virtude das disposições do Decreto de 3 de Janeiro de 1837, são obrigados ao pagamento da respectiva propina, visto deverem entrar na nova Matricula, para se lhes notarem as qua-

lificações; e Tendo Sua Magestade Ouvido o Conselheiro Procurador Geral da Corôa, com cujo parecer Houve por bem Conformar-se, Manda declarar ao sobredito Conselho, para seu conhecimento e execução:

1.º Que os Facultativos e Pharmaceuticos, que ao tempo da publicação do Decreto de 18 de Setembro passado, se achavam matriculados em virtude, e na conformidade das disposições do Decreto de 3 de Janeiro de 1837, não sam obrigados a nova matricula, nem ao pagamento de propina alguma; porque nem a lei manda repetir a matricula, nem é preciso repetil-a para notar qualificações, que, segundo as disposições do mesmo Decreto de 3 de Janeiro, devem achar-se notadas nos competentes livros — nem finalmente é justo que fiquem em egual condicção os que obedeceram á lei, e os que foram negligentes, ou ommissos em cumprir os seus preccitos:

2.º Que para maior facilidade na execução da lei, e commodidade dos interessados, poderá a apresentação das Cartas, e mais Titulos de habilitação, que devem servir para matricula, ser feita por procuração regular, acompanhada dos documentos necessarios para se verificar a existencia, e a identidade dos individuos que houverem de ser matriculados. Paço do Belem, em 21 de Dezembro de 1844. — Antonio Bernardo da Costa Cabral.

CIRCULAR N.º 48.

ILL.^{mo} Sr. — Sendo necessario levar á execução o §. 4.º do art. 25.º do Decreto de 24 de Maio ultimo, e por modo que não possam ser sophismadas as suas disposições; o Conselho de Saúde Publica do Reino determina: 1.º que V. S.^a sem perda de tempo forme uma relação de todos os individuos que sem titulo legitimo tenham actualmente boticas abertas em quaesquer pontos do seu Districto: 2.º que sendo organizada a relação com designação dos nomes dos administradores ou proprietarios, data de abertura da botica, e a sua localidade, seja logo remetida ao Conselho, devendo V. S.^a prevenir todos os Vice-Provedores, para que d'ora em diante não consintam que de novo se abra alguma outra, sem ser pelo modo que as leis prescrevem.

Considerando o Conselho muito importantes estas medidas de policia sanitaria interna, espera que V. S.^a promova a sua execução com todo o zelo que exigem objectos desta ordem. Deos guarde a V. S.^a Lisboa 2 de Julho de 1845. — Ill.^{mo} Sr. Provedor de Saúde do Districto do Porto. — O Vice-Presidente, Dr. Antonio José de Lima Leitão.

Eguaes, *mutatis mutandis*, aos Provedores de Saúde dos outros Districtos do Reino, e Ilhas Adjacentes, e aos Vice-Provedores do Districto de Lisboa. — O Secretario, José Antonio Affonso Dias Veneiros.

CIRCULAR N.º 51.

ILL.^{mo} Sr. — O Conselho de Saúde Publica do Reino determina que V. S.^a, no acto das primeiras visitas que fizer ás Boticas no tempo que se ha de marcar, ponha no exemplar do codigo Pharmaceutico Lusitano da ultima edição, que cada Pharmaceutico lhe deve apresentar: 1.º, o nome do Pharmaceutico a quem pertence: 2.º, a data actual: 3.º, a sua assignatura, seguida da designação do seu emprego, tudo no reverso da folha do rosto. Deos guarde a V. S.^a Lisboa 14 de Julho de 1845. — Ill.^{mo} Sr. Provedor de Saúde do Districto do Porto. — O Vice-Presidente, Dr. Antonio José de Lima Leitão.

Está conforme. — Eguaes *mutatis mutandis*, aos outros Provedores de Saude dos Districtos do Reino e Ilhas adjacentes; e aos Vice-Provedores de Saúde do Districto de Lisboa. Secretaria do Conselho de Saúde Publica do Reino, em 15 de Julho de 1845.

No impedimento do Secretario — Sebastião José de Faria.

da Ordem dos Farmacêuticos

ERRATAS.

N.º 1.º — Tomo 4.º

Pag.	Lin.	Erros.	Emendas.
14	8	Giordamo	Giordano.
—	12	F. S. A. pastilhas que contenha cada uma meio grão, deve ler-se, F. S. A. pastilhas de 60 cent. cada pastilha contem meio grão de iodureto. Toma-se 1 até 6 por dia.	
—	20	$\frac{1}{2}$ grão	$\frac{1}{2}$ grão d'Iodureto.
16	1	Dorvail	Dorvault.
—	4	Vericel	Viricel.
17	20	Tantato	Tantalo.
47	8	Do Sr. Francisco Bernardo dos Santos, Membro Benemerito no Porto. Diccionario de Therapeutica, traduzido pelo Sr. João Ferreira da Silva e Oliveira, deve ler-se, do Sr. João Ferreira da Silva e Oliveira, o Diccionario de Therapeutica; traduzido pelo mesmo Sr.; e offerecido á Sociedade por mão do Sr. Francisco Bernardo dos Santos, Membro Benemerito no Porto.	

Centro de Documentação Farmacêutica

SUMMARIO.

da Ordem dos Farmacêuticos

Castoreo pag. 77. — Observações acerca das rasuras de quassia pag. 80. — Analyse da Agua Sulphurosa do Arsenal pag. 82. — Xarope Amigdalino pag. 86. — Valerianato de Zinco pag. 88. — Melhor modo d'Alcanforar os Causticos pag. 91. — Proto-Iodureto de ferro puro pag. 94. — Acido Cyanhidrico (formação do) pela acção do acido azotico sobre o alcohol pag. 85. — Memoria (conclusão da) sobre a Buchania pag. 101. — Addiccionamiento aos Estatutos pag. 115. — Consulta acerca da agua de Sal-Rego pag. 116. — Extracto das Actas das Sessões Litterarias pag. 117. — Actas do Monte-Pio pag. 127. — Balanço do Monte-Pio pag. 134. — Decreto pag. 135. — Conselho de Saúde Públia do Reino pag. 136.

SAÚDE PUBLICA.

Meios de reconhecer a falsificação dos oleos volateis.

Já por vezes tenho manifestado a repugnancia com que entro em algumas traducções, e ainda agora me absteria deste trabalho, se sobre a materia de que vou tratar, podesse apresentar melhores idéias originaes.

Entre as muitas drogas simples, e compostas, que no commercio se encontram sophisticadas, nenhuma offerecem maiores anomalias, e adulterações, do que os oleos essenciaes. Supposto que elles não tenham hoje uma mui ampla applicação, não devemos com tudo, desdenhar os meios de verificar a sua pureza.

O conhecimento analytico, e os trabalhos a que diariamente somos convidados, mesmo pelas Autoridades, para certos exames, nos põem na precisão de generalisar os methodos mais recommendaveis, para se conseguirem facilmente os resultados que se procuram.

Os oleos volateis, em geral, diz Mr. *Bussy*, são mui sujeitos a misturas, e falsificações. O pharmaceutico escrupuloso, devia preparal-os por sua propria mão: como porém, estamos no costume de os comprar, e haver do commercio, indicaremos alguns meios pelos quaes nos possamos assegurar da sua pureza.

Falsificação pelos oleos fixos.

Quando um oleo volatil, contiver alguma porção d'oleos fixos, será tanto menor a sua fluidéz, quanto fôr maior a quantidade do oleo fixo misturado. Se agitarmos o oleo que contenha esta mistura, observaremos algumas bolhas de ar, reunirem-se na superficie do liquido.

Deitando sobre um papel que não seja gommado, algumas gotas d'oleo volatil, e o exposeremos ao ar, ou o aquecermos levemente, veremos se o oleo fôr puro, evolver-se todo sem deixar mancha alguma. Se pelo contrario, contiver oleos fixos, estes persistirão, fazendo nodosa oleosa no mesmo papel.

Com o alcohol podemos tambem reconhecer esta falsificação. Para fazer este ensaio, basta lapçar n'um tubo graduado, um volume qualquer do oleo volatil; deitar-lhe por cima 8 volumes d'alcohol a 40°, e agitar. O alcohol dissolve o oleo volatil, e deixa intacto o fixo, que vêm depositar-se no fundo do tubo, e cuja quantidade se pode verificar pela graduação centesimal do mesmo tubo.

Succede, algumas vezes, que uma parte do oleo fixo insolavel, adhire ás paredes do tubo, e diminui, por conseguinte a quantidade que se deposita no fundo; neste caso convém facilitar-lhe a precepitação a favor de repetidas agitações.

O emprego do alcohol rectificado, não offerece o mesmo gráo de certeza neste ensaio, no caso que

o oleo volatil esteja misturado, ou falsificado com o de recinos, por isso que elle o dissolve egualmente; porém não é tão facil esta sophisticação, por causa da viscosidade que com ella adquirem os oleos volateis.

Um dos agentes mui empregados para falsificar estes oleos, sabemos nós que é a essencia de terebinthina, porém expondo ao ar, um papel emmergido no oleo assim adulterado, o cheiro terebinthinaceo que resta depois da evolatilisação dos oleos, denuncia a fraude, como já tivemos occasião de presenciar.

Falsificação pelo alcohol.

Emprega-se muitas vezes o alcohol, para augmentar a porção dos oleos volateis; sem ter a inconveniencia de lhes augmentar a viscosidade como os oleos fixos, pelo contrario, elle os torna mais fluidos, e não os colora. Todavia existem meios de podermos justificar a sua presença.

Quando os oleos abundam em alcohol, tornam a agua leitosa, se a vascojarmos com uma pequena quantidade d'elles. Porém Mr. Bussy diz: que o meio que lhe pareceu mais certo, é o que se funda na grande affenidade que tem o alcohol para com agua.

Toma-se um tubo de vidro, de 1 centimetro de diametro, e 15 de comprimento, porém fechado por uma das extremidades. Aos 2 terços d'altura, marcam-se com uma lima, 2 riscos transversaes, ou com duas tiras de papel, distantes um do outro cousa

de 2 centímetros. Enche-se exactamente d'agua, até á parte que marca o risco inferior, e d'oleo volatil, o intervallo dos 2 riscos; o resto fica vazio: agitam-se os dous liquidos algumas vezes com pequenos intervallos, e depois d'algum repouso veremos, se o oleo contiver alcohol, augmentar o volume da agua, em quanto que o do oleo diminui. Pelo contrario, se o oleo fôr puro, os volumes occuparão os mesmos espaços primitivos.

Se o oleo que queremos ensaiar, fôr mais pesado que a agua, necessariamente hade ir ao fundo. Neste caso, deita-se no tubo até que a agua nivelise com o risco superior, e se procede em tudo o mais como fica explicado.

Convém unicamente marcar com cuidado na base do tubo, o espaço que o oleo occupa, a fim de se conhecer se elle diminuiu pela agitação.

Por este ensaio conheceremos sómente, se o oleo continha ou não, alcohol; caso porém, que nos queiramos certificar da sua quantidade, faremos a experiencia n'um tubo graduado, que indique immediatamente a perda do volume do oleo volatil; attendendo, em todo o caso, a uma pequena porção d'elle, que a agua pode dissolver, ou que se apega ás paredes do tubo.

Mr. Béral, pharmaceutico de Paris, publicou no *Jornal de Chymica medica* do anno de 1827, um processo que indica as mais pequenas quantidades d'alcohol, nos oleos volateis. Consiste em deitar n'uma diminuta porção do oleo que se quer ensaiar, um

bocado de potassio do tamanho da cabeça d'um alfinete. Se o alcohol contiver $\frac{1}{2}$ d'alcohol a 36° ou a 40° , o potassio toma immediatamente uma fôrma spherica; torna-se brilhante e resplandecente, como um globulo de mercurio; oxida-se, e desaparece em menos d'um, ou dous minutos; phenomenos que são sempre acompanhados d'um pequeno ruido.

Segundo, o testemunho de Mr. *Béral*, poderemos por este meio reconhecer a presença do alcohol nos oleos volateis, até na quantidade de $\frac{1}{12}$ e mesmo de $\frac{1}{20}$, observando tão sómente, que o potassio desaparece tanto mais lentamente, e menor ruido, quanto mais diminuta fôr a quantidade do alcohol.

Os oleos volateis que Mr. *Béral* ensaiou, e de que obteve aquelles resultados, foram os de:

Carvi — Poejos — Hortelãa — Chamomilla — Valeriana — Loureiro-cereja — Hyssopo — Cidra — Bergamota — Salva — Junipero — Rosas — e d'Alecrim. —

A essencia de Terebinthina parece fazer uma excepção, comportando-se com o potassio, como se ella tivesse uma pequena quantidade d'alcohol.

A sophisticação mais difficil em reconhecer, é a que se faz misturando a certos oleos volateis, outros mais baratos, como o de terebinthina, d'alecrim, rosmanninho, alfazema, &c. Esta fraude que illude todos os ensaios chymicos, póde apenas reconhecer-se aproximativamente, pondo em ponto de comparação um oleo conhecidamente puro, com outro que se suppõem não o ser. Não obstante tem-se notado, co-

mo já deixamos dito, que emmergindo um papel, ou um paño, em qualquer daquelles oleos, e expondo-os ao ar, principiam a evolutisar-se, presistindo em ultimo logar os de cheiro mais penetrante, pelo qual se podem reconhecer.

Não obstante, como a essencia de terebinthina, é a mais usada para falsificar as outras, exporemos um meio para reconhecer esta fraude; meio que Mr. *Mero*, descobriu, e pelo qual foi premiado com uma medalha pela Sociedade d'Animação, segundo lêmos no *Jornal de Pharmacia e de Chymica de Paris*.

Funda-se esta descoberta, na facilidade que têm a essencia de terebinthina, de dissolver os oleos fixos. Mr. *Mero*, usou, com preferencia, do oleo das sementes de papoulas, por isso que apresenta constantemente a mesma densidade, e obteve reconhecer nos oleos, ainda as mais pequenas porções da essencia de terebinthina, praticando o methodo seguinte.

Mete-se, em um tubo graduado, tres grammas do oleo supra-dito, com egual quantidade da essencia, cuja pureza ou falsificação se quer reconhecer; agita-se a mistura, que se torna leitosa, se a essencia for pura, em tanto que ella ficará transparente, se contiver a essencia de terebinthina.

Podemos verificar o valor do processo, praticando-o sobre uma essencia reconhecidamente pura, e successivamente sobre uma falsificada, e veremos apparecerem os resultados referidos.

Nas primeiras experiencias demonstrou *Mero*, a

existencia de 10 por cento, e nas segundas de 5, e ainda menos.

A razão daquelles phenomenos é clara. Se a essencia é pura, torna-se leitosa pela agitação, porque temporariamente se mistura, e suspende no oleo fixo das sementes de papoulas, em quanto que contendo essencia de terebinthina, esta o dissolve perfeitamente, conservando por consequente a transparencia primitiva.

(H. J. S. Telles).

Banha de porco; seu máu estado no commercio, e precauções que a seu respeito deve tomar o pharmaceutico, em relação aos usos, e applicações que d'ella têm a fazer.

E' geralmente sabido, e a razão o demonstra, que tanto mais puros, e genuinos forem os elementos que devem entrar na composição dos medicamentos, tanto mais perfectos estes serão, e aptos para os fins therapeuticos para que se destinam. Isto supposto, faremos algumas previas observações sobre os cuidados que devemos ter, com esta parte da pharmacia.

Ninguem ignora o grande uso que fazemos da banha de porco em nossos preparados, bem como a attenção que nos deve merecer este importante objecto. Todos sabem, por que o vêem, e experimentam, quanto aquella substancia é pessima no commercio, não só pela sua má preparação, como pelas

misturas incompetentes com que a falsificam, mormente depois que a excellente banha de Korques deixou de emportar-se para aqui. Já nós fizemos vêr, em um dos Jornaes mais acreditados desta Capital, os damnos que á saúde publica podiam porvir, deste genero, totalmente alterado, e que aliás goza um grande favor nos usos culinares, agora o faremos novamente, debaixo d'um ponto de vista propriamente pharmaceutico.

A banha, ou gordura de porco, é um producto immediato que n'elle se acha junto ao lado, e prolongado com os rins. Este tecido adiposo, está envolvido em uma membrana externa, de que se despoja quando a banha se prepara; é branco, granuloso, de consistencia mais, ou menos solida, segundo a temperatura; de sabor insipido, e de um cheiro que lhe é particular. Derrete-se a 27°; solúvel a frio, em 25 partes d'ether; 100 partes d'alcohol de 40° dissolvem apenas a frio 1,04, e a ferver 1,74. Compõem-se d'elaina 62, e de 38 de stearina. Sendo bem preparada, fica mui branca, e consistente; para isto se conseguir, separa-se a banha do envoltorio, ou membrana externa; machuca-se muito bem e por vezes successivas em agua fria, até que esta não apresente indício algum de impureza; então derrete-se a fogo mui brando, ou como outros recommendam, a banho de Maria; cõa-se; deixa-se esfriar; separa-se de qualquer humidade, que podesse ficar-lhe da primeira operação, e se guarda em be-xigas, ou em vasos de pó de pedra, subtrahida,

quanto seja possível, á acção do ar, cujo oxygenio tende sempre a exercer sobre ella a sua influencia. Nós porém, tendo conhecido por experiencia, quanto a agua damnefica a banha, somos de parecer, que se deve derreter a Banho de Maria e coal-a, por coador de panno de linho bem tapado, sem a fazer passar pela lavagem em agua, mórmente se é para guardar. Temos visto, na pratica, conservar-se desta fórma por mais tempo sem alteração; e é na verdade um rigoroso dever do pharmaceutico, dar-se ao trabalho de preparar por suas proprias mãos uma substancia, que entra em tantos, e tam differentes preparados, em que sempre se exige a maior perfeição, e pureza. Algumas vezes se encontra ella no commercio, em estado soffrivel, mas nunca naquella que resulta da preparação nas officinas; fallamos pela experiencia.

A banha do commercio, é sempre mal preparada entre nós; a que accresce o máu methodo que se emprega na sua conservação. D'uma, e d'outra circumstancia resulta ser muito branda; escuro-amarellada; granulosa em demasia; sabor picante, e nauseabundo; cheiro empyreumatico, e mui desagradavel. Está conhecido, que quando a preparam, juntam-lhe, para augmentar os interesses do vendedor, as gorduras, e membranas adiposas adherentes aos intestinos do porco; os redanhos, que existem no medeestino, e os que se acham junto ao epiploon, e que constituem este propriamente, ou o mesenterio; as tiras de toucinho gorduroso que extrahem ao comprido da aber-

tura que se pratica ao abrir o porco, e tudo quanto d'elle podem aproveitar; até mesmo as gorduras que sobrenadam na agua que resulta da decocção, de diferentes partes do mesmo porco, e a que os francezes chamam *flambard*. *Bussy*, e outros, já por vezes se queixaram desta fraude, e advertiram os seus inconvenientes. Bem sabemos nós, e o devem saber todos, que os elementos destas gorduras sam quasi identicos; não succede assim com os seus caracteres, que mudam essencialissimamente, a côr, o cheiro, o sabor, e a consistencia, tudo conspira para a sua regeição, por impropria para os nossos preparados, em que sempre se exige a mais pura, e mais bem conservada.

A mesma banha genuina, isto é: o *Adeps*, *pinguedo suis scrophæ*; o *pamé*, *axonge*, ou *saindoux* dos francezes, se altera, e decompõem, se ao prepara-la não houve toda a precaução com o fogo, por isso que é facilmente decomponivel, a uma temperatura mais elevada.

A' vista de tudo quanto deixamos exposto, e em quanto que uma rigorosa policia medica, não previne, e extirpa estes abusos da boa fé, fazendo inutilisar generos adulterados, e incapazes dos fins para que se apresentam na circulação, convém que nós os pharmaceuticos, lancemos mão do unico recurso, que é comprar a banha em rama, e prepara-la nas nossas pharmacias, a fim de podermos responder pela sua qualidade, e effeitos. (H. J. S. Telles).

PHARMACIA.

Offerece á Sociedade Pharmaceutica Lusitana, a composição do sulphureto oleoso Cambogiano, como tributo, ainda que debil, mui devido comtudo ao progresso que com tam nobre apoio goza a Pharmacia em Portugal, e como um testemunho publico da sua pessoal gratidão — *Francisco Puente.*

Sulphureto oleoso Cambogiano de Puente.

R.º Azeite commum..... duas libras.
 Enxofre sublimado..... uma onça.
 Goma gutta..... meia onça.

Submeta-se á acção do calor do Sol d'Agosto, ou a uma temperatura igual, por espaço de vinte dias, e guarde-se depois a mistura em vaso bem tapado; e quando for pedido tire-se por decantação.

Usos. — Duas oitavas d'este medicamento para fomentar o baixo ventre d'um menino, amiudadas vezes até se consumir. Esta dóse é bastante para produzir os effeitos d'um purgante; elle expelle do canal intestinal as materias que o irritam: isto comprova-se pelo alivio notavel que sentem as crianças

que são accometidas de dores de ventre, as quaes depois do seu uso cessão de chorar, ficando n'um grande socego.

Outro modo de o applicar é torcer um papel, deixa-lo embeber no referido medicamento, e applica-lo ao anus: tem-se conseguido tambem d'este modo notavel alivio.

Grande deve ser o prazer de uma Mãe, quando com um meio tão simples, como uma fomentação, pode tirar d'uma situação penosa ao terno objecto de seus carinhos: a constipação de ventre remove-se depois da sua applicação, e é esta a que, muitas vezes, causa a estes ternos seres uma grande ruina.

Tanto o sulphureto oleoso Cambogiano, como o mel sulfuro-saturnino publicado no n.º 53 do Panorama, em 31 de Dezembro de 1842, são inquestionavelmente duas âncoras de salvação para a terna infancia, em cuja conservação devemos empregar todos os nossos cuidados, se havemos de cumprir com uma das mais sagradas obrigações que o dever nos impõem.

Para os adultos de constituição delicada, e quando qualquer movimento febril contraindica nelles o uso dos purgantes, o medicamento em questão, disputa seguramente a primasia, e é o melhor succedaneo do oleo de Recino, quando se dá em doses convenientes, e associado a algum xarope mais apropriado.

Costumam dar os calomelanos depois de ter passado o primeiro periodo da febre amarella, com o fim

de desembaraçar o canal intestinal das materias ali demoradas, e nas Antilhas chamam a esta operação corromper. Se bem é verdade que este sal, de base metalica, obra algumas vezes moderadamente, tambem o é, que outras obra irritando, e por conseguinte perturbando a crises que se prepara; se as fomentações do sulphureto oleoso Cambogiano, applicadas ao ventre de um menino, lhe produzem um effeito purgante sem irritar os intestinos, será razoavel que os habitantes de Habana, Vera-Cruz, Filadelfia, &c. &c. dêem a preferencia a este medicamento em semelhantes casos, por quanto ainda que a applicação é externa, comtudo os effeitos purgantes estão demonstrados por muitas esperiencias.

Primita-se ao meu ardente zelo, que em obsequio dos habitantes da America faça esta indicação, a fim de chamar a attenção dos doutos facultativos, que existem naquella parte do mundo.

Bebida vulneraria, vulgarmente denominada Cerveja preta.

Infusão bem saturada das especies vulnerarias 6 libras.

Vinho tinto 12 »

Assucar queimado 8 »

Balsamo peruviano liquido, dissolvido em

q. b. d'alcohol a 36° onça e meia.

Misture, e conserve em maceração por 12 dias, agitando de vez em quando.

N. B. O assucar queimado obtem-se, expondo o assucar humedecido ao contacto do calor, mechendo-o até que se torne escuro, e impyreumatico.

(*H. J. S. Telles*).

Pomada contra as Conjuntivitas violentas.

De Manteiga..... 2 onças.
 Oxido vermelho de Mercurio..... 2 scropulos.
 Sulphato de Zinco..... 9 grãos.

Misture exactamente. *Mr. Guepin* diz ter curado ophthalmias agudas muito violentas em dous dias, introduzindo entre as palpebras uma porção d'esta pomada do volume de 1 grão d'aveia.

(*J. V. Palma*).

CHYMICA.

Centro de Documentação Farmacêutica

da Ordem dos Farmacêuticos.

Analyse dos Oleos de Fígados das diferentes especies do genero Gadus. Jornal de Pharmacia e Chymica do anno de 1844.

Mr. *Frénty* se propóz a dár relação em um dos nossos mais proximos numeros, da ultima relação annual de *Mr. Berzelius* sobre os progressos da Chymica;

sem querer anticipar sobre o trabalho que é reservado ao nosso Collega, nós julgamos dever extrahir já desta obra, os principaes resultados das investigações de Mr. de *Jongh* sobre o oleo de figado de bacalhão; o papel mais importante que este oleo representa em Therapeutica, nos tem parecido dar um interesse de circumstancia a esta publicação. O auctor tem examinado o oleo do figado, chamado de Bergen, o que se tira de differentes especies de *Gadus Morrhua*, *Malva*, *Carbonarius*, *Cullarius*, *Pollachius*, e *Merlangius*, o oleo de figado de Bacalhão é o melhor e o mais abundante.

Destinguem-se como todos sabem, tres variedades d'oleo de figados de Bacalhão: o oleo branco que se separa primeiro e spontaneamente, dos figados amontuados em as cubas, o oleo escuro que se separa depois, e o oleo negro que vem sobrenadar n'agua com a qual se tem feito ferver os figados que tem já fornecido o oleo branco e escuro Mr. de *Jongh* analysou estes tres oleos que recebeu directamente em Bergen.

Tratou primeiro o oleo por agua, para d'elle extrahir todas as partes soluveis em este liquido; saponificou-o depois para estudar os acidos gordos, a glicérina e outras materias que se separavam em esta operação; em fim determinou o phosphoro destruindo o oleo por mui pequenas porções, por meio de acido azotico.

O quadro seguinte apresenta os resultados centesimales de suas analyses.

100 partes d'oleo de figado contem

	Negro	Escuro	Branco
Acido Oleico, guduina e 2 outras materias não estudadas	69,78500	71,75700	74,03300
Acido Margarico.....	16,14500	15,42100	11,75700
Glycérina.....	9,71100	9,07300	10,17700
Acido Butyrico.....	0,15875	"	0,07436
— Acetico.....	0,12506	"	0,04571
Acidos Fellinico e Chollinico manchado com uma pouca de gordura.....	0,29900	0,06200	0,04300
Bilifulvina, e acido Bilifellinico e algumas materias incertas	0,87600	0,44500	0,26300
Materia particular soluvel no Alcool a 30°.....	0,03800	0,01300	0,00600
Materia insoluel em Agua Alcool e em Ether.....	0,00500	0,00200	0,00100
Iodo.....	0,02950	0,04060	0,03740
Chloro e um pouco de bromio	0,08400	0,15880	0,14880
Acido Phosphorico.....	0,05365	0,07890	0,05133
— Sulphurico.....	0,01010	0,08595	0,07100
Phosphoro.....	0,00754	0,01136	0,02125
Cal.....	0,08170	0,16780	0,15150
Magnesia.....	0,00380	0,01230	0,00380
Soda.....	0,01790	0,06810	0,05540
Perda.....	2,56900	2,60319	3,00943

O oleo de figado negro continha de mais um vestigio d'oxido ferrico, sua côr é devida a uma materia que existe igualmente nos tres oleos, mas que é amarella primeiro, e toma uma côr parda cada vez mais carregada debaixo da influencia do ar. Esta materia acompanha o acido oleico em sua combinação com o oxido de chumbo, quando se separa do margarato de chumbo por meio do Ether.

Querendo reconhecer a natureza desta materia, Mr. de Jongh saturou o acido oleico com uma lixivia de soda a assaz concentrada porque o oleiato de soda não se podesse dissolver. Obteve assim um licôr corado de

um pardo carregado, que saturado pelo acido sulphurico, abandonou flocos de um amarello escuro. Estes flocos recolhidos sobre um filtro, depois lavados e dissolvidos, foram tratados pelo alcohol a $0,87^{\circ}$, e o dissoluto evaporado deu um residuo amorpho, de um negro-pardo, incompletamente solúvel em alcohol e ether.

Este residuo tractado de novo por o alcohol, deu um dissoluto que foi evaporado á secco; o producto foi de novo submettido á acção do alcohol, e estas manipulações repetidas assim, cinco vezes, deram um ultimo dissoluto o qual foi precipitado por um dissoluto alcoholico d'acetato de chumbo. Mr. de Jongh decompôz o precipitado bem lavado pelo carbonato de soda; separou o carbonato por meio do filtro, precipitou o dissoluto pelo acido sulphurico diluido, e recolheu o precipitado, pardo floconoso, que foi depois lavado e secco, obtendo assim uma materia de um pardo-escuro, inodóra, e insípida, á qual deu o nome de *Gaduina*.

A *Gaduina* submettida á distillação secco, não dá vestigios d'amoniaco; ella é solúvel n'agua; incompletamente solúvel no alcohol, e no ether; o acido sulphurico concentrado a dissolve com o auxilio de calor, e toma uma côr vermelha-sanguinea. Não se dissolve em acido azotico com um calor moderado; o chloro a descóra; os alcalis a dissolvem e se córam em amarello-avermelhado. E' dura e se quebra em fragmentos brilhantes e translucidos; dá um pó d'uma côr vermelha. Sua formula em estado de liberdade é $C^{35} H^{46} O^9$ e em combinação com uma base $R + C^{35} H^{44} O^8$

O auctor examinou depois a materia parda e insolúvel no alcohol, e no ether, que se obtém evaporando até á seccura o soluto da Gaduina, e secando o residuo a 100°. Não nos demoraremos sobre este producto. Mr. de *Jongh* separou pela distillação dous acidos volateis do oleo do figado: o acido butyrico, e o acido acetico. A presença deste ultimo acido debaixo d'uma fórma tal que elle não póde ser extraido por meio d'agua, é notavel; parece com effeito, diz Mr. *Berzelius*, que elle seja contido em estes oleos em estado d'uma gordura particular, que seria o acetato lipylico. Eu prometto pôr, depois deste resumo succinto da memoria de Mr. de *Jongh*, algumas reflexões que me parecem proprias para tornar mais evidentes as consequencias, particularmente debaixo do ponto de vista Therapeutico.

Examinando a lista dos numerosos productos que elle tirou dos oleos de figados, vê-se que, independentemente da Gaduina, corpos gordos, materiaes da bilis, de que elles sam em grande parte formados, e do iode que a analyse ahi têm assignalado á muito tempo; elles contêm chloro, bromio, e phosphoro. A presença destes tres corpos dotados de propriedades tão energicas, offerece novos meios para explicar a influencia especial destes oleos, sobre certas molestias; influencia que se tinha até agora attribuido ao iodo, e que lhe não deve pertencer exclusivamente.

A descoberta do phosphoro, é um facto da maior importancia; este poderoso excitante têm sem duvida, uma grande parte nas propriedades dos oleos dos

figados, as quaes não podiam ser bem explicadas pela pequena quantidade de iodo que nelles se tinha observado. E' ao phosphoro, por certo, que se deve attribuir a acção maravilhosa destes oleos, nos casos de rachitismo, cuja acção, segundo a nota judiciosa de Mr. *Gobley*, parece não poder explicar-se senão admittindo que o phosphoro entra no numero de seus elementos. O trabalho de Mr. de *Jongh* veio ainda esclarecer-nos, ácerca do valor relativo do oleo do figado, negro, pardo, e branco. Resulta das suas experiencias, que o phosphoro, o bromio, o chloro, e o iodo, se encontram em quantidade muito mais consideravel em o oleo branco, e sobre tudo em o oleo pardo, do que no oleo negro, e que existe uma certa relação de proporções entre estes differentes corpos, de tal sorte, que o oleo que contém mais iodo, por exemplo, é tambem aquelle que contém mais chloro, e bromio; quanto ao phosphoro, o oleo branco têm muito mais que os outros. Um outro ponto igualmente interessante, é que a quantidade d'iodo assignalada por Mr. de *Jongh*, aos oleos dos figados, representa uma proporção d'iodureto de Potassio, muito superior á que MM. *Girardin*, e *Preisser*, encontraram no oleo de figados de bacalhau, e a que Mr. *Gobley* encontrou na arraia. Admitamos, com effeito, que um litro de cada um destes oleos peza 928 grammos; (*) a proporção do iodo observada por Mr. de *Jongh*, em o oleo do figado escuro de Bergen, Ogr., 040

(*) A densidade do oleo do figado d'arraia, é de 928 segundo Mrs. *Girardin*, e *Preisser*.

por 100 grammos, corresponde a 0,05246 d'iodureto; esta quantidade multiplicada por 9,28 dá 0,4866 gr. por um litro de oleo; ora, segundo MM. *Girardin*, e *Preisser*, não haveria senão 0,15 d'iodureto, no oleo de figados de bacalháu que elles analysaram, e, segundo Mr. *Gobley*, o oleo de figado d'arraia conteria d'iodureto 0,25 centigrammos por litro, isto é, pouco mais de metade, ou menos que o oleo pardo de Bergen. Estas differenças consideraveis dependerão dos processos d'analyse, ou da natureza dos oleos? E' uma questão digna d'exame; e novas investigações são, evidentemente necessarias, para fixar as idéas sobre a composição dos oleos dos figados. Seja como for, os trabalhos de Mr. de *Jongh* lançam, seguramente, novas luzes sobre a historia destes oleos. As consequencias que delles dimanam, devem excitar bastante a attenção dos Medicos, e Pharmaceuticos, e animal-os a empreenderem novas experiencias, para fazer conhecer todos os recursos que os oleos de figados d'arraia, e de bacalháu podem prestar á Therapeutica.

Centro de Documentação (P. F. Norberto)
da Ordem dos Farmacêuticos

CHYMICA AGRICOLA.

Das partes constituintes, analyse e formação dos Solos.

Dos rochedos, ou extracto que se encontra na superficie dos terrenos e dos seus melhoramentos. Artigo traduzido dos Elementos de Chymica Agricola do Sr. Humphri Davy, pelo Socio Benemerito, o Sr. F. B. dos Santos.

A natureza, e o melhoramento dos solos, formam a parte mais interessante d'agricultura, e a que é mais susceptivel de ser esclarecida pela chymica.

Por mais diversos que sejam na sua apparencia, e qualidade, sam, não obstante formados dos mesmos elementos, e não differem senão nas proporções destes ultimos, que sam combinados chymicamente, ou simplesmente misturados.

Havemos já indicado as substancias de que elles se compoem, taes como sam a silica, a cal, a alumina, a magnesia, os oxydos de ferro, e de manganésio, as materias vegetaes e animaes em decomposição (*), e as combinações salinas, acidos, e alcalis.

Todos os solos submettidos á experiencia, e investigados debaixo do ponto de vista d'agricultura, dam como partes constituintes, compostos que obram como taes na natureza; por isso é que vou consideral-os

(*) Designam-se commummente pelo nome de *humus*.

debaixo deste ponto de vista, e descrever as suas propriedades características.

1.° A *silica*, ou terra do *silex* é, na sua fôrma pura e *crystallisada*, a substancia conhecida pelo nome de *crystal de rocha*. Preparada pelos *chymicos*, apresenta-se debaixo do aspecto d'um pó branco *impalpavel*. Não é solúvel nos *acidos ordinarios*, mas dissolve-se nas *lixivias alcalinas* preparadas com a *cal*; é *incombustivel*, porque é saturada d'oxygênio. Té-m-se visto que ella é uma combinação deste gaz, e do corpo chamado *silicio*. Segundo as experiencias de *Berzelius*, contém em pezo, pouco mais ou menos, partes eguaes destas duas substancias.

2.° As propriedades *physicas da cal* são conhecidas; ella está ordinariamente combinada com o *acido carbonico*, que o desenvolve facilmente pela addição dos *acidos ordinarios*. Encontra-se algumas vezes unida aos *acidos phosphorico*, e ao *sulphurico*. Descrevemos as suas propriedades *chymicas*, e a sua acção quando é pura, no artigo *estrumes*, extrahidos do reino mineral. Insolúvel nos *dissolutos alcalinos*, e solúvel nos *acidos asotico*, e *chlor'hydrico*; formando com o *acido sulphurico*, uma substancia pouco solúvel chamada *gesso*. E' o resultado d'uma proporção (40) d'uma substancia *metallica particular*, que se chama *calcio*, e d'uma proporção (15) d'oxygênio.

3.° A *alumina*, existe pura e *crystallisada* na *safira branca*, unida a um pouco d'oxydo de ferro, *silica*, e outros *saes gemmas orientaes*. Preparada pelos *chymicos* é em pó branco, solúvel nos *acidos*, e

nas lixívias alcalinas fixas. Segundo as minhas experiências, ella é formada d'uma proporção (33) d'alumínio, e d'uma (15) d'oxygénio.

4.º A *magnesia* pura, e crytallisada constitue um mineral semelhante ao talco, que se encontra no norte d'America (*). Em suas fórmãs ordinarias, constitue a *magnesia usta*, ou *magnesia calcinada*. Espalhada nos solos, está ordinariamente, combinada com o acido carbonico. E' soluvel em todos os acidos mineraes, e insoluvel nas lixívias alcalinas. E' distincta das outras terras que formam parte dos campos, pela extrema solubildade que goza nos dissolutos dos carbonatos neutros. E' formada de (38) de magnésio, e de (15) d'oxygénio.

5.º Conhecem-se dous *oxydos de ferro*: o negro e o pardo. O primeiro forma-se quando se forja o ferro a uma alta temperatura. Posto por algum tempo ao contacto do ar, e a um gráu de calor rubro, absorve o oxygénio convertendo-se em um oxydo pardo: este parece formado d'uma proporção de ferro (103), e de duas de oxygénio (30); e aquelle da mesma quantidade de metal (103), e de tres proporções d'oxygénio (45).

Os oxydos de ferro, fazem algumas vezes parte do solos, mas n'este caso, acham-se combinados com o acido carbonico reconhecendo-se a sua presença.

6.º O *oxydo de manganesio*, é a substancia chamada commummente *manganez*, é empregado no branquiamento. Parece ser composto d'uma proporção de magne-

(*) E' a *Magnesia hydratada* dos mineralogistas.

sio (113), e de trez d'oxygenio (45). Distingue-se dos outros corpos que entram na composição dos solos, pela propriedade que possui de decompôr o acido chlor'hydrico, e de o converter em chloro.

7.º As *materias vegetaes e animaes*, reconhecem-se pelas suas qualidades physicas, e pelas propriedades que gozam de se destruir pelo calor. Temos sufficientemente exposto os seus caracteres em outro lugar.

8.º Os *compostos salinos*, que se acham nos solos, sam o sal commum, o sulphato de magnesia, dito de ferro; os nitratos de cal e de magnesia; o sulphato de potassa, e os carbonatos de potassa e soda. E' desnecessario descrever os caracteres destas diversas especies de corpos; os reactivos proprios a manifestar a sua presença foram indicados a pag. 136 e 137 do Tomo 1.º desta obra. (E. de Ch. A. d'Humphri).

A *silica* é constantemente combinada nos solos, com alumina, e oxydo de ferro, ou com alumina e cal, a magnesia e oxydo de ferro. Estas combinações dam origem ao cascalho ou saibro, e ás arêas de diversos grãos de finura. O carbonato de cal, é habitualmente em pó impalpavel; algumas vezes s'apresenta no estado d'arêa calcarea.

A *magnesia* é no estado de pó, e unida com o acido carbonico, todas as vezes que ella não é parte constituinte dos cascalhos ou saibros, e das arêas. A materia impalpavel que o solo encerra, e se designa pelo nome d'*argila* ou *terra argilosa*, é formada de *silica*, *alumina*, *cal*, e *magnesia*. Ella é mais devidida que a arêa dura, mas a sua composição é

geralmente a mesma. As materias vegetaes ou animaes, (as primeiras sam as mais abundantes nos solos), existem em diversos grãos de decomposição. Algumas vezes as fibras sam ainda apparentes; e outras vezes sam inteiramente esmigalhadas. e misturadas na terra.

Para fazer-se uma idéa exacta dos sólos, é preciso conceber que, os differentes rochedos decompondo-se, sam reduzidos a pó de diverso grão de finura. Algumas de suas partes sam dissólvidas pela agua, estas adherem á massa, e o todo é misturado de quantidades mais ou menos consideraveis, de ruínas das substancias vegetaes, e animaes em putrefacção.

Vejo-me obrigado a descrever os methodos d'analyse para todas as variedades de sólos; e d'entrar em grandes detalhes: temo que elles se tornem fastidiosos; mas o agricultor sentirá quanto elles sam indispensaveis.

Os necessarios instrumentos para estas operações sam em mui pequeno numero, e pouco dispendiosos: uma balança capaz de conter um quarto de libra, e assás sensível para que um grão a faça mover; uma serie de pezos desde um quarto de libra até um grão; um tamiz assás grosso para deixar passar um grão de mostarda, uma alampada d'Argunt, algumas garrafas de vidro, cadinhos de Hesse, bacias evaporatorias de porcelana ou de barro de pipe, um almofariz, e um gral de Wedgewood; filtros de papel pardo dobrado de maneira a conter duas libras de liquido, e oleado nas extremidades; uma faca de páo, um apa-

relho para recolher, e medir os fluidos aeriformes: eis aqui tudo que é necessario para as experiencias de que se trata.

Havemos já fallado da maior parte das substancias chymicas necessarias para isolar as differentes partes dos solos, taes como o acido chlor'hydrico (espírito de sal), o acido sulphurico, o alcali volatil puro dissolvido em agua, a solução do prussiato de potassa e ferro, o succinato d'amoniaco, o dissoluto do sabão ou da potassa, os dos carbonatos, muriatos e nitratos, e o do carbonato de potassa neutro.

Quando se quer conhecer a natureza d'um solo, é necessario tirar amostras em diversos logares, a duas ou tres polegadas abaixo da superficie, e comparal-as, sendo algumas vezes que n'uma planicie, toda a camada superior é identica: neste caso uma analyse bastará. Mas nos valles e na visinhança dos rios, muitas vezes as differenças sam mui grandes: aqui o fundo é calcareo e silicioso. E' indispensavel então analysar cada um separadamente.

Quando se não pôdem immediatamente examinar as porções dos solos de que se procura a composição, é preciso encher delles, garrafas que se tapam exactamente, até que se procede á experiencia.

A quantidade da terra a mais conveniente a operar uma analyse perfeita, é de 12 a 14 grammos, 2 a 4 onças, deve recolher-se em tempo secco, deixal-a ao ar até que se não sinta humidade ao tocal-a.

O pezo especifico do solo, ou a relação do seu pe-

zô com o da agua, pode determinar-se, introduzindo em uma garrafa capaz de conter uma quantidade conhecida deste liquido, volumes eguaes d'agua, e de solo. Enche-se d'aquella, o vaso até a metade, e junta-se então este, tanto que o fluido não chegue a tocar a boca. A differença do pezo da agua, e do solo, servirá para fazer conhecer a densidade, ou pezo especifico procurado. Suponhamos que contém 400 grãos d'agua, e augmenta 200, carregado como acabamos de dizer, a densidade do solo será 2, isto é, que elle será duas vezes tam pezado como a agua; se peza 165 grãos, terá de densidade 1825, sendo o da agua 1000.

E' importante reconhecer o pezo especifico d'um solo, porque indica as quantidades das materias vegetaes, e animaes que elle encerra. Estas substancias, sam sempre mais abundantes nos terrenos leves.

Antes de proceder á analyse, é preciso examinar todas as suas propriedades physicas; ellas fazem até certo ponto, conhecér a composição das terras, servindo de guia nas experiencias. Os fundos siliciosos sam geralmente asperos ao tacto, e riscam o vidro; os ferruginosos apresentam uma cor rubra ou amarella; os calcareos sam agradaveis e macios ao tacto.

1.º Os solos por mais seccos que possam ser, por uma longa exposição ao ar, reteem não obstante, uma consideravel quantidade d'agua. Esta adhere com tanta força as terras, ás materias vegetaes e animaes, que, é preciso um calor vivo para a dissipar. A primeira

operação que se apresenta, é submeter durante dez ou doze minutos, a terra cuja analyse se quer emprender, á acção d'uma alampada d'Argunt. Depois de a ter disposto em uma bacia de porcelana, se expõe á temperatura de 150 grãos. Se não houver thermometro determina-se o grão de calor, por meio d'um pedaço de pão em contacto com o fundo do vaso. Tanto que a côr deste não estiver alterada, o calor não é forte, mas quando se veja carbonisar e enegrecer, é preciso affastal-o. Toma-se uma conta exacta da diminuição do pezo. Se para 400 grãos, elle se eleva a 50, o solo é dotado d'uma forte affinidade para a agua, encerrando commummente muitas materias vegetaes, e animaes, assim como a alumina. Se a perda varia de 10 a 20, goza só fracamente das propriedades de que se tracta, e se compõe quasi inteiramente de terra siliciosa.

2.º As pedras esponjosas, o cascalho, as fibras vegetaes que absorvem, reteem a agua com energia, e que por consequencia exercem uma influencia consideravel sobre a fertilidade do solo, não deverão ser separadas antes da calcinação. Mas logo que esta operação é feita, se contundem em um almofariz e se passam pelo crivo. Note-se o pezo da substancia que se isola desta maneira, e se procura a natureza dos que sam mineraes. Se elles sam calcareos e fazem effervescencia com os acidos; se pertencem á classe commum das pedras aluminosas, não dando signal algum deste genero; se sam macios e se cortam facilmente á faca: se sam siliciosos e riscam o vidro.

3.º Independentemente do cascalho e das pedras, a maior parte dos solos, incerram maior ou menor porção d'arêa de diversos grãos de finura. E' preciso separal-a das substancias mais tenues, como sam a argila, o marmore; as materias vegetaes e animaes, e as que sam soluveis n'agua. Pode conseguir-se isto d'uma maneira assás exacta, fazendo ferver a terra com tres ou quatro vezes o seu pezo d'agua. Suspende-se a ebulição quando esta tenha sido sufficientemente prolongada, agita-se a massa e se deixa repousar. A arêa grossa precipita-se logo, em poucos minutos, a mais fina é precipitada em quanto as substancias terreas, animaes e vegetaes, ficam ainda em suspensão. Os liquidos decantados as deixam sobre o filtro. Esgotados e seccoos pezam-se, e o mesmo se pratica com a arêa, conservando-se as aguas da lixiviação. Estas teem em soluto materias salinas, vegetaes e animaes, se ellas existem no solo.

A terra acha-se assim dividida em duas partes, das quaes a mais importante é em geral a que é mais tenue. Uma analyse d'arêa raramente é precisa, ou mesmo não o é jamais. Pode-se todavia conhecer a sua natureza pelo processo que se emprega para determinar a das pedras e do cascalho. Elle é constantemente ou silicioso, ou calcareo, ou uma mistura destas duas variedades. Se elle é inteiramente composto de carbonato de cal, se faz effervescencia com o acido chlor'hydrico, dissolvendo-se nelle rapidamente; se é formado em parte desta substancia, e em parte de materia siliciosa, avaliando-se as quantidades des-

tes corpos por meio do mesmo acido, do qual não cessará d'ajuntar novas porções, até que o banho se torne acido, e que não se desenvolva mais gaz. O residuo que se obtem é a parte siliciosa. Lava-se, secça-se e se aquece fortemente em um cadinho. A differença entre o seu pezo, e o da massa inteira, indica a proporção do calcareo.

4.º A materia tenue do solo é em geral, d'uma natureza mui composta. Ella contém algumas vezes as quatro terras primitivas, assim como substancias vegetaes e animaes; mas é extremamente difficil determinar com exactidão as proporções destas.

(Continuar-se-ha).



PEÇAS OFFICIAES.

*Representação da Sociedade Pharmaceutica Lusitana,
dirigida ao Conselho de Saúde Publica
do Reino.*

da Ordem dos Farmacêuticos

ILL.^{MO} e Ex.^{MO} SR. — A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, obrigada pelo §. 1.º do Art. 3.º de seus Estatutos a promover o progresso da Pharmacia em toda a sua extensão, não póde ficar silenciosa todas as vezes que tractando-se de organizar leys ou regulamentos que digam respeito á Saúde Publica, estas fi-

ram d'alguma maneira o credito, a dignidade, e os interesses da classe Pharmaceutica, que representa. E' esta a razão porque ella vem hoje representar ao Conselho de Saúde Publica do Reino, pedindo haja de reconsiderar duas deliberações que se dizem por elle tomadas, e que de certo não só sam prejudiciaes aos interesses da classe Pharmaceutica, mas tambem ferem directamente a letra e espirito do Decreto de 26 de Novembro ultimo: pelo Art. 63 deste Decreto, unica ley de Saúde que hoje rege, é prohibido a todo e qualquer individuo, que não fór *boticario estabelecido*, vender quaesquer preparações pharmaceuticas, ou sómente manipular-as: sem embargo porém deste artigo, consta á Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que n'uma circular do Conselho de Saúde Publica do Reino de 9 do corrente Dezembro, se diffinem por lojas de drogas, todas aquellas onde por pezos civis, se vendam preparações pharmaceuticas: A Ley, Ex.^{mo} Sr., em artigo algum permite a venda de taes preparações aos droguistas, mas antes bem pelo contrario com toda a justiça, os limita á venda das *drogas* que tenham uso nas artes, ou ainda as que tenham uso na Medicina, com tanto que sejam só vendidas a boticarios estabelecidos, e sem terem soffrido preparação alguma; pois não é permittido em nenhum de seus artigos que elles as manipulem, nem mesmo que vendam ainda as preparadas pör Pharmaceutico habilitado. E' pois de justiça, em vista da ley, que o Conselho de Saude Publica do Reino, reconsiderando a diffinição de loja de drogas, exarada na dita circular, a reforme por uma ou-

tra, que não dê logar a que os mal intencionados exorbitem seus limites, infringindo a ley, escudados com as Instrucções que o Conselho deu aos seus Delegados, os Vice-Provedores de Saúde, para se regularem na execução da mesma ley.

Egualmente consta á Sociedade, que no regulamento das drogarias, que se está discutindo no Conselho de Saúde Publica, se permite que os droguistas aviem as boticas de navios, vulgarmente chamadas boticas d'embarque! porém Ex.^{mo} Sr. em vista da ley é isso absolutamente impossivel! acaso aviar as boticas d'embarque será cousa diferente de preparar ou manipular e vender preparações pharmaceuticas? o facto d'um xarope, d'um oleo cosido ou expresso, d'um alcholeo, d'umas pilulas serem applicadas a um doente na viagem e não na terra onde são preparadas, fará com que deixem de ser preparações pharmaceuticas? ninguem tal doutrina poderá sustentar! e por isso é obvio, que taes boticas ou caixas d'embarque, por isso que levam medicamentos preparados como sam uogentos, tincturas, emplastros, pilulas, pós &c. &c. e não drogas, que só em boticas, e por Pharmaceuticos estabelecidos podem, e devem ser aviadas.

O mesmoCodigo Pharmaceutico Lusitano, que pela mesma ley de 26 de Novembro, é declarado Pharmacoepa Legal, não só diz que a sciencia do droguista se deve limitar ao conhecimento das substancias medicinaes no seu estado natural ou transmettidas pelo commercio (parte da Pharmacographia), mas tambem comprehende debaixo do titulo d'operações phar-

maceuticas a extracção, a mistura, a divisão ou seja feita por sectura ou cortadura, rasura ou pulverisação, e por consequencia não podendo os productos de taes operações feitas em substancias medicinaes, deixar de serem consideradas preparações pharmaceuticas, e como taes, sua venda prohibida pelo supradito Art. 63.º a todo o individuo que não fôr *boticario estabelecido*.

Em vista pois de todas estas razões, e d'outras que é ocioso recapitular, espera a Sociedade que o Conselho de Saúde Publica do Reino, tendo em vista a justiça que assiste á classe Pharmaceutica Portugueza, haja de dar as providencias, que necessarias forem, para evitar que se abuse da Ley nos pontos supramencionados, bem como em quaesquer outros que a experiencia vá mostrando que podem ser mal interpretados. — Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana 28 de Dezembro de 1845. — *Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira*, Presidente. — *José Tedeschi*, 1.º Secretario — *Henrique José de Sousa Telles*, 2.º Secretario.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS.

Acta n.º 273, de 9 de Novembro de 1845.

Presidencia do Sr. *Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira*.

Sendo meio dia abriu-se a Sessão, estando presente o numero legal de membros effectivos. Lida, e approvada a

Acta antecedente, deu parte o Sr. 1.^o Secretario, da correspondencia, e objectos doados.

Pedi o Sr. Norberto a palavra, antes da ordem do dia, para chamar a attenção da Sociedade, sobre um artigo inserto n'um Jornal desta Capital, ácerca da pomada do iodureto de potassio. Tomaram parte nesta discussão os Srs. Corrêa, Tedeschi (José), Norberto, e Ogando, decidindo-se a final, que sobre a proposta do Sr. Norberto fosse ouvida a Comissão de Saúde Publica.

Por parte do Sr. Thesoureiro, apresentou o Sr. Oliveira, o balancete do Cofre, desde 3 Junho a 30 de Setembro de 1845.



O Director da Comissão de Redacção apresentou a relação dos artigos, que a Comissão fez inserir no 1.^o e 2.^o numeros do Tomo 4.^o do Jornal, pelos motivos que deram logar á Auctorisação que a Sociedade para esse fim lhe concedeu, em Sessão de 19 de Novembro de 1844.

O mesmo Sr. Telles, mandou para a Meza a seguinte Proposta: — A creação d'uma Cadeira de Pharmacia Theorica e Practica, e de Toxicologia, regida por um pharmaceutico, marca uma nova época nos Annaes da nossa Classe, e torna-se um facto que todos nós devemos applaudir e solemnizar. E' comtudo mui provavel, que ainda muitos o ignorem, e por este motivo, e para que chegue ao conhecimento dos mesmos estrangeiros este novo triumpho pharmaceutico, tão instantemente solicitado em nossas representações; — Proponho — que a Sociedade auctorisae a Comissão de Redacção, a requerer da Secretaria competente, uma copia por certidão, do Decreto que nomeou o nosso Consocio e 1.^o Secretario desta Sociedade, o Ill.^{mo} Sr. José Tedeschi, Lente, ou Professor daquella Cadeira; a fim de se publicar no nosso Jornal, e bem assim, o dia

em que principiou a prelecionar. Sala das Sessões 26 d'Outubro de 1845. O 2.º Secretario, H. J. de S. Telles.

O Sr. Dionysio Corrêa, pediu a urgencia, a Sociedade annuiu, pelo que teve segunda leitura, e posta á discussão, foi approvada unanimente, devergindo tão sómente na fórma de a levar a effeito, decidindo-se que para maior decóro, se incumbisse a Meza d'este negocio.

Tiveram segunda leitura, alguns pareceres da Commissão de Chymica, e da d'Historia Natural, que ficaram adiados.

Sendo 2 horas e meia, fechou-se a Sessão.

Acta n.º 274, da Sessão extraordinaria de 20 de Novembro de 1845.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira,

Eram 5 horas, declarou o Sr. Presidente aberta a Sessão. Estavam presentes 11 membros effectivos. Lida e approvada a Acta precedente, leu o Sr. 1.º Secretario um Officio do nosso Delegado em Mirandella, de cujo conteúdo, a Sociedade ficou inteirada.

ORDEM DO DIA.

Pareceres de Commissões.

O Director da Commissão especial, nomeada para dar o seu parecer acerca das velinhas, e algalias de gelatina crua, apresentadas pelo Sr. Norberto, leu o dito parecer, que ficou para segunda leitura.

Seguidamente foi lido o parecer da Commissão de Pharmacia sobre dous methodos para fazer capsulas de gelatina, apresentados pelo Socio effectivo, o Sr. H. J. S. Telles. A Commissão foi de parecer que um delles se archivasse, e que o outro se publicasse no Jornal.

Depois de longa discussão, em que tomaram parte os Srs.

Isidoro, Corrêa, Ogando, Assis, Rodrigues, Moniz, e Telles, foi o parecer approvado.

Leu-se e discutiu-se, um outro parecer da Commissão d'Historia Natural, sobre a Amianto. A Commissão historizando extensamente aquelle objecto, concluiu recommendando-o para diferentes usos. Depois d'uma profusa discussão em que entraram os Srs. Norberto, Telles, Rodrigues, Corrêa, Tedeschi (José), foi o parecer approvado, e a requerimento do Sr. Corrêa, que se remetesse em toda a sua integra, ao Sr. Delegado em Mirandella que havia remettido o Amianto, a pedido do Sr. Tedeschi (José).

Entrou em discussão outro parecer da mesma Commissão, ácerca d'um artigo enviado pelo Sub-Delegado na Comarca de Fundão, o Sr. Antonio Mendes de Mattos, noticiando e descrevendo, a monstruosidade d'um feto.

A Commissão approvou o artigo, e este parecer foi rejeitado, depois de longa discussão em que tomaram parte os Srs. Corrêa, Telles, Rodrigues, Moniz, e Assis.

Discutiu-se e approvou-se, outro parecer da mesma Commissão, sobre a proposta do nosso Consocio o Sr. L. J. de S. Pereira, para se publicar no nosso Jornal, a Comemoração do Dr. Brotero, inserta na Revista Universal.

Discutiu-se o Parecer do Conselho-Administrativo, sobre a proposta do Delegado de Mirandella, fundado nas intenções que a Sociedade sempre teve, de erigir uma Lápida Sepulchral, ao nosso fallecido Presidente, Gregorio de Sousa Pereira. Depois de muitas reflexões produzidas pelos Srs. Corrêa, Tedeschi (José), Costa Azevedo, Assis, Presidente, e Telles, determinou-se, a pedido do Sr. Corrêa, que esta materia fosse novamente devolvida ao Conselho-Administrativo.

O Sr. Isidoro da Costa Azevedo, propoz para Socio effectivo, o Sr. Felipe Fernandes Calsado, pharmaceutico em Lisboa. Dispensadas as formalidades do estylo, foi approvado por aclamação.

Sendo quasi 9 horas, o Sr. Presidente declarou fechada a Sessão.

Acta n.º 275, de 30 de Novembro de 1845.

Presidencia do Sr. A. A. B. d'Oliveira.

Pelo meio dia, abriu o Sr. Presidente a Sessão. Estando presente o numero legal de membros effectivos. Lida e approvada a Acta antecedente, mencionou o Sr. 1.º Secretario a correspondencia; entre outros assumptos, leu um officio do Sr. José Lucio Monteiro, dando conta que enviava uma garrafa d'agua mineral, para ser analysada pela Sociedade, a pedido do Cirurgião Mór de Caçadores n.º 2. Deu conta egualmente de varios objectos doados.

O Sr. Norberto fez ver á Sociedade, que circumstancias imperiosas, fundadas em seus muitos affazeres, o obrigavam a abster-se por alguns mezes, de tomar uma parte activa nos trabalhos da Sociedade. Estando presente o Sr. Vice-Archivista, tomou posse interinamente da chave do Archivo, por consenso da Sociedade.

O Sr. Corrêa propoz, que a Commissão de Redacção fosse auctorizada a inserir no Jornal sob o titulo « Historia da Pharmacia e das Sciencias Accessorias » a novissima reforma do Ensino Medico d'Hespanha, sómente a parte que diz respeito á faculdade de pharmacia, e que vem publicada na Gazeta Medica do Porto, Tomo 4.º n.º 111. Discutida esta proposta, foi por pedido do Sr. Tedeschi (José) remettida á supradita Commissão.

Leu-se o parecer da Commissão de Pharmacia, ácerca de tres preparados offerecidos pelo membro effectivo o Sr. Telles. — Dos quaes só foi approvedo, o denominado — *Cerveja preta*.

Leu-se e approvou-se outro parecer da Commissão d'Historia Natural, bem como se approvaram outros da de Pharmacia.

Teve segunda leitura, o parecer da Comissão especial ácerca das *velinhas*, e *algalias de gelatina crua*, feitas pelo Sr. Norberto, e foi unanimemente approvedo, assim como o foi um da Comissão de Saúde Publica, ácerca d'um artigo do membro effectivo o Sr. Telles « *reflexões previas sobre a circulação de remedios empiricos.* »

Sendo 2 horas, o Sr. Presidente declarou fechada a Sessão.

Acta n.º 276, de 14 de Dezembro de 1845.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Ao meio dia abriu-se a Sessão. Estando presente o numero legal de membros effectivos. Lida e approveda a Acta antecedente; deu conta o Sr. 1.º Secretario, de dous officios, um dos quaes era da Comissão de Saúde Publica, acompanhando um parecer, ácerca da *pomada d'iodureto de Potassio*, que ficou para segunda leitura.

O Sr. Corrêa pediu a palavra antes da ordem, para tratar d'objectos internos da Sociedade, sobre os quaes fallaram igualmente os Srs. Izidoro, Oliveira, e H. Barbosa; e se passou á

ORDEM DO DIA.

O Sr. Dionysio Corrêa, leu e mandou para a Meza duas propostas; uma para se fazer uma alteração no Regimento Interno, e outra para se inserir em o nosso Jornal, o artigo « *Horto Botanico da Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa* » leito por Joao Jose de Sousa Telles, e inserto na Revista Universal Lisbonense. Motivando o Sr. Corrêa as suas Propostas, na conformidade do Regimento Interno, honrou com as mais obsequiosas expressões, o Auctor d'aquelle artigo; favor que sendo dirigido a um Joven estudante pharmaceutico, e por tal pessoa, não pode deixar de reflectir sobre a Nobre Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que dentro em pouco, vai contar aquelle mesmo Joven,

no numero de seus Socios, se de tal honra o julgar condigno. A primeira proposta ficou para segunda leitura, quanto á segunda pedindo o Sr. H. Barbosa a urgencia, foi secundado pelo Illustre proponente; e approvada pela Sociedade, e posta á discussão ducidu-se, unanimemente, que o artigo se publicasse no Jornal.

O Sr. 1.^o Secretario, apresentou uma Proposta assignada pelos membros da meza, para que a Sociedade, attendendo ao merecimento e serviços do seu membro effectivo, e mui digno Bibliothecario-Archivista, o Sr. P. F. Norberto, se digne condecoral-o com a nomeação de Socio Benemerito. O Sr. Presidente pediu a urgencia, e sendo concedida; teve a proposta segunda leitura, e se decidiu que fosse remettida com urgencia, á Commissão de Direito Pharmaceutico, para esta dar o seu parecer.

Sendo 2 e meia horas se fechou a Sessão.

(H. J. de S. Telles, 2.^o Secretario).

HISTORIA DA PHARMACIA

E SCIENCIAS ACCESSORIAS.

ENSINO MEDICO NA HESPAÑHA,

(Extracto do Decreto de 17 de Setembro de 1843).

CAPITULO IV.

Faculdade de Pharmacia.

Art. 28. Para ser admittido ao estudo de Pharmacia requer-se:

1. Ser bacharel em philosophia.

2. Ter estudado, pelo menos um anno, as materias seguintes — Chymica geral. Mineralogia. Zoologia, e Botanica.

Art. 29. O curso de Pharmacia é de cinco annos, da maneira seguinte :

Primeiro Anno. Mineralogia e Zoologia applicadas á pharmacia, e os correspondentes Tractados de Materia Pharmaceutica.

Segundo Anno. Botanica applicada á Pharmacia; e Materia Pharmaceutica correspondente.

Terceiro Anno. Chymica organica, e Pharmacia. Chymica operatoria, correspondente a esta Sciencia.

Quarto Anno. Chymica organica, e Chymica operatoria dependente da mesma.

Quinto Anno. Practica de todas as operações pharmaceuticas.

Art. 30. Provados estes cinco annos, receberão os alumnos o gráu de Bacharel em Pharmacia. Para obter o de licenciado, é mister que tenham mais dous annos de practica em estabelecimento pharmaceutico, contados depois dos estudos do quinto anno. Com este titulo poderão exercer a profissão em todo o reino.

Art. 37. Para o gráu de doutor em medicina, é preciso estudar em mais dous annos as materias seguintes :

Primeiro Anno. Analyse chymica dos alimentos, bebidas, aguas mineraes, e substancias venenosas; e questões relativas a estas analyses. Hygiene publica em relação com a sciencia de governar.

Segundo Anno. Bibliographia e historia das sciencias medicas. Litteratura medica, ou exame philosophico dos systemas e progressos da medicina em todas as epochas da sua historia. Methodos d'ensino.

Art. 38. O gráu de Doutor em Pharmacia se dará ao que estudar a Analyse chymica como para doutorando em medicina; e a historia e bibliographia das sciencias medicas.

Art. 39. O gráu de Doutor em Medicina, ou Pharmacia, é requisito indispensavel para todos os logares que o governo haja de dar por concurso.

Art. 75. Haverá faculdades de Medicina em Madrid, Barcelona, Santiago, Valencia, e Cadiz.

Art. 76. A Pharmacia estudar-se-ha em Madrid e Barcelona.

Art. 77. O gráu de Doutor só na Universidade se conferirá, e só nesta se farão os estudos necessarios para obtel-o.



DIVERSIDADES.

HORTO-BOTANICO DA ESCHOLA MEDICO-CIRURGICA DE LISBOA.

Julguei util a abertura da aula de pharmacia na eschola medico-cirurgica, e annunciei-a aos pharmaceuticos, a quem mais directamente diz respeito. Hoje porém, traçando a historia do horto-botanico da mesma eschola levo em mira, não só assignalar a sua existencia, mas também o procurar que todos o visitem, contemplem e desfrutem, n'esse pouco tempo, talvez, que lhe resta d'existencia. Parecera impossivel que um estabelecimento tão necessario á eschola, tão util á humanidade enferma, e de tanta gloria para a Nação, seja abandonado tão barbaramente.... O facto porém, parece ir realisar-se; e para que ao menos, a morte d'um tão util estabelecimento seja por todos justamente lamentada, pedimos-lhes que o visi-

tem, em quanto o anjo *extremador* não manda ás novecentas e trinta e tres especies que ali se admiram, que se confundam com a terra, e deixem de existir! — Lisboa 17 de Novembro.

PRIMEIRA VISITA AO HORTO-BOTANICO.

Quanto é agradável o sereno alvorecer d'uma manhã de primavera neste nosso Portugal. As nuvens densas do inverno, que se rolam sobre nossas cabeças, nos dias sombrios da estação triste, promettendo á terra copiosas chuvas, já tem desaparecido; os raios que se inflammam em seu seio, não enchem de pavor as gentes; nem se ouve o assustador estampido do trovão, repercutindo-se pelo escalvado dos montes, e profundeza dos bosques.

A natureza reveste as gallas, que um inverno desabrido lhe tinha roubado, e começa de novo a ostentar sua perdida beleza. Vós que tantos momentos tendes consagrado ao estudo de suas maravilhas, vinde hoje aqui para desfructar os attractivos, e encantos que vos subministrará o nosso pequeno horto-botânico.

E' sem duvida a sciencia dos vegetaes, a que mais claramente nos manifesta a grande obra da criação, tão magestosamente realisada n'estes seres a quem só falta a sensibilidade, que alguém lhe tem querido attribuir, para com justiça se collocarem a par do homem, disputando-lhe bastantes vezes a primasia.

Comparai este ramo d'estudos com todos os outros a que o homem se applica, e dizei-me se algum reúne tantas bellezas, e tanta utilidade. O Creator, que na formação do Universo tanto patenteou sua grandeza, parece que reservou para o terceiro dia, a mais sublime combinação de graças que se podem imaginar, e os mais portentosos segredos da vida organica. A sua voz foi então mais maviosa; a sua vontade só influida pelo amor, poderia dar á terra um tão variado e primoroso ornamento.

Desde o *lichen* mais humilde, que passa a vida parasitando sobre entes mais vigorosos que lhe elaboram os succos de que nutrir-se, até á soberba *adansonía-digitata*, que altiva se ergue sobre todos os seres vegetaes, que variedade de structures; que complexidade de funcões; que belleza de côres, e suavidade de fructos!

O homem n'este reino da natureza acha o alimento para a sua fome; o vestido para a nudez; o remedio para as enfermidades; a recreação e deleite dos sentidos, e até o meio efficaz de reprimir a furia dos proprios elementos.

Dizei á Hollanda que corte a sua *arundo-arenaria*; á America que destrua a sua *cana-do-assucar*; á França as *bettarabas*; á Inglaterra as *batatas*: e aos povos do Norte o despresivel *musgo*. Estes paizes ficariam pobres sem esses vegetaes, sem amigos, sem thesouros, que para tanto elles lhes prestam.

E a medicina, essa sciencia que dilata seu dominio por toda a natureza; que sonda os astros para co-

nhecer a sua influencia no organismo; que participa da mineralogia algumas descobertas; que estuda na philosophia do organismo do homem; que investiga o campo zoologico e da chymica, onde tantas cousas tem aproveitado: a medicina, que só tem em mira diminuir as dores, os padecimentos, as afflicções, dando-nos uma existencia feliz; que utilissimos resultados não tira da applicação das plantas! As raizes, ainda as mais grosseiras, os caules, as folhas, as flores, as sementes, os proprios succos; tudo se aproveita n'estes seres tão ricos, e tão prestadios; a propria casca, que os abriga do frio do inverno, se lhes rouba, condenando-os assim a uma morte prematura. Arrancamos-lhes as flores que os adornam; os mesmos filhinhos que nascem ao pé de seus paes sam por nós separados para degredos eternos, como meio de dar a climas bem diversas vegetações exóticas!

Que falta não sentiria a therapeutica, se do *papaver somniferum* não colhesse o opio? Se os habitantes do Perú, as proveitosas *cinchonas*, ultrajadas de tantas offensas, não quizessem fornecer-nos suas cascas tão medicinaes e tão uteis?

E' dos vegetaes que a medicina extrahе quasi todo o seu poder. N'elles se encontra o alimento, o veneno, e o medicamento. A botanica é pois uma sciencia tão indispensavel ao medico, como ao botanico, é indispensavel o conhecimento pratico d'estes seres tão multiplicados.

Parece-me que descubro em vós alguma admiração?

Talvez estranheis as minhas considerações sobre uma sciencia que amo, ou ignorais acaso, a existencia d'este horto-botanico de que fallo? Poderá ser. Em o nosso Portugal ignora-se muita cousa digna de saber-se: idéas mais luminosas, porém menos uteis, occupam quasi todos os espiritos, e a sciencia abandona-se bastantes vezes ao desdém. Tendes já ouvido fallar do jardim d'Ajuda; talvez visitasseis o de Coimbra, e será esta a primeira vez que saibais existir mais um jardim de plantas. E' elle cumprimento d'uma ley sabia, e resultado dos esforços de um lente verdadeiramente portuguez, e presador das sciencias patrias.

Deixemos ao lado direito a fachada do hospital, monumento da philantropia dos nossos reis; subamos os dezenove degraus que nos ficam em frente, fazendo symetria com o muro que divide o pateo d'entrada a que chamam *pateo das arvores*, da calçada do *Soccoro*. Estamos considerando pelo lado direito as ruinas do templo, produzidas pelo terremoto de 1755: era elle magnifico, construido todo de marmore, e matizado de mosaico. Este pequeno muro que vedes do lado esquerdo, devia servir de ballisa ao jardim botanico que havia de crear-se em virtude da ley de 1836. Este terreno porém, era improprio para um viveiro de plantas.

Sabeis perfeitamente a necessidade que ha de attender a muitas circumstancias, quando se pertendem reunir n'um pequeno espaço, seres tão differentes como os que se devem encontrar n'um jardim d'estudo. Não só se carece de terreno variado, e semelhante ao que

a planta conhece, mas tambem uma determinada posição. O homem do norte e o homem do sul, teem precisões diversas, e um organismo modificado pela influencia do clima que o viu nascer: as plantas sam tão delicadas como nós, ou ainda mais, porque aos proprios involucros, não accrescentam outros que a industria nos depara para nosso abrigo.

E' por isso que nos jardins nem todas querem um logar quente, nem todas um logar frio. Se umas consomem porções immensas d'agua, chegando a murchar e quasi a morrer quando a não têm, como acontece aos *melindres* dos floristas; outras ostentam uma vegetação pomposa sobre um terreno secco e areento; e quantas offendidas da grosseira influencia do ar que respiramos, se doem e sensibilisam a ponto de necessitarem um abrigo? Ser jardineiro é agradável, mas é trabalhoso.

Deixemos este terreno mal cultivado, e dirijamos nossos passos pela *laméda* que nos fica em frente. Veremos do lado esquerdo um formoso tapete de baunilha que encobre o muro que corre paralelo á igreja, por todos conhecida com o humilhante titulo de igreja-velha-do-hospital: prolonga-se ainda com as enfermarias, e vai terminar-se ao longe, em uma porta de ferro.

Quanto sam bellas estas arvores que estendem seus ramos por cima das nossas cabeças! Figuram neste congresso vegetal, o espinheiro do norte *Gliditschia-triachanta* de Linneo; a linda *Broussonetia-papirifera*; a *Olaia frondosa*; e sobre tudo os dous corpolentos ala-

mos *populus niger*, *populus alba*, de Linneo. Seus cumes vam perder-se nas nuvens, mais de sessenta pés acima do terreno que nutre a sua raiz. Vendo estes entes, que se esquecem da terra para se elevarem ao céu, lembram-me esses homens que desprezando o que ha mais caro e deleitavel, se dedicam só ao augmento das sciencias e ao bem dos seus semelhantes: é do numero destes o director do nosso *horto-botanico*. Ja tereis ouvido fallar do Dr. Gomes de Lisboa, como lhe chamam os francezes; sabeis que foi o descobridor do *cinchonino*, que a França tão adiantada em chymica não tinha podido obter: perguntai aos francezes quem elle era; o professor *Merrat* foi o traductor das suas obras. Foi o nosso Dr. *Gomes* que lembrou á França um remedio que tanto se têm aproveitado — o principio ténifugo da romeira. Esse homem ja morreu: porém testou á patria com seus serviços, um nome illustre, e um filho que com a sciencia do pai lhe herdou o nome.

Foi o Sr. Dr. *Bernardino Antonio Gomes*, que creou, dirigiu, e auxiliou, e com todos os esforços deffende, o nosso *horto-botanico*. Destrahido por mil occupaões para que o habilita a sua sciencia, e a que o chama o Governo e um grande numero d'enfermos, nem assim se esquece do seu horto: nós é que esquecia-mos advertir o lugar em que estamos. Ja atravessámos um pequeno declive, deixando á esquerda o hospicio do Amparo, e estamos no patio das aulas. Tendes em frente o nosso horto-botanico que entesta com o patio, limitado lateralmente pelo muro que o separa da

rua da Inveja, e pela horta do Hospital: e lá onde vedes a estufa, separa-o um muro da parte da quinta que lhe fazia continuação.

Chegámos com effeito ao nosso destino; mas sinto dizer-vos, que vos acontecerá como a Moises: a nossa lentidão impede-nos de visitarmos hoje as plantas. Uma sineta me chama a uma aula para onde vou.

Cedo nos encontraremos (*). (Continuar-se-ha).
(João José de Sousa Telles).



Circular do Conselho de Saúde Publica.

ILL.^{MO} SR. — Constando ao Conselho de Saúde Publica do Reino, por diversas informações que têm chegado á sua presença, que tanto na Capital como em varios pontos das Provincias, e Ilhas Adjacentes, apparecem muitos individuos, que, sem terem habilitações legaes, escandalosamente e com gravissimo prejuizo da Saúde Publica, se dam á pratica dos diversos e difficeis ramos da arte de curar, tornando-se cada vez mais ousados em suas tentativas, pela impunidade que desgraçadamente os tem favorecido, e sendo de reco-

(*). O governo de S. M. attendendo ás Representações da Eschola, e á utilidade do horto, acaba de consignar-lhe os necessarios fundos para a sua manutenção.

nhecida utilidade e rigorosa obrigação, empregar quanto antes, medidas efficazes que possam por uma vez extinguir este mortifero flagello, sustentando ao mesmo tempo as regalias, direitos, e a propria dignidade dos facultativos habilitados, o mesmo Conselho, para cumprimento dos artigos 152 e 218 do Decreto de 18 de Setembro ultimo, modificado pelo de 24 de Maio ultimo, ordena:

1.^o Que, visto ter expirado o praso, e achar-se feita a Inscricção dos individuos, que segundo a ley sam obrigados á matricula, a fim de poderem livremente exercer suas profissões, V. S.^a remetta até ao dia 15 do proximo mez d'Outubro, uma relação de todos os Facultativos matriculados, contendo os nomes, residencia, e natureza do Titulo.

2.^o Que deve organizar outra Relação de todos os curandeiros, e mais individuos não habilitados, que lhe conste existirem em alguns pontos do seu Bairro, da qual, remetterá uma copia para o Conselho, fazendo-os desde logo intimar para se absterem do exercicio abusivo da Medicina.

3.^o Que, deve egualmente fazer constar aos Pharmaceuticos que lhes e absolutamente vedado aviar receitas de quaesquer individuos, que não sejam legalmente habilitados; e para que esta medida possa ter logo pleno effeito, V. S.^a exigirá de todos os Facultativos, que podem conforme a ley exercer as suas profissões, as rubricas de que costumam usar, que serão lançadas na Relação feita em papel e com tinta propria para se mandarem lithografar, devendo es-

ta relação ser remetida ao Conselho para este fim, e se mandarem tirar tantos exemplares, quantas forem as Boticas do bairro, que possam conforme a ley estar abertas.

4.º Finalmente que deve fazer responsaveis perante a ley todos os individuos mencionados nos artigos 2.º e 3.º por qualquer infracção, ou abuso que praticarem.

O Conselho conta com o zelo e actividade de V. S.^a, e que por credito da sciencia, e bem da humanidade empregará todo o cuidado em cumprir exactamente as presentes recommendações, fazendo recahir a acção das leis contra todos aquelles que em despeito das ordens das Auctoridades competentes, continuarem no exercicio abusivo da Medicina.

Deus Guarde a V. S.^a — Lisboa 20 de Setembro de 1845. — Ill.^{mo} Sr. Vice-Provedor de Saúde do Bairro de. . .

O Vice-Presidente, Dr. Antonio José de Lima Leitão.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGÓCIOS
DO REINO.
da Ordem dos Farmacêuticos
Decreto sobre Saúde Publica.

Usando da facultade conferida ao Governo pela Carta de Ley de 7 d'Abril de 1845 (*Diario do Governo* n.º 36); e attendendo ao parecer da Commissão revisora do Decreto de 18 de Setembro de 1844, e ao disposto no Decreto de 24 de Maio proximo passado, Hei por bem decretar o seguinte:

CAPITULO I.

Do numero, cathegoria, e pessoal das Repartições de Saúde.

Artigo 1.º A conservação da saúde publica, e todo o serviço, que lhe respeita; sam encarregados aos Empregados seguintes:

§. 1.º No Reino, e Ilhas adjacentes ao Conselho de Saúde Publica do Reino, como Authoridade superior.

§. 2.º Em cada Districto Administrativo a um Provedor de Saúde.

§. 3.º Em Cada Concelho, ou Districto Municipal, e em cada Bairro nas Cidades de Lisboa, e Porto a um Vice-Provedor de Saúde:

§. 4.º Em cada Parochia a um Commissario de Saúde.

Art. 2.º Sam creadas trinta e sete Estações de Saúde nos portos do littoral, distribuidas em quatro Cathegorias, segundo os portos forem de primeira, segunda, terceira, ou quarta ordem.

§. 1.º E' porto de primeira ordem Lisboa — (Belem).

§. 2.º Sam portos de segunda ordem Figueira, Funchal, Ponta-Delgada, Porto, e Setubal.

§. 3.º Sam portos de terceira ordem Angra, Aveiro, Faro, Flores, (Ilha), Graciosa (Ilha), Horta, S. Jorge (Ilha), Olhão, Pico (Ilha), Portimão, Sines, Tavira, e Vianna.

§. 4.º Sam portos de quarta ordem Albufeira, Caminha, Cascaes, Cezimbra, Ericeira, Esposende, Fátima, Lagos, Martinho (S.), Milfontes, Paço d'Arcos, Pedrequeira, Peniche, Povoia de Varzim, Sagres, Trafaria, Villa do Conde, e Villa Real de Santo Antonio.

§. 5.º O Governo, conforme for mais conveniente ao commercio e navegação, e mais vantajoso á fiscalisação sanitaria, poderá transferir de uma para outra ordem as diversas Estações de Saúde, supprimir algumas, ou augmentar o seu numero.

Art. 3.º As Estações de Saúde compõe-se :

§. 1.º Nos portos de primeira ordem de dous Facultativos Guarda-Móres, e de dous Interpretes-Escrivães, servindo alternadamente, e substituindo-se mutuamente, e de um homem de Diligencias, ou Agente.

§. 2.º Nos portos de segunda ordem de um Facultativo Guarda-Mor, um Interprete-Escrivão, e um Agente.

§. 3.º Nos portos de terceira ordem de um Facultativo Guarda-Mór com um Escrivão-Interprete, ou sem elle, ou de um simples Fiscal, segundo o movimento, e circunstancias especiaes, temporarias, ou permanentes do porto.

§. 4.º Nos portos de quarta ordem de um simples Fiscal, que será Facultativo, havendo-o, e subordinado ao Guarda-Mór mais proximo.

§. 5.º A Estação de Belem terá mais um Facultativo para servir nos impedimentos, e substituir os Guarda-Móres pelo modo que fôr regulado. (Continuar-se-ha).

ERRATAS.

N.º 2.º — Tomo 4.º

Pag. Lin. Erros,

118 21 I. P. Almeida

— 25 J. C. Morley

— 27 Chymica

— 28 A. S. Avellar

120 13 Pharmaceutico na India

122 6 J. P. Barbosa

Emendas.

J. P. Azevedo.

G. C. Morley.

Physica.

A. J. Avellar.

Pharmaceutico em Izéda

J. N. Barbosa.

da Ordem dos Farmacêuticos

SUMMARY.

Meios de reconhecer a falsificação dos oleos volateis pag. 141. — Banha de Porco; seu máu estado no commercio &c. pag. 147. — Sulphureto oleoso Cambogiano de Paoute pag. 151. — Bebida vulneraria, vulgo, Cerveja preta pag. 153. — Pomada contra as conjuntivites violentas pag. 154. — Analyse dos oleos de Figados de differentes especies do genero Gadus pag. 154. — Das partes constituintes analyse, e formação dos Solos &c. 161. — Representação da Sociedade Pharmaceutica Lusitana ao Conselho de Saúde pag. 170. — Actas Literarias pag. 173. — Ensino Medico na Hespanha pag. 179. — Horto-botanico pag. 181. — Circular pag. 188. — Decreto de saúde pag. 190.

SAÚDE PUBLICA.

Parecer da Commissão de Saúde Publica ácerca do Artigo. — Reflexões previas, sobre a venda de remedios empiricos.

A Commissão de Saúde Publica, tomando na devida consideração as judiciosas reflexões apresentadas a esta Sociedade pelo Sr. *Henrique José de Sousa Telles*, sobre a venda d'alguns remedios secretos, como uma *pomada ophthalmica*, *pós para ennegrecer o cabello*, *agua para curar dores de pedra*, e outros d'egual cunho; é de parecer que semelhantes remedios sam uns, o producto do mais refinado *charlatanismo*, e outros sam formulas boas sancionadas pela experiencia, e de que os effeitos sam máus pelo abuso que com ellas se comete; por consequencia máus no maior numero de casos, e um *flagello* mais com que a humanidade é offendida, com tanta frequencia como testemunham tantas *victimas* de semelhantes remedios. Em primeiro logar sam applicados sem methodo, e sem avaliar as diversas circumstancias que devem regular a sua administração. Em segundo logar sem *diagnostico* preciso, e confundindo para a sua administração molestias que sendo diversas, se assemelham pelos seus symptomas, e isto porque os homens estranhos á arte de curar não podem fazel-o. Só estas causas bastavam pa-

ra a falibilidade, e mesmo máu resultado de taes remedios, e a *tolerancia* de sua venda é uma falta mui notavel da parte das pessoas encarregadas d'este ramo de *Hygiene*; sabem todas as pessoas d'*um bom senso* que os males de taes medicamentos, levam ao tumulo uma boa porção de Cidadãos.

Accresce ainda outra razão pela qual semelhantes remedios sam máus; a sua *confeção pelo charlatanismo cego*, que faz apresentar *formulas* de efficacia, ou poder tal, que sendo *incompativel* com a resistencia vital, ou sendo mesmo remedios *venenosos*, podem dar a morte, e esta a mais forte razão para que o seu uso seja proscripto.

A pezar de que a *Ley de 18 de Setembro de 1844*, no §. 23 do artigo 9.º marca a necessidade de Licença para vender *remedios secretos*, previa a analyse, e apreciação pratica de seus effeitos therapeuticos, e marca penas aos *contraventores do art. 172 e 178*, estando já d'este modo prevenidos pela *Ley* os males que o Dignissimo A. do artigo deseja aniquilar (*) com tudo, a commissão *partilhando* as idéas salutaes ali exaradas, e de parecer que se imprima no *Jornal* d'esta Sociedade (salvas as emendas de redacção) a fim de chamar cada vez mais a attenção das *authoridades* sobre tam importante objecto, e contribuir a *desarrai-gar* do publico, um prejuizo que acobertado com um manto tão risonho, abriga o mais funesto veneno.

Lisboa, em Commissão a 30 de Março de 1845. —

(*) O Artigo foi escripto antes da publicação da *Ley*.

João Manoel Ogando, Director. — Guilherme Cannon Morley. — José Maria Pinto.

Reflexões previas, sobre a venda de medicamentos empiricos.

Impellidos pelas mais serias reflexões, proposemo-nos a dizer alguma cousa, sobre um assumpto, a respeito do qual ha muito, a policia medica deveria ter tomado as mais severas providencias. Conhecemos a insufficiencia do nosso juizo sobre a questão, para tractar da qual, se deve desenvolver um merito litterario de que carecemos. Até mesmo não ignoramos a incompetencia do nosso fraco tribunal, para *anathemisar* abusos que só devem cair debaixo do pezo d'uma autoridade correccional. Embora sejamos taxados de nimia-mente rigorosos, combatendo costumes, prolixo tempo autorisados, por uma mal entendida, e perniciosa tolerancia. Julgamos não exceder nossos direitos, nem aberrar dos principios moraes, e mesmo concenciosos. Occupamos na cadeia que forma o circulo da Sociedade, um *ello* competente; e cada um de nós tem obrigação de concorrer para o firmar, com o seu possivel *contigente*. Se a Sociedade soffre; se seus queixumes se fazem ouvir, não deixaremos nós de associar-lhes um *eccò indelevel* que coadjuvando a sua acção, exprima um sentimento assás *Nacional*.

Já fizemos ha muito tempo umas *breves reflexões* sobre a hygiene, e policia medica, porem não se lhes

deu talvez, a importancia que pedia a gravidade do objecto. Fallamos sobre a *composição dos ossos*, seu innocente uso, e applicação; e nossas rellexões secundadas por mui habeis penas, acalmaram os receiosos, e bem intencionados clamores, que contra a sua adopção se tinha levantado.

Fizemos varios raciocinios relativamente á *falsificação do leite e do caffè*, que alguma consideração mereceram aos entendidos.

Continuaremos dizendo o que pensamos sobre a venda incompetente, de varios medicamentos *speciosos*, que o *empirismo* não cessa de inculcar como *panaceas specificas*, aos incautos, e ignorantes da materia.

Para mostrar nossa imparcialidade, e coherencia, appareceremos nos mesmos, como primeiros comprehendidos naquella *commun censura*; se é que della pôde ser objecto, o enunciado por um não obscuro pharmaceutico. Ha pouco fallamos em uma *pomada ophthalmica*, com a qual substituímos vantajosamente a que se vende no commercio, em uma affecção aguda estabelecida na *conjunctiva*. A identidade das suas propriedades therapeuticas, e a desproporção do preço, nos induziu a exarar o facto, sem insinuar, ou propor a preferencia, ainda na presença de tam proficuo resultado. Temos até sido increpados, por não formalisar um *annuncio* mais *characteristico*. Dam-se casos que podem variar os mais bem fundados *scholios*. E' bem sabido o *axioma commum*; de que as mesmas causas, produzem eguaes effeitos. Em medicina, tem esta regra o cunho da falibilidade. Molestias ao que